ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 9/2023
Data: 18/01/2023
Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 1/1

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	2 - SEC. MUNICIPAL DE ADM, PLANEJ, E DESENV.	**Código da Dotação :**	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO		
Unidade:	2 - SEC. MUNICIPAL DE ADM, PLANEJ, E DESENV. INTEGRADO		
Nome do Solicitante:	IONARA TAYNA DA ROCHA		
Local de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR -		
Destinação:	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA, ZERO KM, MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO DO ANO CORRENTE, REFERENTE AO CONVÊNIO N°. 440/2022, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO - SMAPDI DE PAULO FRONTIN-PR.	**Identificação:**	

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	U	CAMINHÃO 02 (DOIS) EIXOS, NOVO, 0 (ZERO) QUILÔMETRO, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE EM AÇO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 M³, MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO DO ANO CORRENTE, CABINE COM AR CONDICIONADO DE FÁBRICA, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 256 CV, TORQUE MÍNIMO DE 900 NM, MOTOR DE 06 CILINDROS, FREIOS A TAMBOR, CAIXA DE CÂMBIO COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, COM SISTEMA ABS ANTI TRAVAMENTO, SUSPENSÕES DIANTEIRA E TRASEIRA COM FEIXE DE MOLAS, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE 280 LITROS, COM TACÓGRAFO, COMPUTADOR DE BORDO. COM PNEUS ESTEPE NOVOS E DEMAIS FERRAMENTAS EMPLACAMENTO E GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 01 ANO COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS EM LEI PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS DE TRÂNSITO. (338290)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: IONARA TAYNA DA ROCHA:.....

Paulo Frontin, 18 de Janeiro de 2023.

ri coleta 9
ri adm - 19

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO N°
FOLHA N° 01

Memorando n°. 02/2022 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado - SMAPDI

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 18 de janeiro de 2023

Assunto: Solicitação de Abertura de Licitação
Objeto: Aquisição de um caminhão caçamba
Convênio n°.: 440/2022

Prezados,

Através deste, solicito abertura de procedimento licitatório para aquisição de um caminhão caçamba com valor global de R$524.666,66 (quinhentos e vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), destes, contrapartida no valor de R$ 44.586,66 (quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos), ficando o valor de repasse de R$480.080,00 (quatrocentos e oitenta mil e oitenta reais), referentes ao **Convênio n°. 440/2022**, com vistas a atender a justificativa e condições estabelecidas no anexo I deste memorando.

Conforme informações acima, segue anexo no e-mail licitapaulofrontin@hotmail c/c compraspmpf@hotmail.com com os seguintes documentos: Cópia do convênio n°. 440/2022, cotações, Plano de Trabalho, Projeto Técnico e Termo de Referência.

Sendo o que tínhamos para o momento, coloco-me à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO N° | FOLHA N° 02

IONARA TAYNA DA ROCHA

Secretaria de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 30

ANEXO I

Órgão: Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado

Responsável pela Demanda: Ionara Tayna da Rocha

Cargo: Secretária Municipal

E-mail: planejamentopaulofrontin@gmail.com Telefone: (42) 3543-1381

1.0 Objeto:

O objeto da presente demanda é a aquisição de um caminhão caçamba.

2.0 Justificativa da necessidade da contratação:

Visando prestar atendimento à população ligada a área da agricultura e as associações rurais do município, incentivando e proporcionando melhorias no desenvolvimento da produção rural.

3.0 Descrições e Quantidades:

Item	Catmat	Especificação	Un. de medida	Quantidade	Valor total
01	1937	CAMINHÃO 02 (DOIS) EIXOS NOVO QUILÔMETRO, EQUIPADO COM CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 M³, MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO DO ANO CORRENTE, CABINE COM AR CONDICIONADO DE	un	01 (um) 338290	R$ 524.666,66 (quinhentos e vinte e quatro mil, seiscentos e

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 04

		FÁBRICA, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 256 CV, TORQUE MÍNIMO DE 900 NM, MOTOR DE 6 CILINDROS, FREIOS A TAMBOR, CAIXA DE CÂMBIO COM NO MÍNIMO 6 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, COM SISTEMA ABS ANTI TRAVAMENTO, SUSPENSÕES DIANTEIRA E TRASEIRA COM FEIXE DE MOLAS, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE 280 LITROS, COM TACÓGRAFO, COMPUTADOR DE BORDO. COM PNEUS ESTEPE NOVOS E DEMAIS FERRAMENTAS EMPLACAMENTO E GARANTIA DE FABRICA MÍNIMA DE 01 ANO COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS EM LEI PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS DE TRÂNSITO			sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

4.0 Observações gerais:

Convênio n°. 440/2022 (Protocolo n°. 19.671.294-1) firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Paulo Frontin.

4.1 Prazo de Entrega/ Execução: 60 dias, contados da emissão do empenho.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO N° | FOLHA N° 05

4.2 Local e horário da Entrega/Execução: Município de Paulo FrontinPR em local a ser definido pela Administração.

4.3 Unidade e Servidor responsável para esclarecimentos: Secretária de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado

Servidora: Ionara Tayna da Rocha

4.4. Prazo para pagamento: Máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

Paulo Frontin/PR, 18 de janeiro de 2023.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES / INSTRUÇÕES PARA O PROCESSO DE COMPRA (Documentos a serem inseridos na Plataforma + Brasil)

Edital com o Termo de Referência (Inciso XXXIV, § 1º, Art. 1º, Portaria 424/2016)

Extrato do Edital Publicado no DOU (Inciso XVIII, Art. 7º e Art. 50, Portaria 424/2016 e Art. 17, Decreto 5.450/2005);

Proposta do Licitante Vencedor (§ 3º, Art. 49, Portaria 424/2016)

Termo de Adjudicação (inciso XVIII, Art. 7º, Portaria 424/2016)

Ata de Julgamento (§ 3º, Art. 49, Portaria 424/2016)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 06

Termo de Homologação (Inciso XVIII, Art. 7º, Portaria 424/2016)
Declaração expressa firmada por representante legal do Órgão ou Convenente, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis (Inciso VIII, Art. 7º, Portaria 424/2016)
Ionara Tayna da Rocha Secretária de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 07

Despacho:
Por ser recursos federais, de convênios, autorizo a realização de licitação no modo eletrônico.

P. Franchin 18/01/23

Rogério Viak
Secretário Municipal
de Governo

PROTOCOLO Fls. 111 Mov. 44 PREFEITURA DO ESTADO

CONVÊNIO nº 440/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB E O MUNICÍPIO DO PAULO FRONTIN.

O **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n º 76.416.957/0001-85, com sede na Rua dos Funcionários, 1559, Curitiba - Paraná, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento, **NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**, cadastrado no CPF/MF sob o número **xxx.562.879-xx**, domiciliado nesta Capital e o **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN** inscrito no CNPJ nº **77.007.474/0001-90**, com sede na **Rua Dr. RUI BARBOSA, 204 – Centro**, CEP **84.635-000**, de ora em diante denominado simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, **JAMIL PECH**, cadastrado no CPF/MF sob o número **xxx.672.349-xx**, residente e domiciliado no município de Paulo Frontin - Estado do Paraná, em consonância com o contido no protocolado nº **19.671.294-1**, resolvem celebrar este Convênio, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, conforme delegação de competência conferida pelo § 6º, do art. 1º, do Decreto nº 4189/2016 e suas alterações posteriores, e que será regido pelas disposições contidas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e na Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 101, de 2000, a Resolução nº 28, de 2011, do TCE-PR e a Instrução Normativa nº 61, de 2011, do TCE-PR; mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui objeto deste Convênio a conjugação de esforços destinada ao incentivo do desenvolvimento rural sustentável dos agricultores familiares que se dedicam às atividades de bovinocultura de leite e grãos, visando promover a melhoria da renda e da qualidade de vida, mediante a transferência de recursos pelo **CONCEDENTE** que acrescidos daqueles disponibilizados pelo **CONVENENTE** que acrescidos daqueles disponibilizados pelo CONVENENTE, a título de contrapartida, serão utilizados na aquisição de **01 (um) caminhão caçamba**, conforme detalhado no Projeto Técnico e no Plano de Trabalho, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

2. Integram este Convênio, independente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado pelas autoridades competentes, bem como os documentos constantes do Protocolado nº **19.671.294-1.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3. O presente Convênio terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, com início na data da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial Estadual, podendo ser prorrogado nos termos da lei, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Compete ao CONCEDENTE:

4.1.1. Realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste convênio, por meio de análise de

Inserido ao protocolo 19.671.294-1 por: Luciano Jubainski em: 15/12/2022 09:09. As assinaturas deste documento constam às fls. 121a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: c0a57cef188bfB4c222ccf1a61ee6091.

PROCESSO Nº Paulo Frontin FOLHA Nº 08

PROTOCOLO Fls. 112 Mov. 44 INTEGRADO DO ESTADO

relatórios acerca do seu processamento, diligências e visitas *in loco*, comunicando ao **CONVENENTE** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação de recursos, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

4.1.2. Liberar os recursos financeiros em obediência ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste convênio;

4.1.3. Exigir do **CONVENENTE** a apresentação de toda a documentação necessária, com prazo de validade vigente, para a transferência de recursos;

4.1.4. Realizar o registro e controle dos recursos repassados, inclusive junto ao Sistema Integrado de Transferências – SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;

4.1.5. Analisar e aprovar as prestações de contas parciais e final dos recursos aplicados na consecução do objeto deste convênio;

4.1.6. Notificar ao **CONVENENTE**, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar, se for o caso, a Tomada de Contas Especial;

4.1.7. Validar o termo de recebimento provisório e definitivo do objeto deste Convênio, emitido pelo Convenente;

4.1.8. Emitir termo de objetivo atingido do presente Convênio;

4.1.9. Praticar os demais atos necessários ao cumprimento do objeto deste Convênio, podendo inclusive constituir comissão especial para acompanhamento de sua execução;

4.1.10. Designar, em ato específico, o fiscal da transferência, dando cumprimento ao contido na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores;

4.1.11. Comunicar expressamente o CONVENENTE sobre quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos relativos ao Convênio ou outras pendências de ordem técnica, concedendo-lhe prazo para o saneamento ou apresentação de esclarecimentos, que não poderá ser superior a 20 (vinte) dias, prorrogável por igual período;

4.1.12. Na hipótese de não obtida a satisfação das pendências de que trata a subcláusula anterior, apurar os eventuais danos e cientificar o CONVENENTE para que promova o ressarcimento do valor apurado, instaurando, se for o caso, a Tomada de Contas Especial;

4.1.13. Encaminhar o processo de prestação de contas dos recursos repassados ao TCE/PR;

4.1.14. Analisar e, se for o caso, aprovar a proposta de reformulação do Plano de Trabalho, acompanhada de justificativa, desde que não implique em alteração do objeto e encaminhada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data fixada para o término da vigência do ajuste;

4.1.15. Emitir, por iniciativa de seu órgão de controle interno, relatório ao final da execução do convênio, nos termos da Resolução nº 028, de 2011 e da Resolução nº 046, de 2014, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

4.1.16. Publicar, no Diário Oficial do Estado, o extrato do presente instrumento até quinto dia útil seguinte ao de sua assinatura e dos eventuais aditivos, se houver.

4.1.17. Instaurar Tomada de Contas Especial com observância das disposições do Título IV – Dos Procedimentos Administrativos Especiais, especificamente em seu Capítulo III, da Lei nº 20.656, de 3 de agosto de 2021;

nserido ao protocolo 19.671.294-1 por: Luciano Jubainski em: 15/12/2022 09:09. As assinaturas deste documento constam as fls. 121a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: c6a57cef188bf84c2222cf0a616e6091.
Prefeitura Mun. Paulo Frontin FOLHA Nº 09

PROTOCOLO INTEGRADO CG ESTADO Fls. 113 Mov. 44

4.2. Compete ao CONVENENTE

4.2.1. Cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho, as exigências legais aplicáveis, além das disposições deste convênio, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste convênio;

4.2.2. Utilizar os recursos financeiros de acordo com o Plano de Trabalho e em conformidade com os procedimentos legais;

4.2.3. Manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este convênio em caderneta de poupança específica, aberta na instituição financeira contratada pelo **CONCEDENTE**, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles oferecidos como contrapartida, aplicando-os, em conformidade com o Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto;

4.2.4. Proceder ao depósito da contrapartida pactuada neste instrumento na conta-poupança específica vinculada a este convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;

4.2.5. Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros fixados neste instrumento, indicados na Cláusula Quinta;

4.2.6. Efetuar as prestações de contas parciais e final ao **CONCEDENTE**, na forma estabelecida neste convênio;

4.2.7. Efetuar as prestações de contas parciais e final ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, diretamente no Sistema Integrado de Transferências, conforme Resolução n.º 28/2011, alterada pela Resolução n.º 46/2014, e Instrução Normativa n.º 61/2011, todas desse órgão de controle;

4.2.8. Informar e atualizar bimestralmente os dados exigidos pelo Sistema Integrado de Transferências - SIT, conforme a Resolução nº 028/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, todas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;

4.2.9. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução e gestão financeira deste convênio, comunicando tal fato ao **CONCEDENTE**;

4.2.10. Restituir ao **CONCEDENTE** o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros na forma da legislação aplicável aos débitos junto à Fazenda Estadual:

a) quando não for executado o objeto deste instrumento;

b) quando não forem apresentadas as prestações de contas no prazo estabelecido;

c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida.

4.2.11. Restituir ao **CONCEDENTE**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão do objeto, denúncia, rescisão ou extinção deste convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, devidamente atualizados, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial, providenciada pela autoridade competente do **CONCEDENTE**;

4.2.12. Manter atualizada a escrituração contábil relativa à execução deste convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e de avaliação dos recursos obtidos;

4.2.13. Prestar ao **CONCEDENTE**, quando solicitado, quaisquer esclarecimentos sobre a aplicação dos recursos financeiros recebidos por força deste convênio;

4.2.14. Responsabilizar-se, de forma exclusiva, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto deste convênio, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do

nserido ao protocolo 19.671.294-1 por: Luciano Jubainski em: 15/12/2022 09:09. As assinaturas deste documento constam às fls. 121a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: c6a57cef188bf84c222ccffa61ee6d91.

PROCESSO Nº Prefeitura Mun. Paulo Frontin FOLHA Nº 10

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 114 Mov. 44

CONCEDENTE a inadimplência do **CONVENENTE** em relação aos referidos pagamentos;

4.2.15. Responsabilizar-se, de forma exclusiva, nas esferas civil, penal e administrativa pela execução do objeto deste convênio, em especial pela utilização do(s) equipamento(s) adquirido(s) com os recursos transferidos pelo **CONCEDENTE**;

4.2.16. Manter, para fins de controle e fiscalização do **CONCEDENTE**, a guarda dos documentos originais relativos à execução deste convênio, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas;

4.2.17. Manter, durante a execução do objeto deste convênio, todos os requisitos exigidos para sua celebração;

4.2.18. Franquear aos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e do Tribunal de Contas, livre acesso aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

4.2.19. Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar ao Ministério Público;

4.2.20. Exibir as marcas do Governo do Estado do Paraná, SEAB e do MUNICÍPIO, de acordo com os padrões de identidade visual fornecidos pelo **CONCEDENTE**, após assinatura do convênio;

4.2.21. Não autorizar o pagamento antecipado ou adiantamento pelo fornecimento de bens e ou serviços ainda não entregues, com recursos deste Convênio;

4.2.22. Não repassar, ceder ou transferir a execução do objeto do presente convênio;

4.2.23. Assegurar a observância da vedação imposta pelo art. 7º do Decreto nº 2485, de 21 de agosto de 2019, no respeitante à execução do objeto deste Convênio;

4.2.24. Cumprir previamente critérios fixados em norma que observe procedimento objetivo e impessoal na seleção do agricultor familiar beneficiário no uso dos equipamentos agrícolas;

4.2.25. Iniciar a execução do objeto do convênio no prazo máximo de 30 (trinta dias) a contar da transferência do recurso financeiro acordado na Cláusula Quinta.

4.2.26. Em ano eleitoral, na execução das ações previstas no Plano de Trabalho:

4.2.26.1. Não fazer ou permitir que se faça uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação dos bens informados na Cláusula Primeira deste instrumento ou outros custeados ou subvencionados pelo Poder Público à razão da execução deste convênio;

4.2.26.2. Não ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, os bens móveis informados na Cláusula Primeira deste instrumento ou outros custeados ou subvencionados pelo Poder Público à razão da execução deste convênio;

4.2.26.3. Não distribuir ou ceder gratuitamente os bens informados na Cláusula Primeira deste instrumento, tampouco conceder benefícios por parte da Administração pública municipal vinculados à execução das ações prevista no Plano de Trabalho.

nserido ao protocolo 19.671.294-1 por: Luciano Jubainski em: 15/12/2022 09:09. As assinaturas deste documento constam às fls. 121a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: c6a57cef188bf8Ac222cffa61ee6091.
Paulo Frontin FOLHA Nº 11

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 115 Rubr. 44

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONVÊNIO

5. Para a execução do objeto deste Convênio os recursos somam o valor total de **R$ 524.666,66 (quinhentos e vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis, sessenta e seis centavos), a título de despesas de investimento,** que serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

5.1. O valor que será repassado pelo **CONCEDENTE: R$ 480.080,00 (quatrocentos e oitenta mil, oitenta reais),** à conta da dotação orçamentária nº **6500.6502.20.608.04.6257**, Natureza de Despesa **4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente**, Fonte de recursos nº **147** pré-empenhado sob nº **22001629** em **13/12/2022.**

5.2 O valor da contrapartida do **CONVENENTE: R$ 44.586,66 (quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, à conta da Dotação Orçamentária: **02.008.20.606.2021.2037** - Natureza de Despesa: **4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente**, Fonte de Recursos **000 – Recursos Ordinários Livres.**

5.3. Na hipótese de o objeto deste Convênio vir a ser alcançado com a utilização parcial dos recursos financeiros postos à disposição pelos partícipes (**CONCEDENTE** e **CONVENENTE**), conceder-se-á, para todos os efeitos, a mesma proporcionalidade de participação, tendo como parâmetro os valores estabelecidos no caput desta Cláusula.

5.4. O montante financeiro repassado não poderá ser aumentado, salvo quando houver ampliação do objeto capaz de justifica-lo, formalizada mediante aditivo e condicionada à apresentação e prévia aprovação de detalhado Plano de Trabalho adicional à comprovação da execução das etapas anteriores

CLÁUSULA SEXTA – DA LIBERAÇÃO, MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

6. Os recursos do CONCEDENTE e a contrapartida do CONVENENTE, destinados à execução do objeto deste Convênio, serão transferidos em conta específica, aberta em Banco Oficia, de titularidade do **CONVENENTE**, vinculada ao presente instrumento, onde serão movimentados na forma da legislação própria;

6.1. A liberação dos recursos financeiros e os procedimentos para a realização das despesas somente poderão ter início após a aprovação do Plano de Trabalho, a assinatura deste convênio e a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado;

6.2. Os recursos transferidos em decorrência deste convênio, bem como os rendimentos de aplicações financeiras, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados pelo **CONVENENTE** em conta poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização desses recursos se verificar em prazos menores que um mês;

6.3. Os rendimentos das aplicações financeiras serão aplicados no objeto do presente convênio, desde que obtida a expressa autorização do **CONCEDENTE,** sujeitando-se às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

6.4. Toda a movimentação de recursos, no âmbito do convênio, será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em conta bancária de sua titularidade, inclusive àquelas decorrentes de pagamentos, pelo **CONVENENTE,** a credores de despesas com previsão exclusiva no Plano de Trabalho.

Inserido ao protocolo 19.671.294-1 por: Luciano Jubainski em: 15/12/2022 09:09. As assinaturas deste documento constam às fls. 121a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: c6a57cef188bf84c222ccffa61ee6091.
Prefeitura Mun. Paulo Frontin FOLHA Nº 12

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 115 Mov. 44

CLÁUSULA SÉTIMA – DA OBRIGATORIEDADE DE REGULARIDADE FISCAL E CADASTRAL

7. Cumprirá ao **CONVENENTE**, em eventuais aditamentos de valores, apresentar os seguintes documentos:

i. Certidão de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Contribuição Previdenciária (art.136, inc. IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007);
ii. Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (art.136, inc. IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007);
iii. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS (art.136, inc. IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007);
iv. Certidão Negativa para Transferências Voluntárias (art.25, § 1º, IV, "a", da Lei Complementar 101/2000);
v. Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (art.289, do Regimento Interno do TCE/PR e art.3º, inc. IV, da Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE/PR);
vi. Certidão Negativa de Débito Trabalhista (art.3º, inc. X, da Instrução Normativa 61/2011 do TCE/PR);
vii. Ausência de restrição junto ao Cadastro Informativo Estadual (Cadin-Estadual) instituído pela Lei Estadual nº 18.466, de 2015
viii. Ausência de restrições no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CFPR - CRF/GMS, conforme parágrafo único do art. 4º do Dec. Est. nº 9.762, de 2013

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

8. O objeto deste convênio será executado fielmente pelo **CONCEDENTE** e pelo **CONVENENTE**, de acordo com as cláusulas convencionadas e as normas de regência, respondendo cada um dos partícipes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.1. É expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade doato e de responsabilidade do agente, para:

8.1.1. Pagamento de taxa de administração ou outras formas de remuneração ao **CONVENENTE**;

8.1.2. Transpasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto do convênio;

8.1.3. Pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

8.1.4. Finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;

8.1.5. Pagamento de despesas realizadas em data anterior ou posterior à sua vigência;

8.1.6. Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimento fora dos prazos;

8.1.7. Pagamento de despesas de publicidade;

8.1.8. Pagamento de contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas;

8.1.9. Pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do convênio;

8.1.10. Transferência de recursos para associações de servidores ou a quaisquer entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;

8.1.11. Transferir recursos a quaisquer órgãos ou entidades que não figurem como partícipes deste instrumento ou a conta que não esteja vinculada ao convênio.

nserido ao protocolo 19.671.294-1 por: Luciano Jubainski em: 15/12/2022 09:09. As assinaturas deste documento constam às fls. 121a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: c6a57cef188bf84c222ccffa61ee6091.
Prefeitura Municipal Paulo Frontin PROCESSO Nº FOLHA Nº 13

PROTOCOLO Fls. 117 Mód. 44 INTEGRADO DO ESTADO

8.1.12. Pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades das Administrações Públicas federal, estaduais, municipais ou do Distrito Federal

8.2. As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome do **CONVENENTE**, devidamente identificados com o número deste convênio;

8.3. Constatadas impropriedades e/ou irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, obriga-se o **CONCEDENTE** a notificar, de imediato, o **CONVENENTE** e a suspender a liberação de eventuais recursos pendentes, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA NONA – DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES

9. O **CONVENENTE** deverá observar, quando da contratação de terceiros vinculada à execução do objeto deste convênio, as disposições contidas nas Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, na Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos;

9.1. O **CONVENENTE** deverá apresentar relatório ao gestor do convênio contendo, no mínimo:

a) Cópia do edital de licitação;
b) As atas decorrentes da licitação;
c) As propostas decorrentes da licitação;
d) Os contratos e eventuais termos aditivos decorrentes da licitação;
e) Declaração expressa, firmada por representante legal, de quem foram atendidas as disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório

9.2. A celebração de contrato entre o **CONVENENTE** e terceiros não acarretará solidariedade direta ou subsidiária da **CONCEDENTE**, vínculo funcional ou empregatício com este e, tampouco, a transferência de responsabilidade pelo pagamento de encargos civis, trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, assistenciais e de outra natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

10. A fiscalização e a supervisão do ajuste serão instrumentalizadas mediante os seguintes documentos:

a) **Plano de Trabalho** vinculado ao Convênio;
b) **Termo de Acompanhamento e Fiscalização**, emitido na ocasião da averiguação *in loco* da autoridade competente, consistente de relatório pormenorizado no qual serão anotados as ocorrências e os resultados de qualquer verificação sobre as atividades desenvolvidas, como também as condições em que se encontra a execução do objeto. O referido Termo será expedido **no mínimo** uma vez a cada dois meses ou sempre que houver intervenção do servidor fiscal competente, consoante avaliação técnica ou determinação de autoridade superior;
c) **Certificado de Compatibilidade Físico-Financeira**, emitido na hipótese de não ter sido concluído o objeto, especificando a proporção de execução e de inexecução do objeto;
d) **Certificado de Cumprimento dos Objetivos**, pelo qual a **SEAB** certificará motivadamente o cumprimento do objeto da parceria nos termos ajustados, caso constatada a efetivação, de modo estável, rotineiro, com identificados resultados percebidos e verificáveis do atingimento do interesse público;
e) **Relatório Circunstanciado** sobre a execução do objeto da transferência,

nserido ao protocolo 19.671.294-1 por Luciano Jubainski em 15/12/2022 09:09. As assinaturas deste documento constam as fls. 121a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: c6a57cef188bf84c222ccffa61ee609D.
Prefeitura Mun. Paulo Frontin
FOLHA Nº 14

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls: 118 Mov. 44

contendo, **no mínimo,** o seguinte:

i. Histórico de acompanhamento da execução do termo de transferência, apontando eventuais suspensões de repasse, a motivação das suspensões e as medidas saneadoras adotadas;
ii. Manifestação conclusiva do órgão **CONCEDENTE** sobre a regularidade da aplicação dos recursos, considerando o cumprimento dos objetivos e das metas, a observância às normas legais e regulamentares pertinentes e às cláusulas pactuadas;
iii. A qualidade do serviço prestado ou da obra executada;
iv. A avaliação das metas e dos resultados estabelecidos pelo termo de transferência, contendo um comparativo analítico entre a situação anterior e a posterior à celebração do termo.

10.1. Fica designado, pelo **CONCEDENTE** como fiscal deste Convênio, o servidor **Irinei Kovalchuk**, cadastrado no CPF/MF sob o nº **xxx.855.969-xx**, conforme ato publicado no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do convênio e dos recursos repassados.

10.2. Fica designado, pela **CONCEDENTE**, como **GESTOR** deste convênio o **Chefe do Núcleo Regional de União da Vitória**, designado por ato publicado no Diário Oficial do Estado, a quem competirá as seguintes atribuições:

a) Cuidar para que a documentação do convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada, desde a sua proposta, até a aprovação da prestação de contas;
b) Ensejar as ações para que a execução física e financeira do convênio ocorra conforme previsto no Plano de Trabalho;
c) Acompanhar a execução do Convênio responsabilizando-se conjuntamente com o Servidor Fiscal pela avaliação de sua eficácia;
d) Atuar com interlocutor do órgão responsável pela celebração do Convênio;
e) Controlar os saldos dos empenhos do Convênio;
f) Prestar, sempre que solicitado, informações sobre a execução do Convênio;
g) Controlar os prazos de prestação de contas do Convênio, bem como efetuar análises e encaminhar ao Ordenador de despesas para aprovação;
h) Zelar pelo cumprimento integral do convênio;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11. Este Convênio poderá ser alterado por termo aditivo, por meio de proposta formal do **CONVENENTE**, com as justificativas pertinentes, em tempo hábil para as devidas análises do **CONCEDENTE**, vedada a alteração do objeto pactuado;

11.1. Qualquer alteração será precedida de parecer técnico elaborado por servidor que possua habilitação para se manifestar sobre a questão;

11.2. O valor do convênio não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer ampliação do objeto capaz de justifica-lo, dependendo de apresentação e aprovação prévia pela **CONCEDENTE** de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas, sendo sempre formalizado por termo aditivo;

11.3. Os aditamentos serão sequencialmente numerados, admitindo-se Termos de Apostilamento nas hipóteses de simples alteração na indicação dos recursos orçamentários e de substituição de servidor fiscal e/ou gestor do convênio

Inserido ao protocolo 19.671.294-1 por: Luciano Jubainski em: 15/12/2022 09:09. As assinaturas deste documento constam as fls. 121a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: c6a57cefd88bf84c222ccffa61ee6091.
Prefeitura Municipal Paulo Frontin
FOLHA Nº 15

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 119 Mov. 44

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

12. As **prestações de contas parciais** do **CONVENENTE** ao **CONCEDENTE** deverão ser apresentadas a cada 12 (doze) meses, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do encerramento daqueles meses, por intermédio do **Sistema Integrado de Transferências - SIT-TCE/PR**, compondo-se, além dos documentos apresentados para liberação dos recursos, dos seguintes:

a) Relatório de execução físico-financeira;
b) Relatório de execução da receita e despesa;
c) Relatório dos pagamentos efetuados, acompanhando-se das notas e comprovantes fiscais, os quais deverão conter: data, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos efetuados, valor, aposição de dados do **CONVENENTE** e número do convênio;
d) Relação do objeto adquirido com recursos dos convênios;
e) Cópia do extrato da conta bancária específica;
f) Parecer jurídico quando do lançamento do edital de licitação;
g) Publicação do aviso de licitação, se ocorreu o procedimento;
h) Cópia da Ata de julgamento da licitação;
i) Parecer jurídico da homologação do certame;
j) Cópia do despacho adjudicatório e homologatório de licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal, quando se tratar de contratação direta admitida por lei;

12.1. Quando não houver a **prestação de contas parcial**, que comprove a boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, serão retidas as parcelas seguintes até o saneamento da impropriedade;

12.2. A **prestação de contas final** dos recursos financeiros transferidos e dos rendimentos das aplicações deverá ser apresentada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do término do bimestre de sua vigência, compondo-se, além dos documentos apresentados para liberação dos recursos:

a) Relatório de cumprimento do objeto;
b) Notas e comprovantes fiscais, contendo o seguinte: data de documentos, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos efetuados, valor, aposição de dados do **CONVENENTE** e número do convênio;
c) Comprovação de que prestou contas parciais e final ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, diretamente no Sistema Integrado de Transferências, conforme Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014 e Instrução Normativa nº 61/2011, todas do referido órgão de controle;
d) Comprovante da devolução do saldo de recursos, quando houver.

12.3. Quando as prestações de contas não forem encaminhadas nos prazos estabelecidos neste convênio, o **CONVENENTE** terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a devolução dos recursos, incluídos os rendimentos de aplicação, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma de lei;

12.4. Se, ao término dos prazos estabelecidos, o **CONVENENTE** não prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou ao **CONCEDENTE**, esta comunicará o fato ao órgão competente, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária;

12.5. O Gestor deste Convênio emitirá parecer técnico de análise das prestações de contas apresentadas ao **CONCEDENTE**;

nserido ao protocolo 19.671.294-1 por: Luciano Jubainski em: 15/12/2022 09:09. As assinaturas deste documento constam às fls. 121a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: c6a57cef188bf84c222ccffa61ea6093.
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 16

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 120 Mov. 44

12.6. O **CONCEDENTE** terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento, para analisar as prestações de contas, com fundamento nos pareceres técnicos expedidos pelas áreas administrativas competentes;
12.7. No âmbito da Administração Pública, a autoridade competente para aprovar ou desaprovar as contas do **CONVENENTE** será a autoridade competente para assinar este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS

13. A prestação de contas ao **CONCEDENTE**, tratada na Cláusula precedente, não prejudica o dever do **CONVENENTE** de prestar contas aos órgãos de controle externo, em especial ao Tribunal de Contas do Estado, conforme Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014, e Instrução Normativa nº 61/2011, todas do referido órgão de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO DEVER DE GUARDA DA DOCUMENTAÇÃO

14. Os comprovantes originais das despesas serão mantidos em arquivo, em boa ordem, com observância do consignado no parágrafo único do art. 20, da Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE/PR, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de Controle Externo e Interno, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação de contas;
14.1. O dever de guarda e conservação de que trata o *caput* não exime o **CONVENENTE** do dever de inserir, regularmente no Sistema Integrado de Transferências–SIT do TCE/PR, as informações e documentos relacionados ao presente Convênio, como também aqueles exigidos pela Resolução nº 28/2011 – TCE/PR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO BEM REMANESCENTE

15. São bem remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros deste convênio, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
15.1. O bem remanescente serão de propriedade do CONVENENTE e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo reverter ao CONCEDENTE na hipótese de desvio de finalidade no seu uso.;
15.2. Os bem remanescentes deverão, enquanto serviveis, ser utilizados para atividades em prol da segurança alimentar e nutricional ou em finalidade semelhante.
15.3. Após o transcurso do prazo de vigência deste Convênio, somente mediante declaração de inservibilidade do bem, por comissão de servidores constituída pelo CONVENENTE, ficará sem efeito a cláusula de inalienabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

16. Este ajuste poderá ser:
16.1. Denunciado, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente do convênio;
16.2. Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) Inadimplemento de quaisquer das cláusulas convencionadas;

nserido ao protocolo 19.671.294-1 por: Luciano Jubainski em: 15/12/2022 09:09. As assinaturas deste documento constam às fls. 121a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: c6a57cef188bf84c222ccffa61ee6091.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 17

PROTOCOLO Fls. 121 Mov. 44 MINISTÉRIO DO ESTADO

c) Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;
d) Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

16.3. A rescisão do convênio dá ensejo à instauração de Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano e, inclusive, a devolução dos recursos incluídos os rendimentos de aplicação, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

17. A eficácia deste Convênio ou de seus aditamentos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pelo **CONCEDENTE**, na forma do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007;

17.1. O **CONCEDENTE** notificará, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação, a celebração deste Convênio ao Presidente da Câmara Municipal do **CONVENENTE**, competindo a este notificar aos demais membros da Casa Legislativa, facultada a comunicação por meio eletrônico;

17.2. O **CONCEDENTE** e o **CONVENENTE** deverão disponibilizar, por meio da internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato deste Convênio, contendo, ao menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento na aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, ou inserir "link" em sua página eletrônica oficial que possibilite acesso direto ao portal de convênios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE OS PARTÍCIPES

18. Todos os avisos, comunicações ou notificações concernentes a este Convênio e trocadas entre **CONCEDENTE** e **CONVENENTE** serão efetuados por escrito, observando-se:

18.1. Quando dirigidos ao **CONCEDENTE**, enviados para: Chefe do Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável – DEAGRO.

18.2. Quando dirigidos ao **CONVENENTE**, enviados para: Chefe do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19. Os partícipes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir as controvérsias decorrentes da execução deste convênio, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Curitiba, 15 de dezembro de 2022.

ASSINATURA DIGITAL
Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado

ASSINATURA DIGITAL
Jamil Pech
Prefeito de Paulo Frontin

Testemunhas:

ASSINATURA DIGITAL
Carlos Alberto Rasera
Chefe do NR de União da Vitoria

ASSINATURA DIGITAL
Rafaela Leticia Petela
Testemunha do Município
Paulo Frontin

nserido ao protocolo 19.671.294-1 por: Luciano Jubainski em: 15/12/2022 09:09. As assinaturas deste documento constam às fls. 121a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: c6a57cef188bf84c222ccffa61ee6091.

PROCESSO Nº
Prefeitura Mun. Paulo Frontin
FOLHA Nº 18

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento do Diário Oficial de Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições, certifica que os documentos deste caderno, disponibilizados em seu site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 122
Mov. 45

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ
2º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB Nº 2839/2020

PARTES: O Estado do Paraná, através da Procuradoria Geral do Estado, com recursos do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado, CNPJ nº 08.430.961/0001-48 e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ 05.340.639/0001-30.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de obrigações e deveres das partes com vistas à implementação do direito constitucional à proteção dos dados pessoais, por meio da salvaguarda dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.
Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.
Curitiba, 14 de dezembro de 2022.

Letícia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado do Paraná

136675/2022

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED

PARECER DO PREGÃO ELETRONICO N.º 1913/2022 GMS
PROTOCOLO N.º 17.877.280-5

Objeto: Contratação de empresa para reparos no escritório da Procuradoria Geral do Estado, sito à Rua Marechal Cândido Rondon, nº 1303, no município de Paranavaí, Paraná. Aberto o site: http://www.licitacoes-e.com.br, a Pregoeira verificou que não havia proposta, automaticamente o certame restou **DESERTO**.

Curitiba, 15 de dezembro de 2022.
Dayane do Rocio Teixeira Vendramel
Pregoeira da Paraná Edificações

136651/2022

Controladoria Geral do Estado

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 3013/2018.
Protocolo: 19.790.949-8

Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 3013/2018, nos termos da sua Cláusula Sétima.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo Aditivo tem por fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual N.º 15.608/2007.
Do Valor: Fica mantido o valor mensal do Contrato nº 3013/2018, que é de R$ 11.014,45 (onze mil, quatorze reais e quarenta e cinco centavos), totalizando para o período de 12 (doze) meses o montante de R$ 132.173,40 (cento e trinta e dois mil, cento e setenta e três reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária 1602.04122426.365 – Gestão da Controladoria Geral do Estado - CGE, nas fontes 100 – Ordinário não vinculado e 101 – Recursos não passíveis de vinculação por força da E.C. 93/2016 ou 148 – Outros Convênios/Outras Transferências, Natureza de Despesa 339037.00 – Locação de Mão de Obra.
Curitiba 15 de dezembro de 2022.

Luiz Fernando Neto de Castro
Diretor Geral – CGE

José Honório da Silva
Representante da Empresa

136318/2022

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ
INEXIGIBILIDADE
PROTOCOLO N.º 19.699.381-9.
PARTES: ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO E INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL LTDA CNPJ: 62.070.115/0001-00

I. Considerando a instrução documental do protocolado em referência, e o que consta da Informação nº 82/2022 – AT/CGE (fls. 148-150) e da Informação PCG/PGE (fls. 134-159), **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 35, § 1º da Lei Estadual nº15.608/2007 e no art. 1º, § 3º do Decreto nº 4.189/2016, a contratação direta da empresa **Instituto dos Auditores Internos do Brasil Ltda**, CNPJ: 62.070.115/0001-00, mediante Inexigibilidade de licitação com fulcro nos artigos 33, II e 21, III e VI, ambos da Lei Estadual nº 15.608/07, para prestação de serviço de treinamento na modalidade online (transmissão ao vivo) para qualificação dos servidores (10 servidores) envolvidos na condução dos processos de implantação da área de Auditoria Interna do Estado, conforme descrito no Termo de Referência (fls. 162-192), no valor global de R$ 214.182,00 (duzentos e quatorze mil, cento e oitenta e dois reais).
RATIFICO, com fundamento no artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e no artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, a situação fática ensejadora da inexigibilidade de licitação. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária 1602.04121240.5019 – Reestruturação da Controladoria Geral do Estado, nas fontes 100 – Ordinário não vinculado e Fonte 120 – Operações de Crédito Internas, Natureza de Despesa 4490.39.48 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços de Seleção e Treinamento. Torna-se sem efeito o despacho publicado em 08/12/2022, na Edição nº 11309, fl. 3, do Diário Oficial do Estado do Paraná.

II. PUBLIQUE-SE, no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

III. ENCAMINHE-SE ao GAS/CGE, para as providências pertinentes.

Curitiba, 15 de dezembro de 2022.

Raul Cleó Coccaro Siqueira
Controlador-Geral do Estado

136513/2022

Secretarias

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 5871/2022
Protocolo: 19.801.692-6, de 6 de dezembro de 2022.
PARTES: Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e empresa FCA Fiat Chrysler Automóveis do Brasil Ltda.
OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo do objeto do Contrato nº 5871/2022 de aquisição de veículos, especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 777/2021 e seus Anexos, com consequente e correspondente alteração do valor total da contratação.
VALOR: De R$ 764.422,39 (setecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos).
DOTAÇÃO: 6502.20.608.04.6257. Despesa 4490.52.52. Fonte 147.
Curitiba, 15/12/2022 Richardson de Souza – Diretor-Geral.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 5943/2021
Protocolo: 19.747.887-0, de 22 de novembro de 2022.
PARTES: Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e empresa Florença Caminhões S.A.
OBJETO: O prazo de entrega de 9 (nove) caminhões caçamba basculantes 6x4, novos, não entregues no prazo originariamente contratado, é prorrogado para até 08 de maio de 2023. O prazo de vigência do Contrato de Fornecimento nº 5943/2021 é prorrogado para até 19 de junho de 2023.
Curitiba, 13/12/2022 Richardson de Souza – Diretor-Geral.

CONTRATO DE FORNECIMENTO 6211/2022
Protocolo: 19.683.280-7, de 04 de novembro de 2022.
PARTES: Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e a Positivo Tecnologia S.A.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, 220 (duzentos e vinte) desktop, conforme descrito no Anexo I, Termo de Referência, oriundos do PE 78/2022 – Lote 9 – SEAP/DECON, para atender demanda da Sede e Núcleos Regionais da SEAB.
VALOR TOTAL: R$ 796.400,00 (setecentos e noventa e seis mil, quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: De 150 (cento e cinquenta) dias de 14/12/2022 a 14/05/2023.
DOTAÇÃO: 6502.20.608.04.6257. Despesas 4490.52.35. Fonte 101.
Curitiba, 14/12/2022 Richardson de Souza – Diretor-Geral.

CONTRATO DE FORNECIMENTO 6292/2022
Protocolo: 19.683.215-7, de 04 de novembro de 2022.
PARTES: Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e a Microsens S.A.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, 10 (dez) notebook, conforme descrito no Anexo I, Termo de Referência, oriundos do PE 78/2022 – Lote 7 – SEAP/DECON, para atender demanda da Sede e Núcleos Regionais da SEAB.
VALOR TOTAL: R$ 19.598,00 (dezenove mil, quinhentos e noventa e oito reais).
VIGÊNCIA: De 12 (doze) meses de 09/12/2022 a 08/12/2023.
DOTAÇÃO: 6502.20.122.42.6253. Despesas 4490.52.35. Fonte 107.
Curitiba, 09/12/2022 Richardson de Souza – Diretor-Geral.

136666/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB
EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO

OBJETO: distribuidores de calcário
INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA: Termo de Convênio nº 432/2022.
CONVENENTE: Município de Paulo Frontin.
PROTOCOLO: 19.281.585-1
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 15.608/2007
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e Jamil Pech - Prefeito
DATA DE ASSINATURA: 14/12/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 meses

nserido ao protocolo 19.671.294-1 por: Luciano Jubainski em: 16/12/2022 10:37. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: 50cdbc94d45564dd41d33c68d8b70aaI.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 19

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 123 Rubr. 45

VALOR: CONCEDENTE: RS 100.000,00; CONVENENTE: RS 6.000,00
RECURSOS SEAB: Pré-Empenho nº 22001627 em 13/12/2022

FISCAL PELA SEAB: Vivian Thais Baldessar
GESTOR PELA SEAB: Chefe do Núcleo Regional de União da Vitória

OBJETO: Feira Livre
INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA: Termo de Convênio nº 433/2022
CONVENENTE: Município de Lunardelli
PROTOCOLO: 18.307.885-2
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 15.608/2007
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e Reinaldo Grola - Prefeito
DATA DE ASSINATURA: 14/12/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 meses

VALOR: CONCEDENTE: RS 144.501,60; CONVENENTE: RS 8.726,30
RECURSOS SEAB: Pré-Empenhos nsº 22001614 e 22001615 em 12/12/2022.

FISCAL PELA SEAB: Carlos Alberto Ferreira
GESTOR PELA SEAB: Chefe do Núcleo Regional de Ivaiporã

OBJETO: Feira Livre
INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA: Termo de Convênio nº 434/2022
CONVENENTE: Município de Reserva
PROTOCOLO: 17.633.412-6
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 15.608/2007
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e Lucas Machado Ribeiro - Prefeito
DATA DE ASSINATURA: 14/12/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 meses

VALOR: CONCEDENTE: RS 85.201,12; CONVENENTE: RS 14.017,20
RECURSOS SEAB: Pré-Empenhos nsº 22001618 e 22001619, em 13/12/22

FISCAL PELA SEAB: Neuri Carneiro Machado
GESTOR PELA SEAB: Chefe do Núcleo Regional de Ponta Grossa

OBJETO: PPMC II - Centro de Distribuição de Alimentos
INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA: Termo de Convênio nº 435/2022
CONVENENTE: Município de Marialva
PROTOCOLO: 17.726.202-1
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 15.608/2007 e Decreto Estadual nº 7.973/2021
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e Victor Celso Martini - Prefeito
DATA DE ASSINATURA: 14/12/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 meses

VALOR: CONCEDENTE: RS 153.716,65; CONVENENTE: RS 7.300,88
RECURSOS SEAB: Pré-Empenho nº 22001625 e 13/12/2022

FISCAL PELA SEAB: Sergio Vieira
GESTOR PELA SEAB: Chefe do Núcleo Regional de Maringá

OBJETO: pavimentação poliédrica com pedras irregulares
INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA: Termo de Convênio nº 436/2022
CONVENENTE: Município de Tibagi
PROTOCOLO: 17.847.363-8
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 15.608/2007
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e Artur Ricardo Nolte - Prefeito
DATA DE ASSINATURA: 14/12/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 meses

VALOR: CONCEDENTE: RS 600.000,00; CONVENENTE: RS 709.961,37
RECURSOS SEAB: Pré-Empenho nº 22001617 em 12/12/2022

FISCAL PELA SEAB: Cláudio Marques Bittencourt
GESTOR PELA SEAB: Chefe do Núcleo Regional de Ponta Grossa

OBJETO: calcário dolomítico
INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA: Termo de Convênio nº 437/2022
CONVENENTE: Município de Antônio Olinto
PROTOCOLO: 19.705.834-0
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 15.608/2007
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e Alan Jaros - Prefeito
DATA DE ASSINATURA: 14/12/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 meses

VALOR: CONCEDENTE: RS 100.000,00; CONVENENTE: RS 5.300,00
RECURSOS SEAB: Pré-Empenho nº 22001630 em 13/12/22

FISCAL PELA SEAB: Irineu Kovalchuk
GESTOR PELA SEAB: Chefe do Núcleo Regional de União Da Vitória

OBJETO: PPMC II - veículo utilitário
INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA: Termo de Convênio nº 438/2022
CONVENENTE: Município de Lunardelli
PROTOCOLO: 17.633.974-8
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 15.608/2007 e Decreto Estadual nº 7.973/2021
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e Reinaldo Grola - Prefeito
DATA DE ASSINATURA: 14/12/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR: CONCEDENTE: RS 100.000,00; CONVENENTE: RS 5.264,00
RECURSOS SEAB: Pré-Empenho nº 22001430 em 21/11/2022

FISCAL PELA SEAB: Carlos Alberto Ferreira
GESTOR PELA SEAB: Chefe do Núcleo Regional de Ivaiporã

OBJETO: PPMC II - feira livre
INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA: Termo de Convênio nº 439/2022
CONVENENTE: Município de Marialva
PROTOCOLO: 17.659.408-0
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 15.608/2007 e Decreto Estadual nº 7.973/2021
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e Victor Celso Martini - Prefeito
DATA DE ASSINATURA: 14/12/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 meses

VALOR: CONCEDENTE: RS 169.398,43; CONVENENTE: RS 12.517,20
RECURSOS SEAB: Pré-Empenho nº 22001624 e 13/12/2022

FISCAL PELA SEAB: Sérgio Vieira
GESTOR PELA SEAB: Chefe do Núcleo Regional de Maringá

OBJETO: caminhão caçamba
INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA: Termo de Convênio nº 440/2022
CONVENENTE: Município de Paulo Frontin
PROTOCOLO: 19.671.294-1
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 15.608/2007
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e Victor Celso Martini - Prefeito
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 meses

VALOR: CONCEDENTE: RS 480.080,00; CONVENENTE: RS 44.586,66
RECURSOS SEAB: Pré-Empenho nº 22001629 em 13/12/2022

FISCAL PELA SEAB: Irineu Kovalchuk
GESTOR PELA SEAB: Chefe do Núcleo Regional de União da Vitória

OBJETO: implemento agrícola
INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA: Termo de Convênio nº 441/2022
CONVENENTE: Município de Bituruna
PROTOCOLO: 19.669.112-0
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 15.608/2007
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e Rodrigo Rossoni - Prefeito
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 meses

VALOR: CONCEDENTE: RS 370.000,00; CONVENENTE: RS 21.781,00
RECURSOS SEAB: Pré-Empenho nº 22001637 em 14/12/2022

FISCAL PELA SEAB: Irineu Kovalchuk
GESTOR PELA SEAB: Chefe do Núcleo Regional de União da Vitória

OBJETO: PPMC II - pavimentação poliédrica com pedras irregulares
INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA: Termo de Convênio nº 442/2022
CONVENENTE: Município de Janiópolis
PROTOCOLO: 19.764.413-3
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 15.608/2007 e Decreto Estadual nº 7.973/2021
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e Ismael José Dezanoski - Prefeito
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 meses

VALOR: CONCEDENTE: RS 413.172,16; CONVENENTE: RS 21.745,90
RECURSOS SEAB: Pré-Empenho nº 22001620 em 13/12/2022

FISCAL PELA SEAB: Paulo Alessandro Agostini
GESTOR PELA SEAB: Chefe do Núcleo Regional de Campo Mourão

OBJETO: Pá Carregadeira
INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA: Termo de Convênio nº 443/2022
CONVENENTE: Município de Ibiporã
PROTOCOLO: 19.682.354-9
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 15.608/2007
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e José Maria Ferreira - Prefeito
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 meses

VALOR: CONCEDENTE: RS 370.000,00; CONVENENTE: RS 475.000,00

nserido ao protocolo 19.671.294-1 por: Luciano Jubainski em: 16/12/2022 10:37. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: 50cdbc94d45564dd41d33c68d8b70aa1.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin PROCESSO Nº FOLHA Nº 20

Diário Oficial Certificado Digitalmente

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 124 Mov. 45

RECURSOS SEAB: Pré-Empenho nº 22001636 em 14/12/2022

FISCAL PELA SEAB: Lorim Voigt Gair
GESTOR PELA SEAB: Chefe do Núcleo Regional de Londrina

OBJETO: Cruzeiro do Sul
INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA: Termo de Convênio nº 444/2022
CONVENENTE: Município de Cruzeiro do Sul
PROTOCOLO: 19.765.588-7
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 15.608/2007
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e Marcos Cesar Sugigan - Prefeito
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 meses

VALOR: CONCEDENTE: R$ 100.000,00; CONVENENTE: R$ 8.800,00
RECURSOS SEAB: Pré-Empenho nº 22001626 em 13/12/2022

FISCAL PELA SEAB: Vanderlei Rodrigues Ruiz
GESTOR PELA SEAB: Chefe do Núcleo Regional de Paranavaí

OBJETO: FEAP – pedras irregulares em trecho rural
INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA: Termo de Convênio nº 445/2022
CONVENENTE: Município de Pitangueiras
PROTOCOLO: 18.441.315-9
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 15.608/2007 e Decreto Estadual nº 5.329/2002
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e Samuel Teixeira - Prefeito
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 meses

VALOR: CONCEDENTE: R$ 2.240.623,44; CONVENENTE: R$ 117.927,55
RECURSOS SEAB: Pré-Empenho nº 22000137 em 12/12/2022

FISCAL PELA SEAB: Lorim Voigt Gair
GESTOR PELA SEAB: Chefe do Núcleo Regional de Londrina

OBJETO: óleo diesel
INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA: Termo de Convênio nº 446/2022
CONVENENTE: Município de Mandaguari
PROTOCOLO: 18.379.941-0
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 15.608/2007
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e Ivonela de Andrade Aparecido Furtado - Prefeita
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR: CONCEDENTE: R$ 46.544,26; CONVENENTE: R$ 2.970,91
RECURSOS SEAB: Pré-Empenho nº 22001623, em 13/12/2022

FISCAL PELA SEAB: Sérgio Borges dos Reis
GESTOR PELA SEAB: Chefe do Núcleo Regional de Maringá

OBJETO: veículo e carreta basculante
INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA: Termo de Convênio nº 447/2022
CONVENENTE: Município de Serranópolis do Iguaçu
PROTOCOLO: 17.799.880-0
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 15.608/2007
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e Ivo Roberti - Prefeito
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 meses

VALOR: CONCEDENTE: R$ 108.000,00; CONVENENTE: R$ 42.728,13
RECURSOS SEAB: Pré-Empenho nº 22001611 em 12/12/2022

FISCAL PELA SEAB: Gert Marcos Lubeck
GESTOR PELA SEAB: Chefe do Núcleo Regional de Cascavel

OBJETO: FEAP – blocos sextavados
INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA: Termo de Convênio nº 448/2022
CONVENENTE: Município de Florestópolis
PROTOCOLO: 17.653.767-2
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 15.608/2007 Decreto Estadual nº 5.329/2002
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e Onício de Souza - Prefeito
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 meses

VALOR: CONCEDENTE: R$ 1.493.729,60; CONVENENTE: R$ 73.691,34
RECURSOS SEAB: Pré-Empenho nº 22000144 em 14/12/2022

FISCAL PELA SEAB: Lorian Voigt Gair
GESTOR PELA SEAB: Chefe do Núcleo Regional de Londrina

OBJETO: cozinha-escola comunitária
INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA: Termo de Convênio nº 449/2022

CONVENENTE: Município de Cidade Gaúcha
PROTOCOLO: 18.870.047-0
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 15.608/2007
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e Henrique Domingues - Prefeito
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 meses

VALOR: CONCEDENTE: R$ 169.945,22; CONVENENTE: R$ 8.966,82
RECURSOS SEAB: Pré-Empenhos ns° 22001631 e 22001634 em 13/12/2022

FISCAL PELA SEAB: Luiz Fernando Pricinotto
GESTOR PELA SEAB: Chefe do Núcleo Regional de Cianorte

OBJETO: PPMC II - veículo utilitário
INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA: Termo de Convênio nº 450/2022
CONVENENTE: Município de Goioxim
PROTOCOLO: 17.750.589-7
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 15.608/2007 e Decreto Estadual nº 7.973/2021
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e Mari Terezinha da Silva - Prefeita
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 meses

VALOR: CONCEDENTE: R$ 50.000,00; CONVENENTE: R$ 47.743,33
RECURSOS SEAB: Pré-Empenho nº 22001635 em 14/12/22

FISCAL PELA SEAB: Sérgio Augusto Schneider
GESTOR PELA SEAB: Chefe do Núcleo Regional de Guarapuava

OBJETO: PPMC II - feira livre
INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA: Termo de Convênio nº 451/2022
CONVENENTE: Município de Goioerê
PROTOCOLO: 18.206.121-2
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 15.608/2007 e Decreto Estadual nº 7.973/2021
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e Roberto dos Reis de Lima - Prefeito
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 meses

VALOR: CONCEDENTE: R$ 180.000,00; CONVENENTE: R$ 83.363,26
RECURSOS SEAB: Pré-Empenho nº 22001632 e 22001633 em 13/12/2022

FISCAL PELA SEAB: Rosangela Verri Mançano
GESTOR PELA SEAB: Chefe do Núcleo Regional de Campo Mourão

OBJETO: implemento agrícola
INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA: Termo de Convênio nº 452/2022
CONVENENTE: Município de Arapongas
PROTOCOLO: 18.317.535-1
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 15.608/2007
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e Sergio Onofre da Silva - Prefeito
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 meses

VALOR: CONCEDENTE: R$ 92.805,50; CONVENENTE: R$ 4.884,50
RECURSOS SEAB: Pré-Empenho nº 22001647 em 14/12/2022

FISCAL PELA SEAB: Eder Dalla Pria
GESTOR PELA SEAB: Chefe do Núcleo Regional de Apucarana

OBJETO: implemento agrícola
INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA: Termo de Convênio nº 453/2022
CONVENENTE: Município de São Mateus do Sul
PROTOCOLO: 19.669.281-9
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 15.608/2007
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e Fernanda Garcia Sardanha - Prefeita
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 meses

VALOR: CONCEDENTE: R$ 500.000,00; CONVENENTE: R$ 27.000,00
RECURSOS SEAB: Pré-Empenho nº 22001649 em 14/12/2022

FISCAL PELA SEAB: Irmei Kovalchuk
GESTOR PELA SEAB: Chefe do Núcleo Regional de União da Vitória

OBJETO: panificadora comunitária

INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA: Termo de Convênio nº 454/2022
CONVENENTE: Município de Araucária
PROTOCOLO: 18.276.556-2
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 15.608/2007
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e Hissam Hussein Dehaini - Prefeito
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 meses

VALOR: CONCEDENTE: R$ 179.911,89; CONVENENTE: R$ 59.174,00

nserido ao protocolo 19.671.294-1 por: Luciano Jubainski em: 16/12/2022 10:37. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: 50cdbc94d45564dd41d33c68d8b70aa1.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin PROCESSO Nº FOLHA Nº 21

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls: 125
Mov. 45

RECURSOS SEAB: Pré-Empenho nº 22001644 e 22001643 em 14/12/2022

FISCAL PELA SEAB: Celso Luiz Fernandes
GESTOR PELA SEAB: Chefe do Núcleo Regional de Curitiba

OBJETO: Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ
INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA: Termo de Convênio nº 455/2022
CONVENENTE: Município de Santo Antônio do Sudoeste
PROTOCOLO: 19.765.254-3
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 15.608/2007
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara – Secretário de Estado e Ricardo Antonio Ortiba - Prefeito
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 meses

VALOR: CONCEDENTE: R$ 8.000.000,00; CONVENENTE: R$ 559.022,05
RECURSOS SEAB: Pré-Empenho nº 22001648 14/12/2022

FISCAL PELA SEAB: Ricardo Martyn Kaspreski
GESTOR PELA SEAB: Chefe do Núcleo Regional de Francisco Beltrão

OBJETO: feira livre
INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA: Termo de Convênio nº 456/2022
CONVENENTE: Município de Bela Vista do Paraíso
PROTOCOLO: 18.306.317-0
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 15.608/2007
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara – Secretário de Estado e Fabricio Pastore - Prefeito
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 meses

VALOR: CONCEDENTE: R$ 45.612,00; CONVENENTE: R$ 2.759,60
RECURSOS SEAB: Pré-Empenho nº 22001512 em 30/11/22

FISCAL PELA SEAB: Lorian Voigt Gair
GESTOR PELA SEAB: Chefe do Núcleo Regional de Londrina

EXTRATOS TERMOS DE FOMENTO

OBJETO: Programa de Apoio ao Cooperativismo da Agricultura Familiar – COOPERA PARANÁ
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 13.019/2014.
PARTES: SEAB e COOPRACOR
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara – Secretário de Estado e OSC:

Fernanda Forcolin Vieira – Presidente/ Claudete Thomaz Ludovico – Diretora Secretária
FISCAL SEAB: Adevanir Coconello Lins
GESTOR SEAB: Manoel Márcio Chaves

Protocolo Vigência	Fomento nº Assinatura	Pré Empenho SEAB nº/ Data	Valor SEAB RS	Contrapartida RS
17.855.712-2 24 meses	TF 075 /2022 12/12/2022	22001561 05/12/2022	157.583.15	8.293,84

OBJETO: Programa de Apoio ao Cooperativismo da Agricultura Familiar – COOPERA PARANÁ
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 13.019/2014.
PARTES: SEAB e COOPERSUL
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara – Secretário de Estado e OSC:

Leandro Aparecido Espiniano – Presidente/ Valmir Luchetti – Diretor Comercial
FISCAL SEAB: Ivane Valentim Binatti
GESTOR SEAB: José Jorge De Oliveira Neto

Protocolo Vigência	Fomento nº Assinatura	Pré Empenho SEAB nº/ Data	Valor SEAB RS	Contrapartida RS
17.856.528-1 36 meses	TF 077/2022 13/12/2022	22001379 16/11/2022	600.000,00	2.222.286,04

OBJETO: Programa de Apoio ao Cooperativismo da Agricultura Familiar – COOPERA PARANÁ
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 13.019/2014.
PARTES: SEAB e COPAVI
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara – Secretário de Estado e OSC:

Jacques Pellenz – Presidente/ Cristina Surmer dos Santos – Tesoureira
FISCAL SEAB: Vanderlei Rodrigues Ruiz
GESTOR SEAB: José Jorge De Oliveira Neto

Protocolo Vigência	Fomento nº Assinatura	Pré Empenho SEAB nº/ Data	Valor SEAB RS	Contrapartida RS
17.857.264-4 24 meses	TF 079/2022 13/12/2022	22001491 28/11/2022	481.219,55	25.327,40

OBJETO: Programa de Apoio ao Cooperativismo da Agricultura Familiar – COOPERA PARANÁ
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 13.019/2014
PARTES: SEAB e NASCENTE
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara – Secretário de Estado e OSC:

Alequesander dos Santos – Presidente/ Elzo Antônio Griz – Vice Presidente/ João da Silva Chagas - Diretor Secretário
FISCAL SEAB: Márcio Garcia Jacometti
GESTOR SEAB: João Carlos Rocha Almeida

Protocolo Vigência	Fomento nº Assinatura	Pré Empenho SEAB nº/ Data	Valor SEAB RS	Contrapartida RS
17.856.347-5 24 meses	TF 081/2022 14/12/2022	22001427 e 22001425 21/11/2022	382.272,40	20.119,60

OBJETO: Programa de Apoio ao Cooperativismo da Agricultura Familiar – COOPERA PARANÁ
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 13.019/2014
PARTES: SEAB e COOPERAGRA
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara – Secretário de Estado e OSC:

Carlos Alberto Gonçalves – Presidente/ Sonia Alves Silvestre – Vice Presidente/ Altair de Oliveira - Secretário
FISCAL SEAB: Cláudio Marconi
GESTOR SEAB: José Antônio de Andrade Duarte

Protocolo Vigência	Fomento nº Assinatura	Pré Empenho SEAB nº/ Data	Valor SEAB RS	Contrapartida RS
17.855.716-5 24 meses	TF 082/2022 14/12/2022	22001487 e 22001488 28/11/2022	151.183,58	7.962,30

OBJETO: Programa de Apoio ao Cooperativismo da Agricultura Familiar – COOPERA PARANÁ
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 13.019/2014
PARTES: SEAB e COOPEMAR
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara – Secretário de Estado e OSC:

João Stopassol – Presidente/ Rafael Cieslak – Diretor Secretário
FISCAL SEAB: Edson Gonçalves de Oliveira
GESTOR SEAB: Valter José Rodacki

Protocolo Vigência	Fomento nº Assinatura	Pré Empenho SEAB nº/ Data	Valor SEAB RS	Contrapartida RS
17.849.481-3 24 meses	TF 083/2022 14/12/2022	22001622 e 22001621 13/12/2022	226.052,57	11.897,49

136703/2022

Secretaria da Administração e da Previdência

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – DECON

EXTRATO DE CANCELAMENTO
ATA SRP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 986/2021
PROTOCOLO Nº 19.772.191-0
OBJETO: BEBEDOUROS DE COLUNA - Lote 2
INTERESSADO: RP COMERCIAL LTDA.
MOTIVO: Impossibilidade de fornecimento do objeto registrado em ata nos termos do art. 2º, III; art. 4º, I, art. 5º, VII c/c art. 15, I, do Decreto Estadual 7.303/2021
Demais informações estão à disposição no sítio do Governo do Estado – www.comprasparana.pr.gov.br
SEAP/DECON/DP
136322/2022

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP
DEPARTAMENTO DE ARQUIVO PÚBLICO
EXTRATO DE CONVÊNIO

Convenio 01/2019
2º Termo Aditivo de Prorrogação

CONCEDENTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, CNPJ 77.996.312/0001-21.
CONVENENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, CNPJ 77.071.579/0001-08,
Protocolo: 19.603.860-4
Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Convênio nº 01/2019, nos termos da sua

nserido ao protocolo 19.671.294-1 por: Luciano Jubainski em: 16/12/2022 10:37. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: 50cdbc94d45564dd41d33c68d8b70aa1.

PROCESSO Nº
Prefeitura Mun. Paulo Frontin
FOLHA Nº 22

GOVERNO
DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA AGRICULTURA
E DO ABASTECIMENTO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 126
Mov. 46

Memo n.º 800/2022/NUCONV

Curitiba, **16 de dezembro de 2022.**

A Chefe do Grupo Orçamentário Financeiro Setorial

Sra. Chefe,

Encaminhamos para as providências pertinentes ao GOFS, referente ao **Termo de Convênio conforme dados abaixo,** com base nos documentos constantes do protocolo n°**19.671.294-1**, a saber:

TERMO DE CONVÊNIO: **440/2022**
VALOR SEAB: **R$ 480.080,00**
DATA ASSINATURA: **15/12/2022**
DATA PUBLICAÇÃO: **16/12/2022**
VIGÊNCIA: **24 Meses**
CREDOR: **122387 – Prefeitura de Paulo Frontin**
BANCO **BANCO DO BRASIL**
AGÊNCIA: **2262-4** CONTA CORRENTE: **23954-2**

1. **PROCEDER EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO O VALOR DE:**

- **R$ 480.080,00** (quatrocentos e oitenta mil, oitenta reais) a título de **Investimento,** pré-empenhado sob n° **22001629** em **13/12/2022.**

Atenciosamente,

Luciano Jubainski,
Assistente nuconv

Emanuel de Lima Cavalar
Chefe do Núcleo de Convênios **em exercício.**

nserido ao protocolo **19.671.294-1** por: **Luciano Jubainski** em: 16/12/2022 11:25. As assinaturas deste documento constam às fls. 126a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f7a7fc093d9f2d20ff364d8ece33919b**.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 23

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda

NOVO SIAF

PROTOCOLO GERAL DO ESTADO
Sistema Integrado de Finanças Públicas
128
48

NOTA DE EMPENHO

Identificação

N. Documento	22002048	Tipo de Documento	OC	Data de Emissão	16/12/22
Pedido de Origem	22001629	Tipo de Pedido de Origem	OR		
Unidade Contábil	06500 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO				
Unidade	6502 DIRETORIA GERAL				
CNPJ Unidade	76.416.957/0001-85				
Proj/Atividade	6257 FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR				

Características

Recurso	Normal	Tipo Empenho	1 Ordinário		
Adiantamento	NÃO	Diferido			
Obra	NÃO	Previsão Pagamento			
Utilização	5 Despesas de capital	N. Licitação		Mod. de Licitação	Isento/Não Aplicável
Reserva Saldo		N. Contrato		Tp. Contrato	
Cond. Pagamento	AV	N. Convênio	TC 440/2022	Tp. Convênio	1 TERMO DE CONVÊNIO CONCEI
P.A.D.V.	00	N. SID	197655887		

Credor

Credor	122387 PAULO FRONTIN - PREFEITURA MUNICIPAL	CNPJ	77.007.474/0001-90
Endereço	RUA RUI BARBOSA 204 CENTRO PAULO FRONTIN - PR BR		
CEP	84635000		
Banco/Agência	001/2262-4		
Conta	21091/9		

Demonstrativo de Saldo Orçamentário

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6502 6257 20 608 04 44404201 00 0000000147 1

Obs.: Valor estornado: R$,00

R$ 480.080,00 (quatrocentos e oitenta mil e oitenta reais)

Histórico

O presente processo visa a solicitação de recursos orçamentários e financeiros para formalização de Termo de Convênio entre a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB e o município de PAULO FRONTIN, cujo objeto é a conjugação de esforços destinada ao incentivo do desenvolvimento rural sustentável dos agricultores familiares que se dedicam às atividades de bovinocultura de leite e grãos, visando promover a melhoria da renda e da qualidade de vida, mediante a transferência de rec

Aprovador

Dt.Aprovação

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

R5843500A 16/12/22 20:37:07 Criador por: EMENDES

Página: 1

nserido ao protocolo 19.671.294-1 por: Eduardo Luiz Mendes em: 16/12/2022 20:37. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: 1caa219eccbca041813e9523fcab0fed.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 24

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda

NOVO SIAF
Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal, Financeira e Pública

PROTOCOLO GERAL DO ESTADO
Fls. 129
Rubrica 49

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Identificação

N. Documento 22004245 Tipo de Documento PV Data de Emissão 16/12/22 Nota Fiscal 800/0 Data NF 16/12/22

N. Empenho 22002048 Tipo de Pedido de Origem OC N.Linha 1,000

Proj/Atividade 6257 FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Unidade Contábil 06500 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

Unidade 6502 DIRETORIA GERAL

Credor

Credor 122387 PAULO FRONTIN - PREFEITURA MUN

Endereço RUA RUI BARBOSA 204
CENTRO - PAULO FRONTIN - PR - BR

CEP 84635000

Bco/Ag 001/2262-4

Conta 21091/9

CNPJ 77.007.474/0001-90

Características

Dotação Orçamentária 6502 6257 20 608 04 44404201 00 0000000147 1

N. Licitação Mod. licitação Isento/Não Aplicável

Valor Liquidado R$ 480.080,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL OITENTA REAIS)

Histórico O presente processo visa a solicitação de recursos orçamentários e financeiros para formalização de Termo de Convênio entre a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB e o município de PAULO FRONTIN, cujo objeto é a conjugação de esforços destinada ao incentivo do desenvolvimento rural sustentável dos agricultores familiares que se dedicam às atividades de bovinocultura de leite e grãos termo convenio 440/2022 memo 800 nuconv

Dados do Empenho

Data de Vencimento 16/12/22 Data do Empenho 16/12/22 Prazo de Entrega 16/12/22

Condições de Pagamento AV

N. SIO 197655887

Liq a pagar ao credor 480.080,00 001/2262-423954

Controle do Saldo

Valor Total do Empenho	480.080,00	Saldo a Liquidar Anterior	480.080,00	Esta Liquidação	480.080,00
Valor Estornado	,00	Saldo a Liquidar Atual	,00		

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

R5843121A 16/12/22 20:38:51 EMENDES

Inserido ao protocolo 19.671.294-1 por: Eduardo Luiz Mendes em: 16/12/2022 20:39. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: 1c7948c0610a46fc395086b1a2b0aa78.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 25

R76B047SE

Estado do Paraná

Copy Create A/P Eletronic Bank

Diskette - Dynamic Formater

19/12/22 14:18:37

Pág.

PROTOCOLO Fls. 130 Mov. 50 INTERESSADO DO ESTADO

Arq.: 00011555

C CRED. CONTA - CC

Seq	Beneficiário	Data Pgto	Pagamento	Desconto	Banco/Agência	Nº Conta
00000001	122387 PAULO FRONTIN - PREFEITURA MUNICIPAL	22/12/22	480.080,00	,00	001/2262-4	23954
		Total	480.080,00			

PROCESSO Nº
Prefeitura Mun. Paulo Frontin
FOLHA Nº 26

Assinatura Avançada realizada por: Richardson de Souza (XXX.722.499-XX) em 19/12/2022 15:58 Local: SEAB/DG. Inserido ao protocolo 19.671.294-1 por: Claudia Aparecida Quintino em: 19/12/2022 14:55, Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Governo do Estado do Paraná

Secretaria de Estado da Fazenda

NOVO SIAF

NOTA DE PAGAMENTO

Identificação

Nº Pagamento/Tipo/Orgão 22007577 / PT / 06500.0000

Autenticação Bancária 96F0881E81C019E5

Unidade/Subunidade 6502 - DIRETORIA GERAL

Credor 122387 - PAULO FRONTIN - PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 77.007.474/0001-90 RUA RUI BARBOSA,204

Tipo do Documento	Data Vencimento	Data Pagamento	Instru. de Pagamento
PT	23/12/22	22/12/22	C / CRED. CONTA - CC

Domicílio Bancário Débito 001/3793-1 - 9585

Domicílio Bancário Crédito 001/2262-4 - 23954

Classificação

Natureza de Despesa 44404201 - AUXÍLIOS A MUNICÍPIOS

Fonte 0000000147 - REC.OF.RECOL. TGE

Função / Subfunção 20 - AGRICULTURA / 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁ

Ação (P/A/OE) 6257

Detalhamento

Nº Empenho 22002048 / OC / 06500.0000 **Nº Pré-Empenho** 22001629 / OR / 06500.0000

Histórico Empenho

O presente processo visa a solicitação de recursos orçamentários e financeiros para formalização de
Termo de Convênio entre a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB e o município d
e PAULO FRONTIN, cujo objeto é a conjugação de esforços destinada ao incentivo do desenvolvimento ru
ral sustentável dos agricultores familiares que se dedicam às atividades de bovinocultura de leite e
grãos, visando promover a melhoria da renda e da qualidade de vida, mediante a transferência de rec

Nº Liquidação 22004245 / PV / 06500.0000 **Nº em Liquidação** 22005058 / OV / 06500.0000

Histórico Liquidação

O presente processo visa a solicitação de recursos orçamentários e financeiros para formalização de,
Termo de Convênio entre a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB e o município d
e PAULO FRONTIN, cujo objeto é a conjugação de esforços destinada ao incentivo do desenvolvimento ru
ral sustentável dos agricultores familiares que se dedicam às atividades de bovinocultura de leite e
grãostermo convenio 440/2022 memo 800 nuconv

Valor 480.080,00 QUATROCENTOS E OITENTA MIL E OITENTA REAIS

Os processos acima relacionados foram regularmente liquidados e apresenta-se Pago.

RICHARDSON DE SOUZA

Chefe do Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial

Emitido por: EMENDES

Data: 04/01/23

Inserido ao protocolo 19.671.294-1 por: Michelle Zaramella Goncalves em: 04/01/2023 11:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: 7e9cd5ed0901e40e8fd82645ea59cda.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 27

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 132
Mod. 52

SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

SEAB/GOFS/PGTO - PAGAMENTOS

Protocolo: 19.671.294-1

Assunto: PEDIDO DE RECURSO REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR PARA AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO 2 EIXOS.

Interessado: MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN

Data: 04/01/2023 11:27

DESPACHO

DEVOLVENDO PROTOCOLO PAGO

GOFS / SEAB

MICHELLE

nserido ao protocolo 19.671.294-1 por: Michelle Zaramella Goncalves em: 04/01/2023 11:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o codigo: e9d21ebba3d171adb1a7c0a358e2a3f8.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº 28

MEGA pesados COM.BR

Mega Pesados
Rua Jorosiau Sochaki, 389 - Jardim Ipê
São José dos Pinhais - PR
www.megapesados.com.br
CNPJ: 29.792.977/0001-70

GRUPOAIZ

Proposta/Pedido Nº

Cliente: Prefeitura Municipal de Paulo Frontin	**Data:** 18/12/2023
CNPJ / CPF:	**Insc. Estadual / RG:**
Endereço: Rui Barbosa 204	
Bairro: Centro	**CEP:** 84635-000 **Vendedor :** José Guilherme Carvalho
Cidade/UF : Paulo Frontin	**Telefone :** 042-9954-0995
E-mail:	**Pessoa de Contato:** Rafaela

Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	Caminhão VW 17.230 4x2 22/23 - 4 cilindros - Caçamba Basculante de 6m³ (caçamba 6 metros) Ano 22/23 | 0 Km | Emplacado	R$ 519.000,00	R$ 519.000,00
		PREÇO TOTAL	**R$ 519.000,00**

Local de Entrega: Fábrica em São José dos Pinhais / PR | **Retirada somente com agendamento.**

Prazo Entrega : À combinar

Condição de Pagamento: À combinar

Dados p/ Depósito: MEGA PESADOS COM. DE AUTOMÓVEIS E MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 29.792.977/0001-70
Santander (033) - Agência: 3415 - CC 13005288-4

Observação:

*** Diferença de impostos (ex.: DIFAL) é de responsabilidade do comprador.**

CONDIÇÃO VÁLIDA PARA 07 (SETE) DIAS

Dados da Venda: ( ) Sim ( ) Não **Nome do Agente:**

Cliente : Prefeitura Municipal de Paulo Frontin
CNPJ/CPF: 0

MEGA PESADOS COM. DE AUTOMÓVEIS E MÁQUINAS LTDA

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 29

MEGA pesados COM.BR

GRUPOAIZ

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

1- EXPEDIÇÃO DO PRODUTO: Os valores constantes no presente documento incluem somente a venda. Valores de frete, seguros de transportes, as taxas e impostos, enfim, todas as despesas decorrentes da compra e venda, inclusive encargos e custos eventuais de financiamento do bem, por conta do COMPRADOR.

2- ACESSÓRIO: As peças e acessórios pertencentes ao veículo do COMPRADOR, listados no checklist de entrada, permanecerão sob responsabilidade da Mega Pesados até a entrega do bem. Qualquer reclamação só terá valor legal até este momento.

3- ALTERAÇÕES: Os serviços solicitados pelo COMPRADOR, quando da entrega dos produtos que não constem neste documento, serão cobrados a parte. Quanto às alterações do descrito deste documento, somente serão aceitos se forem formulados antes da execução dos produtos/serviços. Caso os produtos já estejam em fase de fabricação, as alterações poderão ser efetuadas mediante pagamento das despesas com matéria(s) prima(s) que serão inutilizadas e prejuízos que ocasionar.

4- ACESSÓRIOS PADRÃO DO PRODUTO: O produto será entregue com os acessórios padrão constantes no termo de pedido, ficando a Mega Pesados isenta de qualquer instalação/substituição de acessório que não constante neste pedido.

5- DO ESTADO DOS BENS ADQUIRIDOS: O COMPRADOR por este instrumento adquire da VENDEDORA, o(s) bem(s) acima descrito(s) declarando tê-lo(s) examinados e vistoriado previamente o(s) bem(s), constatando suas condições mecânicas e estéticas e itens de segurança aceitando(s) de maneira irretratável, no estado em que se encontra.

6-DAS MULTAS DE TRÂNSITO: Eventuais multas de trânsito que venham a ser notificadas pelo órgão competente após a venda e entrega do bem, são de responsabilidade do COMPRADOR.

7- DA RESPONSABILIDADE CÍVEL E CRIMINAL APÓS AQUISIÇÃO DOS BENS: O COMPRADOR, a partir da data da entrega do(s) bem(ns), será o único responsável por procedimentos civis, criminais, administrativos e fiscais, assim como por danos, prejuízos, e acidentes de quaisquer espécies, que venham a ocorrer com os bens objetos deste contrato, ou em razão de sua utilização, responsabilizando-se perante terceiros, a qualquer título, por atos praticados por si, por seus prepostos e mandatários.

8- DO DIREITO DE REGRESSO: Na hipótese da VENDEDORA ser acionada, judicial ou extrajudicialmente, em decorrência de acidentes de trânsito e/ou multas de trânsito, devido à utilização do(s) bem(ns) após a venda, ficará resguardado o seu direito de regresso face ao COMPRADOR, podendo, inclusive, exercer o direito de denunciação à lide na forma da Lei.

9- DAS CUSTAS DE TRANSFERÊNCIA: O(s) bem(ns) comprado(s) que depende(am) de transferência de propriedade via Detran, terá(ão) as custas por conta do COMPRADOR, ficando a VENDEDORA responsável em entregar toda a documentação necessária ao referido processo em até 30 (trinta) dias úteis, em ato único quando o pagamento for à vista, ou, financiada, ficando o COMPRADOR obrigado a realizar a transferência destes impreterivelmente em até 30 (trinta) dias após entrega pela VENDEDORA dos documentos necessários para transferência. A transferência será realizada em nome do COMPRADOR, ficando expressamente proibida a transferência a terceiro sem autorização prévia e formal da VENDEDORA.

10- DA PENALIDADE PELA NÃO TRANSFERÊNCIA: Em não sendo realizada a transferência neste prazo, ficará o COMPRADOR sujeito a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da venda, mantendo-se a obrigação de fazer.

11- CANCELAMENTO: O cancelamento de pedido, alterações e modificações somente serão aceitas por manifestação escrita, assinada pelo COMPRADOR, respeitando a Cláusula 3.

12- DA GARANTIA: A garantia do(s) bem(ns) adquiridos segue os seguintes termos:

12.1. Garantia contratual de 03 (três) meses para bens novos, emplacados, fabricados por terceiros, revendidos pelo VENDEDOR. Neste caso, fica valendo também a garantia original prestada pelo fabricante, caso ainda esteja em vigência, conforme manual do fabricante, sendo obrigatório ao COMPRADOR fazer TODAS as revisões recomendadas, sob pena de perda de garantia.

12.2. Garantia contratual de 09 (nove) meses para bens novos, emplacados ou não, fabricados pelo VENDEDOR. Ficam excluídos desta garantia os itens utilizados nos implementos, fabricados por terceiros, sobre os quais valerá garantia contratual de 03 (três) meses, sem prejuízo da garantia do fabricante, se ainda vigente.

14- PRAZO DE ENTREGA: O prazo para entregar acordado no pedido poderá ser prorrogado quando ocorrer casos fortuitos ou motivos de força maior, que impeçam a entrega do produto no prazo fixado, tais como incêndio, greve, guerras, tumultos civis, falta da matéria prima e outros fatores alheios a vontade do fabricante, sendo então o prazo automaticamente prorrogado, até que situação se regularize definitivamente, não cabendo qualquer responsabilidade da Mega Pesados quanto a indenização, perdas e danos e/ou lucros cessantes. O COMPRADOR, ciente aceita todas as condições.

15- DA RETIRADA DOS BENS: O COMPRADOR deverá retirar os bens objeto do presente instrumento no endereço indicado pela VENDEDORA na cidade de São José dos Pinhais/PR, por meio de condutor(es) formalmente indicado(s) por documento de declaração próprio, o(s) qual(is) deverá(ão) assinar o(s) documento(s) de vistoria e entrega, correndo por sua exclusiva conta todos os custos referentes à retirada e transporte. Caso opte que a entrega seja realizada VENDEDORA, o valor do serviço será acordado entre as partes por instrumento próprio.

16- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: O departamento técnico da Mega Pesados reserva-se ao direito de alterar as condições e especificações técnicas sem aviso prévio.

17- LEGISLAÇÃO: Caso ocorra qualquer alteração na legislação, variando tributos, leis trabalhistas ou previdenciárias, que venham a influenciar no valor do produto, essa variação será repassada ao COMPRADOR.

18- Este pedido, obrigatoriamente, deverá vir acompanhado do contrato social consolidado ou contrato de constituição e última alteração, validando os poderes legais para assinatura deste Pedido para Pessoa Juridica e para Pessoa Física cópia do RG, CPF e comprovante de residência.

19- DO FORO: Fica eleito o Foro de São José dos Pinhais/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir as questões relativos a este contrato, podendo ainda a VENDEDORA optar pelo foro do domicílio de qualquer dos contratantes.

São José dos Pinhais, 18/12/2023

De acordo :

Cliente: **Prefeitura Municipal de Paulo Frontin**

CNPJ/CPF: **0**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 30

VOLVO

Proposta Comercial

Município de Paulo Frontin
CNPJ: 77007474000190
Rua Rui Barbosa,57
Centro
Paulo Frontin, Paraná 84635000
42 35431381

Data de criação: 23/01/2023
Validade: 22/02/2023

Caro Rafaela Leticia Petela,

Nórdica Veículos S/A está comprometido(a) em conhecer e entender o seu negócio para lhe fornecer os produtos e serviços mais adequados às suas necessidades. Atendendo sua solicitação, temos o prazer de apresentar nossa proposta de fornecimento de equipamentos da marca Volvo.

VM 4X2 Rígido

Motor	270cv Euro 5
Cabine	Curta
Pacote	ST

Preço

Preço por unidade	R$ 560.800
Quantidade de Veículos	1
Preço total	R$ 560.800

Impostos

Venda Incentivada	Não
ICMS	12 %
Faturamento	Concessionária para cliente (concessão)
Tipo de Veículo	Rígido

Termos de pagamento

Avista

Observações

Veículo sem prazo de entrega(não temos disponível em estoque) , valor com o emplemento caçamba 4m , (Valor pode sofrer alteração).

NÓRDICA VEÍCULOS S.A.
União da Vitória - PR
Tel. (042) 3521-6500

42 352 6500 025980 0017
fabiana.aquino@nordica.com.br
Protocolo nº
23/01/2023
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 31

Atenciosamente

Aquino

NÓRDICA VEÍCULOS S.A.
União da Vitória - PR
Tel. (042) 3521-6500

Fabiano de Aquino
Consultor de Negócios
Nórdica Veículos S/A

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
(42) 3521-6500 - 42 988709677
fabiano.aquino@nordica.com.br
PROCESSO Nº
32

Mercedes-Benz

Mallon Concessionária de
Veículos Comerciais Ltda.
Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes-Benz

Mafra , 18 de janeiro de 2023

Ao
Município de Paulo Frontin
Rua Rui Barbosa,209
CNPJ: 77.007.474/0001-90

Proposta de Aquisição do caminhão Atego 1726 4x2 ano modelo 2022/2023, ou superior equipado com caçamba de 4 metros cúbicos

Prezados,

A Mallon Concessionária de Veículos Comerciais Ltda , portadora do CNPJ 81 648 115/0005-12 ,tem a grata satisfação de submeter apreciação de V. Sas. a proposta de valor e características técnicas do bem objeto:

01 Chassis de caminhão fabricação nacional, movido a óleo diesel com entre eixos de no mínimo 4.20 mm,
Motor de 6 cilindros vertical turbocooler,
Potência de no mínimo 256 cvs a 2.200 RPM,
Torque de no mínimo 900 NM entre 1.200 a 1.600 Rpm
Caixa de Câmbio de 6 (seis) marchas a frente e (1) uma a ré,(Reduzido)
Suspensão dianteira com feixe de molas,
Suspensão Traseira com feixe de molas,
Com amortecedores e barra estabilizadora,
Freios a tambor, com regulagem automática das lonas de freio,
Sistema ABS Anti-travamento,
Tanque de 300 litros,
Rodas de aço 7,5 x 22,5 ,
Pneus 275/80R22,5,
Alternador de 1x 28V/ 80 Ah ,
Baterias 2x 12V com 100 Ah,
Tacógrafo,
Estepe e demais ferramentas,
Tanque de arla de no mínimo 25 litros,
Computador de bordo com dados de viagem como distância, velocidade média, média de consumo, consumo e tempo de viagem, velocidade , rpm do motor ,níveis de combustível , pressão dos sistemas de freio, meta de combustível , consumo instantâneo e diagnostico de falhas no painel.
Garantia de 1 ano no trem de força.
Equipado

Rod. BR 470 KM 143, nº 8200, Canta Galo
Rio do Sul | SC
CEP: 89.163-244
Tel.: [47] 35318900
www.mallon.com.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 33

Mercedes-Benz

Mallon Concessionária de
Veículos Comerciais Ltda.
Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes-Benz

Metálica, fabricada e montada sobre o chassi de caminhão, com cantos arredondados, capacidade de 4 m3
. Sistema direto com articulação em pinos SAE 1045 cimentados e estrutura em aço A 36. Chassi da caixa de carga Construído em perfil "U" dobrado de 6" esp. A 36 – de 6,35mm de espessura e contra capa por toda a extensão em chapas de aço A 36 de 4,50mm de espessura. Chassi inferior Construído em perfil "U" dobrado de 6" esp. A 36 – 6,5mm com articulação através de mancais e pinos de lubrificação, fixação ao chassi do veículo através de grampos. Caixa de carga "Construída com cantos arredondados, fundo em chapas de aço ASTM A 36 de esp. – 4,50 mm Laterais fabricadas em chapas de aço ASTM A 36 de 4,50mm de espessura e reforços em vigas "U" e mão francesa em chapas de aço ASTM A 36 4,50 mm. Tampa traseira com abertura tipo basculante e tipo portão fechamento automático em chapas de aço ASTM A 36 espessura 4,50 mm, reforços de viga "U", protetor para cabine em chapa de aço ASTMA 36, com espessura de 3mm e reforços de viga "U" do mesmo material. Com 07 costelas e costelas intermediarias. Sistema hidráulico Dotado de 01 cilindro hidráulico TELESCOPIO FRONTAL de baixa pressão de trabalho sistema de ação direta, bomba de engrenagem para pressão de trabalho adequada, acionada através de tomada de força c/ acionamento pneumático de dentro da cabine do caminhão trator. Acoplamento direto com sistema 3 vias com sistema de segurança conforme resolução 563/2015. Acessórios Para-lamas envolventes com apara-barros traseiros em borracha, caixa de ferramentas, corote d'agua, pino para fixação da lona, escada dianteira, faixas refletivas, pára-choque traseiro homologado pelo INMETRO fixo ao chassi do veículo e protetores laterais conforme legislação vigente, 03 sinaleiras cada lado conforme RESOLUÇÃO 152/03 – CONTRAN Pintura Preparação de superfície, aplicação de fundo contra oxidação, acabamento final com aplicação de tinta sintética na cor desejada. Com ângulo de basculamento de 45°. Largura interna de 2500 mm altura de 700 mm e comprimento de 3600 mm.

Preço Unitário atual sujeito a reajuste :R$610.000,00

Valor total da proposta: R$ 610.000,00 (Seiscentos e dez mil reais)

Data prevista para Entrega: em até 180 dias a partir da assinatura do contrato
Local de Entrega do bem: A Combinar para recebimento da entrega técnica e demais procedimentos legais de emplacamento entre outros.

Validade da proposta:30 dias
ICMS: 12%

81 648 115/0005-12
MALLON CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS COMERCIAIS LTDA.
RUA JOÃO FRIEDA DROBEL, 2100
BAIRRO PATRIMAL CEP 89.200-475
MAFRA - SC

Atenciosamente
Angelito Godoy
Consultor de Vendas a Governo
048 98807 9087

Rod. BR 470 KM 143, nº 8200, Canta Galo
Rio do Sul | SC
CEP: 89.163-244
Tel.: [47] 35318900
www.mallon.com.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 34

Mercedes-Benz

Mallon Concessionária de
Veículos Comerciais Ltda.
Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes-Benz

Rod. BR 470 KM 143, nº 8200, Canta Galo
Rio do Sul | SC
CEP: 89.163-244
Tel.: [47] 35318900
www.mallon.com.br

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 35

Mercedes-Benz - Marca do Grupo Daimler, Stuttgart, Alemanha

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: CAMINHÃO CAÇAMBA

Pesquisa realizada em 19/01/2023 08:33:03

Relatório gerado no dia 19/01/2023 08:34:31 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: IV - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: caminhão novo, especificações mínimas: zero km, ano de fabricação 2021/2022, motor diesel, tração 6x2, 6 cilindros, potência 255 cv, cabine avançada em aço, com ar condicionado, torque 900nm, pbt homologado de 23.000kg, cmt 35.000, capacidade de carga útil

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 6	1	R$ 566.500,00 (un)		R$ 566.500,00	R$ 566.500,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO	0006/2022	20/06/2022	R$ 521.000,00
2	FUNDO ESP. DA PROC. GERAL DO MUN. S. F. ITABAPOANA	00002722	25/03/2022	R$ 610.000,00
3	MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D' OESTE/RO	35907	14/02/2022	R$ 568.500,00
Valor Unitário				R$ 566.500,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 568.500,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 566.500,00

Valor Global: R$ 566.500,00

Valor do item em relação ao total

● 1) caminhão novo....

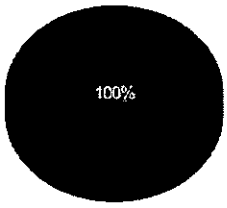

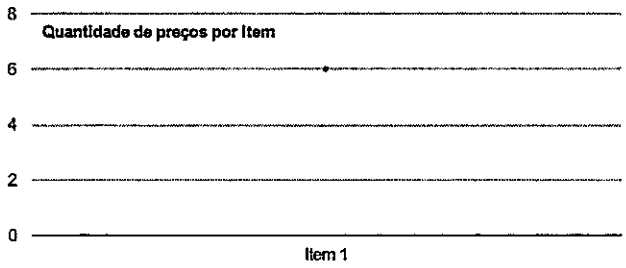

Detalhamento dos Itens

Pref. Mun. Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 36

Item 1 caminhão novo, especificações mínimas: zero km, ano de fabricação 2021/2022, motor diesel, tração 6x2, 6 cilindros, potência 255 cv, cabine avançada em aço, com ar condicionado, torque 900nm, pbt homologado de 23.000kg, cmt 35.000, capacidade de carga útil

Preço Estimado: R$ 566.500,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 566.500,00 Média dos Preços Obtidos: R$ 566.500,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	caminhão novo, especificações mínimas: zero km, ano de fabricação 2021/2022, motor diesel, tração 6x2, 6 cilindros, potência 255 cv, cabine avançada em aço, com ar condicionado, torque 900nm, pbt homologado de 23.000kg, cmt 35.000, capacidade de carga útil + carroceria de 16.000kg, transmissão mecânica com 6 marchas a frente e 1 a ré, tanque de combustível 270 litros, equipado com caçamba basculante padrão abertura traseira com capacidade de 12m³, primeiro emplacamento em nome do município.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 521.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO

Objeto: Aquisição de um caminhão basculante para a Secretaria Municipal da Agricultura.

Descrição: CAMINHÃO BASCULANTE - Um caminhão caçamba, zero km, ano/modelo 2022/2022, equipado com motor diesel de 06 cilindros, tração 4x2, com potência mínima de 250 CV, transmissão no mínimo 06 marchas à frente e 01 ré, fabricação nacional, cabine simples metálica na cor branca, direção hidráulica, vidro elétrico, direção regulável com ajuste de altura e profundidade, alarme de ré, jogo de ferramentas básico, ar condicionado quente e frio original de fábrica, tacógrafo, rádio AM/FM com entrada USB com no mínimo 02 alto-falantes, freios sistema ABS, Pneus 275/80 R 22,5, com roda reserva (Estepe), com suporte, PTB no mínimo 16.000kg, veículo equipado com caçamba basculante de 08m³, com tomada de força acionada por cardam, cilindro de levante hidráulico da caçamba de 10" (polegadas), caçamba com reforço tipo costela no assoalho e laterais, fundo anticorrosivo e pintura na cor branca, abertura traseira basculante e tipo portão com assoalho e tampa traseira em chapa de aço de 6,35mm, e lateral e frontal em chapa de aço de 4,75mm. Caixa ferramentas, e corote d'água e suporte de pá, sinalização, para-choque e protetor lateral conforme determinação as NORMAS DETRAN, com todos os itens e assessórios de segurança obrigatórios por lei. Veículo emplacado em nome do Município de São Vendelino e entregue no pátio da Prefeitura Municipal. Garantia do conjunto de 1 ano sem limite de quilometragem.

Data: 20/06/2022 09:01

Modalidade: Pregão Eletrônico (10.024/19)

SRP: NÃO

Identificação: 0006/2022

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Homologação: 21/06/2022 13:34

Fonte: www.banrisul.com.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
32.225.388/0001-15 * VENCEDOR *	MATTANA VEICULOS LTDA	R$ 520.000,00

Marca: IVECO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Tector 17-280
Descrição:

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Canoas	AV GETULIO VARGAS, 8555	(54) 3289-9500	irineu.mattana@bormana.com.br

29.887.078/0001-51 FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI R$ 521.000,00

Marca: VOLVO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: VM270 6X2
Descrição:

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AV VILLE, 180	(62) 9982-1494	fibradistribuicao@gmail.com

03.093.776/0001-91 MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA R$ 526.900,00

Marca: VOLVO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: VM270 4X2
Descrição:

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV MARQUES DE SÃO VICENTE, 1619	(19) 3661-4061	controladoriageralcontabil@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 610.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO ESP. DA PROC. GERAL DO MUN. S. F. ITABAPOANA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de caminhões.

Descrição: CAMINHÃO NOVO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2021/2022, MOTOR DIESEL, TRAÇÃO 6X2, 6 CILINDROS, POTÊNCIA 255 CV, CABINE AVANÇADA EM AÇO, COM AR CONDICIONADO, TORQUE 900NM, PBT HOMOLOGADO DE 23.000KG, CMT 35.000, CAPACIDADE DE CARGA ÚTI - CAMINHÃO NOVO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2021/2022, MOTOR DIESEL, TRAÇÃO 6X2, 6 CILINDROS, POTÊNCIA 255 CV, CABINE AVANÇADA EM AÇO, COM AR CONDICIONADO, TORQUE 900NM, PBT HOMOLOGADO DE 23.000KG, CMT 35.000, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL + CARROCERIA DE 16.000KG, TRANSMISSÃO MECÂNICA COM 6 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ, TANQUE DE COMBUSTÍVEL 270 LITROS; EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE PADRÃO ABERTURA TRASEIRA COM CAPACIDADE DE 12M³. PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO.

Data: 25/03/2022 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00002722
Lote/Item: 1/2
Ata: Link Ata
Fonte: 138.59.40.26:8079/transparencia/
Quantidade: 3
Unidade: UND
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.726.521/0001-47	TRANSRIO CAMINHOES, ONIBUS, MAQUINAS E MOTORES LTDA	R$ 610.000,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	ROD PRESIDENTE DUTRA, 1450	(11) 4795-7043/ (11) 4795-7452	vania@juliosimoes.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 568.500,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D' OESTE/RO

Objeto: Registro de preço para futura aquisição de maquinas pesadas, veículos transformados e veículos utilitários.

Data: 14/02/2022 10:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 35907
Lote/Item: 4/1
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 1
Unidade: unidade
UF: RO

Descrição: VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE: Novo - VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE: Novo, com data de fabricação no ano corrente ou superior a data de emissão da nota de empenho, zero km rodados com as especificações mínimas a seguir: Caminhão basculante 6 x 4 (trucada e traçada), equipado com caçamba basculante de 12/14 m³, PBT mínimo 23 toneladas (inclusive), PBTC 32 toneladas, equipamento novo, com data de fabricação no ano corrente ou superior a data de emissão da nota de empenho, zero hora de funcionamento/zero km rodados. Motor com gerenciamento eletrônico, de combustão interna, ciclo. Diesel, e freio motor, com as seguintes características: diesel de 06 (seis) cilindros em linha, com Turbo cooler; sistema de injeção direta com gerenciamento eletrônico; sistema de arrefecimento a água; potência: superior a 220 CV. (NBR); e torque: mínimo de 80 m kgf. Direção Hidráulica com relação progressiva. Embreagem acionada hidraulicamente. Transmissão caixa de mudanças totalmente sincronizada, tração 6 x 4, embreagem tipo mono-disco, de acionamento hidráulico, mínima de 8 (oito) marchas à frente e uma à ré, acionamento da embreagem assistido, tipo hidráulico ou similar. Freios totalmente pneumáticos de duplo circuito, circuitos independentes para freios dianteiros e traseiros, existência de freio de estacionamento de acionamento pneumático, dotado de freio motor. Suspensão dianteira: Tipo feixe de molas semielípticas, amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora; Traseira: com molas semielípticas invertidas e centralmente articuladas, compatível com a operação em terrenos irregulares. Aros e Pneus nas dimensões padrão do fabricante; 01(um) estepe; a fabricação dos pneus deverá ser do ano corrente ou, no máximo, no prazo de 12 (doze) meses contados da data de entrega do veículo. Cabine e Assessórios simples, totalmente metálica, com isolamento termo acústico, ventilação natural e forçada, cintos de segurança: tipo retrátil de 3 (três) pontos, instrumentação mínima,além daqueles necessários para a condução do veículo: Manômetro da pressão do óleo do motor; Manômetro do circuito de freios; Indicador de temperatura do líquido de arrefecimento; Luzes de aviso para baixa pressão do ar dos freios; Luzes de aviso para baixa pressão do óleo lubrificante do motor; Assento do motorista, regulável, com suspensão, dotado de encosto de cabeça; Chave geral; Ventilação: Ar condicionado de fábrica; Protetor das porcas (ou parafusos) das rodas dianteiras,caso estas fiquem para fora do aro; Para-sol interno para acompanhante; Tacógrafo; Extintor de incêndio conforme especificações da ABNT; Triângulo de segurança; Cordão de luz com lâmpada, comprimento de 5 metros; e Rádio AM/FM e jogo auto-falante. É desejável que as luzes de aviso funcionem concomitantemente com o alarme sonoro e com o de segurança do veículo. Chassi tipo escada rebitada, fabricado com longarinas de aço, tipo: LNE 50, LNE 28, ou similar equivalente. Escapamento Conforme fabricante. Tanque de combustível: Plástico (polietileno) ou alumínio com capacidade mínima de 210 litros. Sistema elétrico Tensão nominal de 24 V, dotado de buzina, faróis auxiliares, bateria selada (sem manutenção"), com amperagem compatível com o equipamento; Caixa de fusíveis para proteção de todo o sistema. Deverá ser fornecido um kit de ferramentas apropriado para manutenção, fornecido pelo fabricante, que possibilitem a manutenção preventiva pelo operador/motorista. Entende-se que a Manutenção compreende as ações realizadas pelo usuário e/ou pelo operador/motorista responsável pelo equipamento, com os meios orgânicos disponíveis, visando a manter o material em condições de apresentação e de funcionamento. Engloba tarefas mais simples das atividades de manutenção preventiva e corretiva, com ênfase nas ações de conservação do equipamento, podendo realizar reparações de falhas de baixa complexidade. Pintura nas cor branca. Superfícies antiderrapantes: nas áreas possíveis de serem pisadas (passadiços), plataformas, pedais, degraus, rampas e pisos em geral. Garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia, sendo que a empresa deverá apresentar durante a fase de licitação a razão social e o endereço da empresa que prestará a assistência técnica, sendo uma na capital e outra no interior do Estado / atendimento on site. Os Veículos deverão ser entregues devidamente emplacados.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
08.206.867/0001-00	ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 568.000,00
VENCEDOR		

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: VOLKSWAGEN
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CONSTELLATIONK 26.280
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Uberlândia	AV.CESARIO ALVIM, 818	Carlene de Fátima Oliveira Pedrosa	(34) 3216-1070	ecs@ecscomercio.com.br

35.963.155/0003-70 COVEZI CAMINHOES E ONIBUS LTDA R$ 569.000,00

Marca: iveco
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: tector 260e30 6x4
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Gurupi	ROD BR-153, SN	(62) 3283-2908	valdemar.bohm@tzl.com.br

LAUDO DA COTAÇÃO

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - caminhão novo especificações mínimas: zero km, ano de fabricação 2021/2022; motor diesel; tração 6x2; 6 cilindros, potência 255 cv, cabine avançada em aço, com ar condicionado, torque 900nm, pbt homologado de 23.000kg, cmt 35.000, capacidade de carga úti

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 14/02/2022 e 20/06/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banrisul www.banrisul.com.br	*Data: 19/01/2023 08:33:54* Acessar a fonte aqui
2 - Licitanet - Licitações on-line licitanet.com.br	*Data:* Acessar a fonte aqui
3 - Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana/RJ 138.59.40.26:8079/transparencia/	*Data: 14/09/2022 14:41:22* Acessar a fonte aqui

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 574.750,00	**R$ 574.750,00**	**R$ 574.750**

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

6018

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar	Ano da Compra
CAMINHÃO CAÇAMBA ZERO KM\, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TRAÇÃO 6X4\, TRAÇADO\, ANO/MODELO 2022/2022\, PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA\, MOTOR A DIESE L\, POTENCIA MÍNIMA DE 270 CV\, SISTEMA DE TRANSMISSÃO COM NO MÍNIMO 12 MARCHAS (INCLUINDO MARCHAS RÉ)\, AR CONDICIONADO\, DIREÇÃO HIDRAULICA\, RESERVATÓRIO DE C OMBUSTIVEL DE NO MÍNIMO 200 LITROS\, EQUIPADO COM TACÓGRAFO\, PESO BRUTO TOTAL (PBT) LEGAL MÍNIMO DE 23.000 KG\, BANCO COM SUSPENSÃO A AR/PNEUMATICA\, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10M³.	**2022**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00014/2022
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de 04 (quatro) caminhões caçamba zero km, para a Secretaria de Obras, Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificações do Anexo I.
Quantidade Ofertada: 4
Valor Proposto Unitário: R$ 595.000
Valor Unitário do Item: R$ 574750
Código do CATMAT: 1937
Descrição do Item: CAMINHÃO, CAMINHAO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: MERCEDES-BENZ
Data do Resultado: 24/03/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: INGA CAMINHOES LTDA
CNPJ/CPF: 23008729000100
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987907 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS/PR
Órgão: ESTADO DO PARANA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 43

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (Geral) (Período de 01/01/2023 a 23/01/2023)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**338290 - CAMINHÃO 02 (DOIS) EIXOS, NOVO, 0 (ZERO) QUILÔMETRO, EQUIPAD**									
9/2023	18/01/2023		1	MEGA PESADOS COMERCIO DE AUTOMOVEIS E MAQUINAS		1,000	519.000,0000	519.000,00	Sim	***
9/2023	18/01/2023		1	NORDICA VEICULOS S/A - (7121)		1,000	560.800,0000	560.800,00	Não	
9/2023	18/01/2023		1	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - (14574)		1,000	566.500,0000	566.500,00	Não	
9/2023	18/01/2023		1	MINISTERIO DA FAZENDA - (6018)		1,000	574.750,0000	574.750,00	Não	
9/2023	18/01/2023		1	MALLON CONCESSIONARIA DE VEICULOS COMERCIAIS LTC		1,000	610.000,0000	610.000,00	Não	
					Preço Médio -->		**566.210,0000**	**566.210,00**		
					Total Preço Médio -->			**566.210,00**		

PROCESSO Nº
Prefeitura Mun. Paulo Frontin

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA, ZERO KM, MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO DO ANO CORRENTE, REFERENTE AO CONVÊNIO N°. 440/2022, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO - SMAPDI DE PAULO FRONTIN-PR.

Processo Adm. nº: 19/2023 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 60 DIAS
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	U	CAMINHÃO 02 (DOIS) EIXOS, NOVO, 0 (ZERO) QUILÔMETRO, EQUIPAD	566.210,0000	566.210,00
			Total Geral ------>	566.210,0000	566.210,00

Paulo Frontin, 23 de Janeiro de 2023.

FRANCIELE KONKEL
Responsável pelo Setor Compras

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 23 de Janeiro de 2023.

Franciele Konkel
FRANCIELE KONKEL
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 19/2023, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO.

Paulo Frontin, 23 de Janeiro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 19/2023
Data do Processo Adm.: 23/01/2023
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto do Processo Adm.: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA, ZERO KM, MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO DO ANO CORRENTE, REFERENTE AO CONVÊNIO N°. 440/2022, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO - SMAPDI DE PAULO FRONTIN-PR.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
16	02.01	2.002	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.34.00.00.00	124.192,48	120.000,00
23	02.01	2.003	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.34.00.00.00	200.000,00	200.000,00
26	02.01	2.100	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.34.00.00.00	100.000,00	100.000,00
48	02.03	2.009	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.34.00.00.00	10.000,00	10.000,00
119	02.05	2.020	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.34.00.00.00	39.371,54	6.210,00
173	02.07	2.030	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.34.00.00.00	30.000,00	30.000,00
181	02.08	2.033	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.34.00.00.00	35.732,54	35.000,00
186	02.08	2.034	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.34.00.00.00	65.619,24	65.000,00
					Total Previsto:	**566.210,00**

					Total Geral:	**566.210,00**

Paulo Frontin, Em 03/02/2023

Contador
Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 17

Declaração de Disponibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira:

Eu, Carla Renata Pech, atualmente ocupante do cargo de Secretária de Tributação e Finanças, na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, declaro, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2023.

Identificação da Despesa: Pregão Eletrônico para aquisição de Caminhão Caçamba, zero km, modelo e ano de fabricação do ano corrente, referente ao convênio n°. 440/2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado – SMAPDI de Paulo Frontin-Pr. O valor total estimado é de R$ 566.210,00 (quinhentos e sessenta e seis mil duzentos e dez reais).

Dotação Orçamentária:

Cod. Red.	Un. Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl. do Elemento
16	02.01	2.002	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.34.00.00.00
23	02.01	2.003	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.34.00.00.00
26	02.01	2.100	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.34.00.00.00
48	02.03	2.009	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.34.00.00.00
119	02.05	2.020	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.34.00.00.00
173	02.07	2.030	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.34.00.00.00
181	02.08	2.033	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.34.00.00.00
186	02.08	2.034	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.34.00.00.00

Paulo Frontin/PR, 3 de fevereiro de 2023.

Carla Renata Pech

Carla Renata Pech
Secretária Municipal de Tributação e Finanças

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 48

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE *PAULO FRONTIN/PR*
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023
Processo Administrativo n° 19/2023
Processo de Compra nº. 30/2023

Torna-se público que o (a) **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR**, por meio do(a) **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**, sediado(a) Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin / PR, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº. 144 de 16 de março de 2022, Decreto Municipal n.º 002/2007 de 11/01/2007 e Decreto Municipal n.º 010/2013 de 25/02/2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 13/03/2023

Horário acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:

Horário de início da sessão / disputa de lances:

Local: Portal de Licitações do Brasil – https://www.bllcompras.com

Critério de Julgamento: menor preço

Modo de Disputa: aberto e fechado

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA, ZERO KM, MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO DO ANO CORRENTE, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº. 440/2022, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO – SMAPDI DE PAULO FRONTIN-PR.

1.2. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. O **critério de julgamento adotado** será o **menor preço do item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 49

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin/PR para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.01, 02.03, 02.05, 02.07, 02.08

Projeto/Atividade: 2.002, 2.003, 2.100, 2.009, 2.020, 2.030, 2.033, 2.034

Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro deverá ser feito na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL COMPRAS, no sítio https://www.bllcompras.com por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no BLL COMPRAS e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 50

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 51

que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem cadastrados no Portal de Compras, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 53

6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 53

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5% (meio por cento.).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

P. Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 54

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial através de demonstração de adesão no SIMPLES NACIONAL ou a verificação de Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado e Notas Explicativas exigíveis. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

55

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas.) horas [mínimo de duas horas], envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

Pref. Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 56

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 57

condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE – PR;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:);

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação -econômico-financeira e habilitação técnica.

9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação, mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no do Portal de Licitações do Brasil/BLL COMPRAS, no sítio https://www.bllcompras.com até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do Portal de Licitações do Brasil/BLL COMPRAS para que estejam vigentes na data da abertura da sessão

P. Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 58

pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas [mínimo de duas horas], sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.11. **Habilitação jurídica:**

9.11.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 59

9.11.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
9.11.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.12. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
9.12.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
9.12.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.13. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.13.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
9.13.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta (contendo termo de abertura ou encerramento);
9.13.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

Pref. Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 60

9.13.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.13.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.13.3. comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.13.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.14. **Qualificação Técnica:**

9.14.1. 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

9.14.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.15. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.16.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 61

9.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, ela será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

9.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.21. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 62

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 63

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1° da LC n° 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na proposta, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

Pref. Mun. Paulo Frontin
PROCESSO N°
FOLHA N° 64

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, e, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no Cadastro do Município, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no Cadastro do Município, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a

65

esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20.1.1. não admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 66

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no Município, pelo prazo de até cinco anos;

21.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 67

21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas.

21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, no Portal de Licitações do Brasil, (BLL COMPRAS), no site https://www.bllcompras.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR – CEP: 84635-000, no setor de Protocolo.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

PROT. Nº
JL ANÁ 68

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.paulofrontin.pr.gov.br ou https://www.bllcompras.com, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

23.12.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

23.12.3. ANEXO III – Modelo Descritivo da Proposta de Preço

23.12.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 69

23.12.5. Anexo V – Modelo de Procuração

23.12.6. Anexo VI – Modelo Declaração de Condição de Beneficiária da Lei Complementar 123/2006

Paulo Frontin, 17 de fevereiro de 2023.

Franciele R. Konkel

Franciele Ramos Konkel
Diretora do Departamento de Compras

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 70

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
(COMPRAS)
PREFEITURA MUNICIPAL *PAULO FRONTIN/PR*
PREGÃO Nº 7/2023
(Processo Administrativo n°. 19/2023)

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA, ZERO KM, MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO DO ANO CORRENTE, REFERENTE AO CONVÊNIO N°. 440/2022, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO – SMAPDI DE PAULO FRONTIN-PR.

Item	Quantidade	Unid.	CATMAT	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	1,00	U	1937	CAMINHÃO 02 (DOIS) EIXOS, NOVO, 0 (ZERO) QUILÔMETRO, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE EM AÇO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 M³, MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO DO ANO CORRENTE, CABINE COM AR CONDICIONADO DE FÁBRICA, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 256 CV, TORQUE MÍNIMO DE 900 NM, MOTOR DE 06 CILINDROS, FREIOS A TAMBOR, CAIXA DE CÂMBIO COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, COM SISTEMA ABS ANTI TRAVAMENTO, SUSPENSÕES DIANTEIRA E TRASEIRA COM FEIXE DE MOLAS, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE 280 LITROS, COM TACÓGRAFO, COMPUTADOR DE BORDO. COM PNEUS ESTEPE NOVOS E DEMAIS FERRAMENTAS EMPLACAMENTO E GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 01 ANO COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS EM LEI PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS DE	566.210,00	566.210,00

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 71

				TRÂNSITO.		
					Total	566.210,00

2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do (a) assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição de caminhão com caçamba visa suprir obrigação de convênio 440/2022, conforme justificativa constante no Plano de Trabalho.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.2. A solução da demanda decorrente do convênio 440/2022 com o objetivo de atender a contratação a necessidade de caminhão com caçamba conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado. **CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS** Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. *Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.*

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de **120 (cento e vinte) dias**, contados do(a) autorização de fornecimento, em remessa *única*, no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR - na Prefeitura Municipal.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO N° | FOLHA N° 72

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, procedência e prazo de garantia.

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;.

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte da entrega do bem, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993 e Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020 (consolidado) será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993 e Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020 (consolidado) será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Cadastro de Fornecedores ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências para sua regularização.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 74

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sistemas eletrônicos disponíveis para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 75

pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA - IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula:

R = V (I – I°) / I°, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I° = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 76

15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 1 (um) ano, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

15.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

15.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

15.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

15.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

15.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

15.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

15.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo; ou

e) cometer fraude fiscal.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 77

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) **Multa:**

(1) moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município,** com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de até cinco anos.

v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 78

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores e demais locais indicados pela legislação.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.4. *Os critérios de aceitabilidade de preços serão:*

17.4.1. *Valor Global: R$ 566.210,00 (quinhentos e sessenta e seis mil duzentos e dez reais).*

17.4.2. *Valores unitários: conforme tabela acima.*

17.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário.

17.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1.1. O custo estimado da contratação é de R$ 566.210,00 (quinhentos e sessenta e seis mil duzentos e dez reais).

Mun. Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 79

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 02.01, 02.03, 02.05, 02.07, 02.08

Projeto/Atividade: 2.002, 2.003, 2.100, 2.009, 2.020, 2.030, 2.033, 2.034

Elemento da despesa: 4.4.90.52.00.00.00

Paulo Frontin, 17 de fevereiro de 2023

Franciele R. Konkel

Franciele Ramos Konkel
Diretora do Departamento de Compras

Câmara Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 80

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência e para a elaboração do Edital.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin, 17 de fevereiro de 2023.

IONARA TAYNA DA ROCHA
Secretária de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 81

Anexo II
TERMO DE CONTRATO

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA .....

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, com sede no(a) com a Prefeitura em rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr, Cep. 84.635-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito, Sr. xxxxx, portador da CI/RG nº. xxxx, inscrita no CPF nº. xxxxx doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 144 de 14 de março de 2022,* resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição caminhão caçamba, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Item	Quantidade	Unid.	CATMAT	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	1,00	U	1937	CAMINHÃO 02 (DOIS) EIXOS, NOVO, 0 (ZERO) QUILÔMETRO, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE EM AÇO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 M³, MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO DO ANO CORRENTE, CABINE COM AR CONDICIONADO DE FÁBRICA, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 256 CV, TORQUE MÍNIMO DE 900 NM, MOTOR DE 06 CILINDROS, FREIOS A		

Pref. Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 82

				TAMBOR, CAIXA DE CÂMBIO COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, COM SISTEMA ABS ANTI TRAVAMENTO, SUSPENSÕES DIANTEIRA E TRASEIRA COM FEIXE DE MOLAS, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE 280 LITROS, COM TACÓGRAFO, COMPUTADOR DE BORDO. COM PNEUS ESTEPE NOVOS E DEMAIS FERRAMENTAS EMPLACAMENTO E GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 01 ANO COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS EM LEI PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS DE TRÂNSITO.		
					Total	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin/PR, para o exercício de *2022*, na classificação abaixo:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 83

5. Unidade Orçamentária: 0206

6. Projeto/Atividade: 2.026

7. Elemento da despesa: 4.4.90.52.00.00.00

8. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO
8.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE
9.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

10. *CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO*
10.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

11. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO
11.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO
12.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
13.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO
15.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
15.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
15.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
15.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 84

15.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
15.4.3. Indenizações e multas.

16. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES
16.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
16.2. Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

17. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES
17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
17.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
17.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.
18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

19. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
19.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

20. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO
20.1. É eleito o Foro da Comarca de Mallet/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.
....., ... de..... de 20.....

_____
Responsável legal da CONTRATANTE

_____
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Mun. Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 85

1-
2-

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 86

ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: CNPJ/CPF : Endereço : Bairro: CEP: Telefone: mail:	Inscrição Estadual : Cidade: Estado: Fax: e-	
Banco:	Agência:	Conta-Corrente:

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **OBJETO**, para atender ao(à) ÓRGÃO/ENTIDADE.

1. **Especificações técnicas:**

Item	Quantidade	Unid.	CATMAT	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	1,00	U	1937	CAMINHÃO 02 (DOIS) EIXOS, NOVO, 0 (ZERO) QUILÔMETRO, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE EM AÇO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 M³, MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO DO ANO CORRENTE, CABINE COM AR CONDICIONADO DE FÁBRICA, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 256 CV, TORQUE MÍNIMO DE 900 NM, MOTOR DE 06 CILINDROS, FREIOS A TAMBOR, CAIXA DE CÂMBIO COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, COM SISTEMA ABS ANTI TRAVAMENTO, SUSPENSÕES DIANTEIRA E TRASEIRA COM FEIXE DE MOLAS, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE 280 LITROS, COM TACÓGRAFO, COMPUTADOR DE BORDO. COM PNEUS ESTEPE NOVOS E DEMAIS FERRAMENTAS EMPLACAMENTO E GARANTIA		

Mun. Frontin PROCESSO Nº FOLHA Nº 87

				DE FÁBRICA MÍNIMA DE 01 ANO COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS EM LEI PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS DE TRÂNSITO.		
					Total	

2. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à Contratada efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

3. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

Local e data

_____

Representante Legal

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 88

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXXXXX por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXXXX **DECLARA,** para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1°. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2°. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES
Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7°, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3°. REQUISITOS DO NEPOTISMO:
Que os sócios ou administradores não possuem de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, observando o estreito cumprimento do Prejulgado n.° 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e art. 6° da Lei Orgânica Municipal.
Que os sócios da empresa ou seus administradores ou funcionários, nos termos do art. 9.°, caput, da Lei n.° 8.666/93, não participaram na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.
Que os sócios ou administradores ou funcionários não possuem cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.°, § 3.°, da Lei n.° 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

4°. REQUISITO IDONEIDADE:
Que na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

5°. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:
Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4° da Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

6°. DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS – ART. 94 DA LEI 8213/1991

Câmara Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 89

Declara que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
Que está ciente que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal

Local e data.

Nome e carimbo do representante legal

Câmara Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 90

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO1

OUTORGANTE: XXXXXXXX pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXX CPF n.º XXXXXXXXXXX residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXX n. XXXXXXXXX Cidade XXXXXXXX Estado XXXXXXX CEP XXXXXXXXXX

OUTORGADO: XXXXXXX portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXe do CPF nº XXXXXXXX residente e domiciliado no(a) XXXXXXXXX n.º XXXXXXXXX Cidade XXXXXXXX Estado XXXXXXX CEP XXXXXXXXX

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico nº XXXXXX/XXX podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

_____

OUTORGANTE

[1] A procuração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do documento oficial de identidade do outorgado.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 91

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE[2]

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão nº

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Cidade, ... de ..... de .....

_____

(assinatura do representante legal)

[2] Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 92

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 191/2022

Súmula: Designa Pregoeiro e compões equipe de apoio para atuarem em licitações na modalidade de Pregão Presencial, e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Designar o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para atuar nos procedimentos licitatórios, realizados pela Administração Direta e Indireta do Município, na modalidade Pregão Presencial, conforme segue:

I – Pregoeiro:
Eder Renato Stelmach.
II – Membros da Equipe de Apoio:
Josimar Soares – Membro;
Alexandra Wiese – Membro;
Alécio Maroli – Membro;
Ariane Karoline Pech – Membro.

Parágrafo Único - No caso de impedimento do pregoeiro, atuará como Pregoeira a Senhora Alexandra Wiese.

Art. 2° Compete ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio, dentre outras, as seguintes atribuições:
I – Receber, examinar e julgar as propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação;
II – Receber, examinar e julgar todos os documentos referente à habilitação dos proponentes, bem como decidir quanto a homologação dos resultados e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;
III – Desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal 045/2021.

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 93

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 29 de julho de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Câmara Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 94

Parecer Jurídico: nº. 47/2023

Pregão Eletrônico nº. 07/2022

Processo Administrativo nº. 19/2023

Processo Licitatório nº. 30/2023
Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach
Sr. Rogério Vial

Em atenção ao pedido de parecer jurídico requerido pelo Pregoeiro, dirigida a este advogado municipal, sobre o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, venho informar o que segue:

I – Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo "dictamen" não é vinculativo, visando analisar a minuta do edital, na modalidade Pregão na forma Eletrônica, com o objeto a "compra de caminhão caçamba", do Convênio com o Estado e com o município de Paulo Frontin/PR", conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos de juridicidade da contratação pretendida.

II – Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de **processo administrativo sob o nº. 19/2023, Processo de Compra 30/2023**, do **Pregão Eletrônico nº. 07/2023**, na forma eletrônica, o qual foi protocolado, numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93), e **autuado em fls. 01 a 94 dos autos.**

2.2. Consta a solicitação do objeto, elaborado **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado de Paulo Frontin,**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 95

Paraná, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 01 a 07 dos autos.

2.3. Consta a justificativa da necessidade da contratação pela **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado de Paulo Frontin, Paraná**, (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02 e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99), com vistas a suprir a demanda da Secretaria Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Paulo Frontin/PR.

2.4. Consta a autorização do Exmo. Sr. Prefeito, Sr. Jamil Pech, para a abertura da licitação (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93), **conforme fls. 46 dos autos**;

2.5. Consta o Termo de Referência (aplicado analogicamente art. 9º, I, § 2º do Decreto nº 5.450/05 e arts. 8º, II, 21, II do Decreto nº 3.555/00), e Decreto Municipal 02/2007, **conforme fls. 71 a 80 dos autos.**

2.6. Consta a aprovação do termo de referência pela autoridade competente, com a apresentação da motivação exigida analogicamente de acordo com o art. 9º, II, § 1º do Decreto nº 5.450/05 e art. 8, IV Decreto 3.555/00, conforme folhas 81 dos autos.

2.7. Foi escolhida para ser realizada a licitação por pregão eletrônico, sendo dispensada a justificativa quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico (aplicando analogicamente o art. 4º, § 1º, do Decreto nº 5.450/05).

2.11 Há Coleta de Preços, com a ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação, que atenda as especificações do item a ser adquirido (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02 e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93), **conforme fl. 44 dos autos.**

2.12 Há previsão de recursos orçamentária, com indicação de suas respectivas rubricas (art. 7º, §2º, III, 14 e 38 da Lei de Licitações), conforme Parecer Contábil, e declaração de disponibilidade orçamentária, com saldo suficiente para fazer jus a despesa, conforme fl. 47 dos autos.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 96

2.13. **Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio** (art. 3°, IV, §§1° e 2° da Lei n° 10.520/02), **conforme fls. 93 a 94 dos autos.**

2.14. Consta a minuta de edital e anexos (art. 4°, III, da Lei n° 10.520/02 e art. 40 da Lei n° 8.666/93), incluindo o termo de contrato, e termo de referência, **conforme fls. 49 a 92 dos autos.**

2.12. Assim, entendo, que os autos se encontrarão em regular.

III - Da modalidade escolhida: Pregão

3.1. Com efeito, a escolha da modalidade pregão encontra-se fundamentado na possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como serviço comum (art. 1°, parágrafo único, da Lei 10.520/2002); e necessidade de contratar com aquele que oferecer o menor valor, dentre os parâmetros objetivamente fixados no edital.

3.2. Houve demonstração nas **fls. 72 dos autos** que os bens objeto da presente licitação, possuem padrões de desempenho, e características gerais específicas usualmente encontradas no mercado.

3.3. Deve-se salientar que consta descrição objetiva, dos padrões de desempenho, características gerais usualmente encontradas em um mercado diversificado vasto, competitivo e com capacidade para identificar, amplamente as especificações usuais de fornecimento dos itens dispostos, para a Administração Púbica Municipal, podendo ser considerado fornecimento de bens comuns.

3.4. Houve, portanto, a declaração em fl. **72 dos autos,** de que os objetos e serviços requeridos são comuns, condição para a adoção do Pregão como modalidade licitatória.

3.5. Deste modo, a escolha do pregão como modalidade licitatória para a contratação do objeto mencionado, notadamente, conforme consta justificativa, haverá de atender as disposições previstas no art. 6°, do Decreto Municipal 10/2013, de 25/02/2013 e Decreto Municipal n°. 144/2022, em especial a declaração de que o objeto é comum.

IV - DA MINUTA DO EDITAL E SEUS ANEXOS:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO N° | FOLHA N° 97

4.1. Em relação a minuta do Edital, verifica que atendem às disposições previstas na Lei do Pregão e da Lei da Licitação, razão pela qual não necessita de alterações, de modo que resolvo aprová-la.

V- Conclusão

5.1 Ante ao exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, entendo que encontrará o presente processo em condições de ser autorizada a licitação, após o atendimento das condicionantes, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público, a saber:

5.2. As recomendações constantes neste parecer, como todo o seu conteúdo é meramente opinativo, não vinculando a Administração, cabendo a autoridade superior deliberar sobre as alterações do edital e realizar todos os demais atos decisórios.

5.3. Em vista do valor máximo admitido: R$ 566.210,00 deverá o Pregoeiro publicar o Edital e seus anexos na página de internet do município, no Diário Oficial do Município e **jornal de grande circulação local**, com o respeito ao prazo mínimo de oito dias úteis, contados da última vinculação, excluindo o dia de começo e incluindo o dia final.

É o parecer.

À Superior consideração.

Paulo Frontin, 23 de fevereiro de 2023.

JEFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público.
OAB/PR 61.919.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL Nº 7/2023 DO PROCESSO Nº 30/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 7/2023
Processo Administrativo Nº 19/2023
Processo de Compra Nº 30/2023
Modo de Disputa: Aberto e Fechado
Critério de Julgamento: Maior Desconto por Item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA, ZERO KM, MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO DO ANO CORRENTE, REFERENTE AO CONVÊNIO N°. 440/2022, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO – SMAPDI DE PAULO FRONTIN-PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, e demais disposições do Edital,
Data da Sessão Pública: 13/03/2023 às 9:30 horas, no site https://www.bllcompras.com
Edital na íntegra está disponível em https://www.bllcompras.com;
https://paulofrontin.pr.gov.br/licitacao, ou na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr. Cep. 84635-000, de segunda a sexta-feira, das 8:00 Horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Pregoeiro responsável: Eder Renato Stelmach

Paulo Frontin/Pr 23 de fevereiro de 2023.

FRANCIELE KONKEL.
Diretora do Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:33AD41C8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/02/2023. Edição 2717
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 99

COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO VALE DO IGUAÇU
CNPJ 03.990.018.0001-32 - NIRE 42400018626

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO VALE DO IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso III do Estatuto Social, observando o disposto no art. 43-A da Lei nº 5.764/1971 e Instrução Normativa DREI nº 81, CONVOCA todos os Cooperados da Cooperativa para participar da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, que será realizada no auditório do Hospital APMI, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 615 – centro – União da Vitória/PR, CEP. 84600-000, às 17:30 do dia 22 de março de 2023, em primeira convocação, com no mínimo dois terços dos Cooperados em condições de votar; ou às 18:30 em segunda convocação, com no mínimo a metade e mais um dos Cooperados; ou ainda às 19:30, em terceira e última convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) Cooperados, onde será discutida a seguinte:

ORDEM DO DIA

1. Deliberar sobre a Prestação de Contas, compreendendo Relatório do Conselho de Administração, Balanço Geral, Demonstrativo de Sobras e Perdas e demais Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício Social encerrado em 31/12/2022, bem como o Parecer do Conselho Fiscal;
2. Deliberar sobre a destinação das sobras ou rateio das perdas apuradas no exercício;
3. Reavaliar a destinação dos recursos transferidos aos Fundos constituídos em Assembleias de exercícios anteriores;
4. Eleger os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, para mandato até 31/03/2027;
5. Eleger os componentes do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, para o exercício social de 2023;
6. Fixar a Indenização a ser paga à Diretoria Executiva e/ou Cooperados pelo desprendimento de tempo nas atividades administrativas; Cédula de Presença aos Conselhos de Administração, Técnico e Fiscal; e Diárias de Viagem à serviço da Cooperativa;
7. Fixar o valor da subscrição mínima de Quotas-Parte na admissão de novos Cooperados;
8. Deliberar sobre a aplicação e o percentual de juros sobre o Capital Integralizado;
9. Referendar o desligamento, demissão e/ou eliminação de Cooperados no decorrer do ano de 2022;
10. Deliberar sobre o reajuste de Consultas e Honorários Médicos aos Cooperados.

OBS:

a) Para efeito de cálculo de "quórum" de instalação, o número de Cooperados nesta data perfaz o total de 88 (oitenta e oito);
b) As chapas concorrentes à eleição devem ser registradas na secretaria da Cooperativa até as 17:30 do dia 10/03/2023, observadas as disposições do Artigo 59 do Estatuto Social.

Porto União, 20 de fevereiro de 2023.
Dr. Oselmar Oliveira de Castro Ribas
Presidente

PUBLICAÇÃO LEGAL

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Francisco Okopna, CPF:080.816.069-98 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para atividades de serraria com desdobramento de madeiras e fábrica de cavacos a ser implantada no Lote 16 da Sexta Vicinal Vitória, (Matr. 9.306) Cruz Machado-PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORTO UNIÃO/SC

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais, informa que tramita perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Morais, n.º 589, em Porto União/SC, o pedido de DESMEMBRAMENTO do imóvel da propriedade de ANTONIO RIKACZEVSKI, JAIR JOSÉ RIKACZEVSKI, VANDERLEI RIKACZEVSKI e sua esposa, LUDYMILA CLEMENT SUCHARSKI RIKACZEVSKI, JOÃO RIKACZEVSKI e SIMONE RIKACZEVSKI, objeto da Matrícula n.º 6.898, situado na Rua Ana Domingas Babireski, bairro Santa Rosa, nesta cidade de Porto União/SC, nos termos do croqui abaixo e demais documentos arquivados nesta serventia, onde serão recebidas eventuais impugnações escritas e fundamentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação. Certidão de Atividade Não Constante n.º 625812/2022, emitida pela FATMA/SC. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente Edital que será publicado em jornal local de grande circulação, por três edições consecutivas.

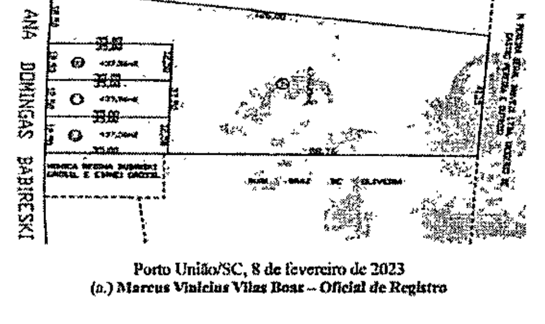

Porto União/SC, 8 de fevereiro de 2023
(a.) Marcus Vinicius Vilas Boas – Oficial de Registro

PUBLICAÇÃO LEGAL

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Luciane K Kwasniewski, CNPJ: 22.552.544/0001-07 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para Atividades de Empacotamento de carvão vegetal a ser implantada no Lote Rural n 96, Linha Iguaçú, Cruz Machado,PR, Matr. 464.

Sociedade Recreativa Beneficente Iguaçu
Clube SEDE
Fundada em 05 de maio de 1960
CNPJ: 75.967.836/0001-69 - Rua Ranulfo Silva Leal, 147
Bairro Sagrada Família - 84603-003 - União da Vitória – Paraná
Telefone: 42 3524 2064 - Correio Eletrônico: sede1960@yahoo.com

EDITAL CONVOCANDO OS ASSOCIADOS PARA PARTICIPAREM DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA A APRESENTAÇÃO DE DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS PARA APRECIAÇÃO DAS CONTAS.

O Presidente da Sociedade Recreativa Beneficente Iguaçu pela atribuição que o Estatuto Social lhe confere, resolve convocar uma ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA para apresentação dos Demonstrativos Financeiros para Apreciação das Contas do período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
DIA: 03 de março de 2023;
LOCAL: Rua Ranulfo Silva Leal, 147 - Bairro Sagrada Família;
HORÁRIO: 19h30min para a primeira chamada com no mínimo à presença de 2/3(dois terços) dos sócios em pleno gozo dos direitos sociais.
A segunda chamada com qualquer número de sócios em pleno gozo dos direitos sociais será 30(trinta) minutos após a primeira.

União da Vitória (PR), 20 de janeiro de 2023.

Luiz Carlos Konfidera
Presidente
Gestão: 2022 a 2024

EDITAL

OS OUTORGADOS COMPRADORES: MICHELE GELINSKI ROMANOSKI e FELIPE ARNOLD ROMANOSKI, brasileiros, maiores e capazes, casados entre si, sob o regime de comunhão universal de bens, desde 07/12/2019, portanto durante a vigência da Lei nº 6.515/77, conforme certidão de casamento objeto de matrícula nº 082412 01 55 2019 2 00013 182 0002568 52, deste Ofício, cujo pacto antenupcial encontra-se registrado sob nº 9.065 no 2º Registro de Imóveis de União da Vitória, PR, ela auxiliar contábil, nascida em 03/07/1997, filha de Germano Gelinski e Maria Lurdes Reisdoerfer Gelinski, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.731.097 SESP/SC, expedida em 16/06/2020, inscrita no CPF sob nº 104.837.279-03, endereço eletrônico gelinski[illegible]@gmail.com, ele analista financeiro, nascido em 31/01/1993, filho de Sueli Sales Romanoski, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 06206971019 DETRAN/PR, expedida em 15/01/2019, onde está consignada a Cédula de Identidade RG nº 127009007, SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 065.181.249-05, não informando endereço eletrônico, residentes e domiciliados à Rua Virgínia Leonardi, 63, bairro Bom Jesus, Distrito de São Cristóvão, União da Vitória, PR, fazem saber, aos que do presente Edital conhecimento tiverem, em especial o Senhorio, Sr. Joaquim Penido Monteiro e Olindina Amazonas Penido Monteiro e ou seus herdeiros, para que, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, exerça(m) o seu direito de preferência decorrentes da Enfiteuse, nos termos do que determina o artigo Art. 683 do Código Civil de 1.916, c/c o art. 2.038 do Código Civil vigente, relativa à seguinte alienação realizada:

OUTORGANTE VENDEDORA: JOELÍ TERESINHA FALK, brasileira, do lar, maior e capaz, nascida em 12/01/1962, filha de Edeger João Falk e Feliciana Tages Falk, divorciada, desde 31/10/2002, conforme certidão de casamento com averbação de divórcio objeto de matrícula nº 108316 01 55 1978 2 00003 058 0000540 90, do Registro Civil das Pessoas Naturais da Sede da Comarca de Porto União, SC, declarando não possuir vínculo que caracterize união estável, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.075.805-3 SESP/PR, expedida em 13/09/2017, inscrita no CPF sob nº 604.041.409-04, não informando endereço eletrônico, residente e domiciliada à Rua Osmar Romulo Coradin, 157, bairro Nossa Senhora da Salete, Distrito de São Cristóvão, União da Vitória, PR.

IMÓVEL: LOTE DE TERRENO URBANO sob nº 11 (onze), da quadra nº 17 (dezessete), com área total de 456,00m² (quatrocentos e cinquenta e seis metros quadrados), situado na Rua Osmar Rômulo Frederico Coradin, 157, Nossa Senhora da Salete, no Loteamento Vila Santa Izabel, no Distrito de São Cristóvão, neste Município e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com as demais medidas, características e confrontações constantes na matrícula nº 3.528 do 2º Registro de Imóveis de União da Vitória, PR, devidamente cadastrado no setor competente sob a inscrição imobiliária nº 02.04.261.0369.1.

Não havendo manifestação dentro do prazo legal, será finalizado o registro da respectiva escritura pública de compra e venda.

União da Vitória, Estado do Paraná, ao 01 de fevereiro de 2023.

JOELI TEREZINHA FALK
Outorgante

MICHELE GELINSKI ROMANOSKI
Outorgada

FELIPE ARNOLD ROMANOSKI
Outorgado

NOS SIGA NAS REDES
@jornalocomercio

PROCESSO Nº
Paulo Frontin - FOLHA Nº 100

OPORTUNIDADE

A Empresa Zona Azul está com vaga aberta para Controlador de Acesso. A remuneração inicial é de R$ 1.500 reais mais benefícios. Necessário ter 18 anos. Não é exigido experiência. Interessados levar currículo a sede Rua Benjamin Constant 377, centro de União da Vitória, enviar pelo e-mail trabalheconosco@zonaazulbrasil.com.br com o assunto "Vaga em União da Vitória - PR". Dúvidas entrar em contato através do telefone: 42-3522-8408.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PAULO FRONTIN
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 7/2023
Processo Administrativo Nº 19/2023
Processo de Compra Nº 30/2023

Modo de Disputa: Aberto e Fechado
Critério de Julgamento: Maior Desconto por Item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA, ZERO KM, MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO DO ANO CORRENTE, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº. 440/2022, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO – SMAPDI DE PAULO FRONTIN-PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, e demais disposições do Edital,
Data da Sessão Pública: 13/03/2023 às 9:30 horas, no site https://www.bllcompras.com
Edital na íntegra está disponível em https://www.bllcompras.com; https://paulofrontin.pr.gov.br/licitacao, ou na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr. Cep. 84635-000, de segunda a sexta-feira, das 8:00 Horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Pregoeiro responsável: Eder Renato Stalmach
Paulo Frontin/Pr 23 de fevereiro de 2023.

FRANCIELE KONKEL.
Diretora do Departamento da Licitação e Contratos

Anuncie suas **Atas e Editais** aqui no J(●)C
de acordo com as normas exigidas na legislação vigente.

A EMPRESA SOUTH PINE MADEIRAS CONTRATA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS OU REABILITADAS PELO INSS. FAVOR ENTRAR EM CONTATO PELO TELEFONE: (42) 3524-4490 OU NO ENDEREÇO: RUA ESTANISLAU GLOMB, 110 – BAIRRO OURO VERDE.

A EMPRESA SOUTH PINE MADEIRAS tem VAGAS PARA JOVEM APRENDIZ
REQUISITOS:
- 18 anos completos;
- Estar cursando ou já tenha finalizado o ensino médio;

Interessados comparecer na empresa na Rua Estanislau Glomb, 110 bairro Ouro Verde - União da Vitória PR

Paranavaí

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone (044) 3421-2323

CONCORRÊNCIA PÚBLICA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2023
Processo Administrativo nº 81/2022
"CONCESSÃO ONEROSA PARA GESTÃO DO ESTAR"
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 20.867/2020, torna público que fará realizar às **09:30 horas do dia 18 de abril de 2023**, na sala de licitações da Diretoria de Compras, sito à Rua Getúlio Vargas, 900, procedimento licitatório na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo MAIOR OFERTA, nos termos das Leis Municipais nº 2.470/2003 e 5.054/2021, Leis Federais nº 8.666/1993, 8.987/1995 e 9.503/1997, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 24.653/2023, com a finalidade de outorgar CONCESSÃO ONEROSA PARA GESTÃO DA EXPLORAÇÃO, APOIO E MONITORAMENTO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO ELETRÔNICO PAGO, MONITORAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DIGITAL NO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ-PR. A documentação completa do edital correspondente estará disponível no endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br. Esclarecimentos poderão ser obtidos na Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, sita à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, ou através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3421-2323. Os Envelopes nº 01 – Documentos de Habilitação e nº 02 - Proposta, deverão ser protocolados na Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, até às 08:30 horas do dia 18 de abril de 2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2023

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

16429/2023

Paula Freitas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

Plataforma: www.gov.br

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços e atendimento à pacientes em surto psicótico mentais, drogaditos e alcoolistas para internamento, acompanhamento médico/psiquiátrico, alimentação e cuidados hospitalares para pacientes residentes no Município de Paula Freitas/PR, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas/PR. Envio das propostas: **até 10/03/2023 às 08h14min. Abertura das Propostas: 10/03/2023 às 08h15min.** O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br

E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com.

23/02/2023

Sebastião Algacir Dalpra
Prefeito Municipal

16422/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023
Plataforma: www.gov.br/compras/pt-br

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos e auditor, em atendimento a Secretaria de Saúde Municipal de Paula Freitas/PR.* **Envio das propostas: até 15/03/2023 às 08h14min. Abertura das Propostas 15/03/2023 às 08h15min.** O edital encontra-se disponível no endereço: Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h às 11h30min e das 13h às 17h ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br

E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com

23/02/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

16537/2023

Paulo Frontin

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 7/2023
Processo Administrativo Nº 19/2023
Processo de Compra Nº 30/2023
Modo de Disputa: Aberto e Fechado
Critério de Julgamento: Maior Desconto por Item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA, ZERO KM, MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO DO ANO CORRENTE, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº. 440/2022, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO – SMAPDI DE PAULO FRONTIN-PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, e demais disposições do Edital,
Data da Sessão Pública: 13/03/2023 às 9:30 horas, no site https://www.bllcompras.com
Edital na Íntegra está disponível em https://www.bllcompras.com; https://paulofrontin.pr.gov.br/licitacao, ou na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr. Cep. 84635-000, de segunda a sexta-feira, das 8:00 Horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Pregoeiro responsável: Eder Renato Stelmach
Paulo Frontin/Pr 23 de fevereiro de 2023.
FRANCIELE KONKEL.
Diretora do Departamento de Licitação e Contratos

16707/2023

Piên

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023
Tipo: Menor Preço por Item.
OBJETO: Registro de Preços para Locação de serviços de motoniveladora com operador com base na tabela DERPR. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 22/02/2023. **Entrega das propostas:** a partir de 22/02/2023 no Site da Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 07/03/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 17 de fevereiro de 2023.

Nathalia Aoana Melenek
Pregoeira Municipal

16142/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023
Tipo: Menor Preço por item
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação local/regional, de avisos de licitação e outras matérias. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 27/02/2023. **Entrega das propostas:** a partir de 27/02/2023 no Site da Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 08/03/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 23 de fevereiro de 2023.

Nathalia Aoana Melenek
Pregoeira Municipal

16782/2023

Piraí do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

O MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, visando o Registro de Preços para futura Aquisição de Medicamentos Manipulados para distribuição gratuita na Rede Básica Municipal de Saúde. Valor Máximo Total: **R$ 21.777,12 (vinte e um mil, setecentos e setenta e sete reais e doze centavos).** Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado". Recebimento das Propostas: A partir das 08h00min do dia 27/02/2023 até às 08h00min do dia 09/03/2023. Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h01min até às 08h59min do dia 09/03/2023. **Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h00min do dia 09/03/2023.** OBS: Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF). Informações Complementares: O edital poderá ser obtido através do sítio da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul (http://www.piraidosul.pr.gov.br) e demais informações poderão ser solicitadas pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Piraí do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail edital@piraidosul.pr.gov.br.

Piraí do Sul, 14 de fevereiro de 2023.
HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal

Prefeitura Mun... Paulo Frontin
PROCESSO Nº 150297/2023
FOLHA Nº 101

BLL COMPRAS

Esclarecimentos - Processo 07/2023 - MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
27/02/2023 15:08	Boa tarde , solicitamos as seguintes informações : Quais as espessuras das chapas das laterais e assoalho ? A Porta Traseira pode ser normal ou precisa produzir com dobradiças tipo porta ,para abrir lateralmente para facilitar o carregamento de madeiras , equipamentos de poda e roça entre outros...		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

EDER RENATO STELMACK
PAULO FRONTIN-PR - 27/02/2023

Gerado em: 27/02/2023 16:10:23

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 102

Resposta ao pedido de esclarecimento.

O caminhão basculante deve se observar a Resolução do Contran n°. 859 de 19 de junho de 2021, onde se trata de sistemas de caminhões basculantes.

Deve se observar também a Resolução n°. 563 de 2015 (em anexo).

Observe se que o material deve estar dentro das normas de trânsito, e que o mesmo a ser disponibilizado deverá ser capaz de transportar pedra brita e areia em sua capacidade máxima.

Paulo Frontin/PR, 28 de fevereiro de 2023.

Eder Renato Stelmach
Pregoeiro

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 13

RESOLUÇÃO Nº 563, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre o sistema de segurança para a circulação de veículos e implementos rodoviários do tipo carroceria basculante.

O CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO (CONTRAN), usando da competência que lhe confere o art. 12, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e conforme o Decreto nº 4.711, de 29 de maio de 2003, que trata da coordenação do Sistema Nacional de Trânsito (SNT);

Considerando o disposto no art. 103 do CTB, que determina que o veículo só poderá transitar pela via quando atendidos os requisitos e as condições de segurança estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro e em normas do CONTRAN;

Considerando a necessidade de regulamentar a circulação de veículos e implementos rodoviários do tipo de carroceria basculante;

Considerando o disposto nos processos de número 80000.003354/2014-59, 80000.005901/2014-31, 80000.010253/2014-34 e 80020.001175/2014-49;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre o sistema de segurança para a circulação de veículos e implementos rodoviários do tipo carroceria basculante.

Art. 2º O disposto nesta Resolução não se aplica ao caminhão-trator sem sistema hidráulico, não destinado à operação com basculante.

Art. 3º Os seguintes sistemas de segurança são definidos na norma ABNT NBR 16141 e apresentados a seguir:

I – dispositivo de segurança primário – dispositivo que impede o acionamento da tomada de força de forma involuntária e de modo que, para o acionamento, sejam necessários dois comandos de acionamentos ou um comando de dois estágios;

II – dispositivo de segurança secundário – aviso visual e sonoro, com intuito de alertar o operador sobre o acionamento da tomada de força, sendo que o aviso visual deverá ser colocado na altura do painel e no campo visual do operador;

III – dispositivo de segurança terciário – dispositivo eletrônico de controle do acionamento da tomada de força que objetiva garantir que o caminhão não passe de 10 km/h com a tomada de força ligada.

Art. 4º O veículo do tipo carroceria basculante deverá possuir sistema hidráulico que utilize o sistema de segurança Tipo A, que é composto pelos dispositivos de segurança primário e secundário, ou o Tipo B, composto pelos dispositivos de segurança primário e terciário.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 10

Art. 5º Os veículos do tipo carroceria basculante deverão possuir fixados no para-brisa os avisos de alerta e segurança sobre a operação dos dispositivos.

Parágrafo único. A apresentação do Certificado de Segurança Veicular (CSV) será exigida anualmente para o licenciamento destes veículos.

Art. 6º Cabe ao implementador fornecer o manual de operação do sistema de basculamento e a descrição do sistema de segurança juntamente com o implemento, sendo obrigatória, pelo menos, a utilização do Tipo A.

Art. 7º O Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN) poderá, a qualquer tempo, solicitar ao implementador ou ao instalador do conjunto hidráulico a apresentação dos resultados de ensaios que comprovem o atendimento das exigências estabelecidas nesta Resolução.

Art. 8º Os caminhões e implementos nacionais e importados do tipo carroceria basculante, a partir de 1º de janeiro de 2017, somente poderão transitar nas vias terrestres abertas a circulação se atenderem aos requisitos desta Resolução.

Parágrafo único. Faculta-se a adoção desta Resolução a partir da data de sua publicação.

Art. 9º A não observância dos preceitos desta Resolução sujeita o infrator às penalidades previstas nos incisos IX ou X do artigo 230 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 10. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Alberto Angerami
Presidente

Guilherme Moraes Rego
Ministério da Justiça

Alexandre Euzébio de Morais
Ministério dos Transportes

Himário Brandão Trinas
Ministério da Defesa

José Maria Rodrigues de Souza
Ministério da Educação

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 105

Luiz Fernando Fauth
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Edilson dos Santos Macedo
Ministério das Cidades

Marcelo Vinaud Prado
Agência Nacional de Transportes Terrestre

Margarete Maria Gandini
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 109

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023
Processo Administrativo Nº 19/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK
Data de Publicação: 24/02/2023 11:13:18

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: U Val. Ref.: 566.210,00

Descrição: CAMINHÃO 02 (DOIS) EIXOS, NOVO, 0 (ZERO) QUILÔMETRO, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE EM AÇO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 M³, MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO DO ANO CORRENTE, CABINE COM AR CONDICIONADO DE FÁBRICA, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 256 CV, TORQUE MÍNIMO DE 900 NM, MOTOR DE 06 CILINDROS, FREIOS A TAMBOR, CAIXA DE CÂMBIO COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, COM SISTEMA ABS ANTI TRAVAMENTO, SUSPENSÕES DIANTEIRA E TRASEIRA COM FEIXE DE MOLAS, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE 280 LITROS, COM TACÓGRAFO, COMPUTADOR DE BORDO. COM PNEUS ESTEPE NOVOS E DEMAIS FERRAMENTAS EMPLACAMENTO E GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 01 ANO COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS EM LEI PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS DE TRÂNSITO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 069	IVECO / TECTOR170E28	675.000,00
PARTICIPANTE 042	VOLKSWAGEN / CONSTELLATION 17.260	566.210,00
PARTICIPANTE 025	MERCEDES BENZ / ATEGO	790.000,00
PARTICIPANTE 039	IVECO / TECTOR 17-280 4X2	566.210,00
PARTICIPANTE 046	IVECO / TECTOR 170E28 (4x2)	620.000,00
PARTICIPANTE 014	VOLVO / VM 270 4X2	566.210,00

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 107

MR Equipamentos Rodoviários

Abadia de Goiás , 13 de Março de 2023.

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN - PR

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2023 PROCESSO: 19/2023

DATA: 13/03/2023 AS 09:30 HORAS

PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA:
Denominação: METALURGICA PERPETUO SOCORRO

CNPJ: 31.262.616/0001-64 Nº. ESTADUAL.: 10.735.443-8 Nº MUINICIPAL: 2692

Endereço: APM 08 DA AV. JOAO CUSTODIO QUADRA APM LOTE 8 1º ANDAR, RES. PORTO SEGURO, RESIDENCIAL PORTO SEGURO, ABADIA DE GOIÁS – GOIÁS

CEP: 75.345-000 Fone: Fax: 62 97400-1394

E-mail: metalurgicaperpetuo@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: BRASIL AGÊNCIA 1840-6 C/C 64849-3

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome Completo: Joaquim José Galvão, brasileiro, casado, RG 1115101, CPF 040.336.711-53, comerciante, residente e domiciliado em Goiânia - Go.
e-mail: metalurgicaperpetuo@gmail.com

Declaramos que estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Declaramos que atendemos todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades.

Item	Descrição	Qtd	Und.	Marca	Valor unit.	Valor total
01	CAMINHÃO 02 (DOIS) EIXOS, NOVO, 0 (ZERO) QUILÔMETRO, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE EM AÇO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 M³, MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO DO ANO CORRENTE, CABINE COM AR CONDICIONADO DE FÁBRICA, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 256 CV, TORQUE	01	Und	VOLVO/VM 270 4X2 IMPLEMENTO: MR/CB04	542.000,00	542.000,00

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 108

JOAQUIM JOSE GALVAO:04033671153 Assinado de forma digital por JOAQUIM JOSE GALVAO:04033671153 Dados: 2023.08.19 10:18:24-03'00'

MR Equipamentos Rodoviários

Abadia de Goiás , 13 de Março de 2023.

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN - PR

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2023 PROCESSO: 19/2023

DATA: 13/03/2023 AS 09:30 HORAS

	MÍNIMO DE 900 NM, MOTOR DE 06 CILINDROS, FREIOS A TAMBOR, CAIXA DE CÂMBIO COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, COM SISTEMA ABS ANTI TRAVAMENTO, SUSPENSÕES DIANTEIRA E TRASEIRA COM FEIXE DE MOLAS, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE 280 LITROS, COM TACÓGRAFO, COMPUTADOR DE BORDO. COM PNEUS ESTEPE NOVOS E DEMAIS FERRAMENTAS EMPLACAMENTO E GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 01 ANO COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS EM LEI PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS DE TRÂNSITO.					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 542.000,00 (Quinhentos Quarenta Dois Mil Reais).
VALIDADE DA PROPOSTA: Ate 60 (sessenta) após realização certame
PRAZO ENTREGA: Até 120 (cento vinte) dias após recebimento autorização fornecimento.
LOCAL ENTREGA: Município de Paulo Frontin - PR
FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega do equipamento.
GARANTIA: Até 12 (doze) meses contra defeito de fabricação.
ASSISTENCIA TÉCNICA: Conforme edital.

JOAQUIM JOSE GALVAO:04033671153

Assinado de forma digital por JOAQUIM JOSE GALVAO:04033671153
Dados: 2023.03.13 10:13:40 -03'00'

METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI – CNPJ: 31.262.616/0001-64

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 108

MR Equipamentos Rodoviários

Abadia de Goiás , 13 de Março de 2023.

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN - PR

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2023 PROCESSO: 19/2023

DATA: 13/03/2023 AS 09:30 HORAS

PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA:
Denominação: METALURGICA PERPETUO SOCORRO

CNPJ: 31.262.616/0001-64 Nº. ESTADUAL.: 10.735.443-8 Nº MUINICIPAL: 2692

Endereço: APM 08 DA AV. JOAO CUSTODIO QUADRA APM LOTE 8 1º ANDAR, RES. PORTO SEGURO, RESIDENCIAL PORTO SEGURO, ABADIA DE GOIÁS – GOIÁS

CEP: 75.345-000 , Fone: Fax: 62 97400-1394

E-mail: metalurgicaperpetuo@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: BRASIL AGÊNCIA 1840-6 C/C 64849-3

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome Completo: Joaquim José Galvão, brasileiro, casado, RG 1115101, CPF 040.336.711-53, comerciante, residente e domiciliado em Goiânia - Go.
e-mail: metalurgicaperpetuo@gmail.com

Declaramos que estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Declaramos que atendemos todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades.

Item	Descrição	Qtd	Und.	Marca	Valor unit.	Valor total
01	CAMINHÃO 02 (DOIS) EIXOS, NOVO, 0 (ZERO) QUILÔMETRO, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE EM AÇO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 M³, MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO DO ANO CORRENTE, CABINE COM AR CONDICIONADO DE FÁBRICA, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 255 CV, TORQUE	01	Und	VOLVO/VM 270 4X2 IMPLEMENTO: MR/CB04	566.210,00	566.210,00

JOAQUIM JOSE GALVAO:0403367 (Assinado de forma digital por JOAQUIM JOSE GALVAO:04033671153 Dados: 2023.03.10 10:33:04 -03'00')

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº 1153 | FOLHA Nº 110

MR Equipamentos Rodoviários

Abadia de Goiás , 13 de Março de 2023.

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN - PR

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2023 PROCESSO: 19/2023

DATA: 13/03/2023 AS 09:30 HORAS

	MÍNIMO DE 900 NM, MOTOR DE 06 CILINDROS, FREIOS A TAMBOR, CAIXA DE CÂMBIO COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, COM SISTEMA ABS ANTI TRAVAMENTO, SUSPENSÕES DIANTEIRA E TRASEIRA COM FEIXE DE MOLAS, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE 280 LITROS, COM TACÓGRAFO, COMPUTADOR DE BORDO, COM PNEUS ESTEPE NOVOS E DEMAIS FERRAMENTAS EMPLACAMENTO E GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 01 ANO COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS EM LEI PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS DE TRÂNSITO.					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 566.210,00 (Quinhentos Sessenta Seis Mil e Duzentos Dezl Reais).
VALIDADE DA PROPOSTA: Ate 60 (sessenta) após realização certame
PRAZO ENTREGA: Até 120 (cento vinte) dias após recebimento autorização fornecimento.
LOCAL ENTREGA: Município de Paulo Frontin - PR
FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega do equipamento.
GARANTIA: Até 12 (doze) meses contra defeito de fabricação.
ASSISTENCIA TÉCNICA: Conforme edital.

JOAQUIM JOSE GALVAO:04033671153

Assinado de forma digital por JOAQUIM JOSE GALVAO:04033671153
Dados: 2023.03.10 10:33:18 -03'00'

METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI – CNPJ: 31.262.616/0001-64

METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI – ME – CNPJ: 31.262.616/0001-64 INSC ESTADUAL: 10735443-8
ENDEREÇO: AV. JOÃO CUSTODIO QUADRA APM LOTE 08 1º ANDAR – RESIDENCIAL PORTO SEGURO – ABADIA DE GOIÁS – GO CEP: 75345-000 EMAIL: METALURGICAPERPETUO@GMAIL.COM

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº

01/07/2021

VM 4X2R CITY

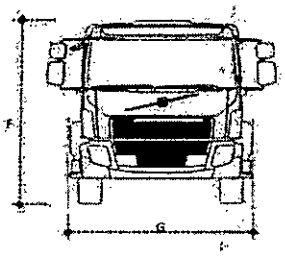

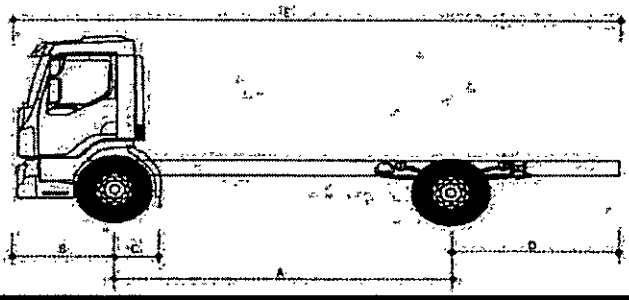

Dimensões (mm)		
A Entre eixos	3650	5150
B Balanço dianteiro	1320	1320
C Distância eixo dianteiro/implemento	503/826	503/826
D Balanço traseiro	1275 / 1795	2395
E Comprimento total	6245/6765	9040
F Altura da cabine diurna/leito	2784	2784
G Largura da cabine	2400	2400
Raio de giro	7050	9300

Pesos (kgf) Motor 270cv e Caixa manual		
Tara eixo dianteiro	3290	3360
Tara no eixo traseiro	2060	2110
Tara total do chassi	5350	5470
Tanque de combustível	280	280

Motor	MWM8270
Potência	270cv / 201 kW @2200 rpm
Torque	950Nm (97kgfm) (1200-1600 rpm)
Número de cilindros	6
Número de válvulas / cilindro	4
Cilindrada (dm3)	7,2 dm3 (litros)
Freio motor	EBR-EXH (borboleta no escapamento)
Emissões	Euro V / Proconve P7
Sistema de lubrificação	23 litros
Sistema de arrefecimento	23 litros
Tipo de injeção	Injeção direta common rail com gerenciamento eletrônico

Freios	
Tipo	Tambor tipo S-CAM
Freio motor	EBR-EXH (borboleta no escapamento)
Estacionamento	Molas acumuladoras

Desenvolvido pelo Departamento de Engenharia de Vendas. Fotos meramente ilustrativas. A Volvo do Brasil reserva-se o direito de alterar as especificações técnicas dos produtos sem prévio aviso. Alguns equipamentos são opcionais. www.volvo.com.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO
FOLHA Nº 112

Transmissão	F095060
Motorização (cv)	270
Máx. torque do motor (Nm)	950
Tipo	Sincronizada
Trocas de marcha	Manual
Número de marchas a frente	6
Número de marchas a ré	1
Relações de Transmissão	1ª) 8,03 2ª) 5,06 3ª) 3,09 4ª) 1,96 5ª) 1,31 6ª) 1,00 Ré) 7,70
Capacidade de óleo (l)*	9,2

Eixos traseiros	RSS1035B
Tipo	Dupla velocidade
Redução nos cubos	Sim
Tipo de carcaça	Forjada
CMT (ton)	35
Relações de redução	4,10:1 5,59:1
Capacidade de óleo (l)	21
Bloqueio de diferencial	Não

Eixo Dianteiro	
Aço	Forjado
Perfil	"I"
Cubos	Lubrificados a graxa e livres de manutenção
Capacidades de carga (kgf)	6000

Suspensão traseira	RAD-L80
Tipo	Parabólica ou Semi-elíptica
Amortecedores	2 de dupla ação
Barra estabilizadora	Sim
Freio	Tambor
Capacidade vertical (ton)	10,8

Suspensão dianteira	FST PAR
Tipo	Parabólica
Amortecedores	2 de dupla ação
Barra estabilizadora	Sim

Capacidade de carga (kgf)	
Potência	270 cv
Dianteira	6000
Traseira	10800
PBT - Técnico	16800
CMT (kg)	35000

Chassis	FRAME220
Tipo	Chassis tipo escada com longarinas de perfil "U"
Material	LNE60
Bitola (mm)	866
Altura da alma (mm)	236
Largura da aba (mm)	70
Espessura da longarina (mm)	8

Sistema elétrico	
Tensão nominal	24V
Bateria (em série)	2x105 Ah / 12V (em série)
Alternador	80A / 28V
Motor de partida	Melco 5,5 kW
Faróis	2x70W

Embreagem	
Tipo	Monodisco reforçado de fricção a seco tipo Pull Type
Acionamento	Hidropneumático (baixo esforço de acionamento nas caixas manuais)
Diâmetro do disco (mm)	395

Cabines	LTH1
Tipo	Diurna
Tipo de suspensão	Mola/amortecedor

Desenvolvido pelo Departamento de Engenharia de Vendas. Fotos meramente ilustrativas. A Volvo do Brasil reserva-se o direito de alterar as especificações técnicas dos produtos sem prévio aviso. Alguns equipamentos são opcionais. www.volvo.com.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 13

MR Equipamentos Rodoviários

CAÇAMBA BASCULANTE SOBRE CHASSIS DE ABERTURA LATERAL 03 a 06 M³

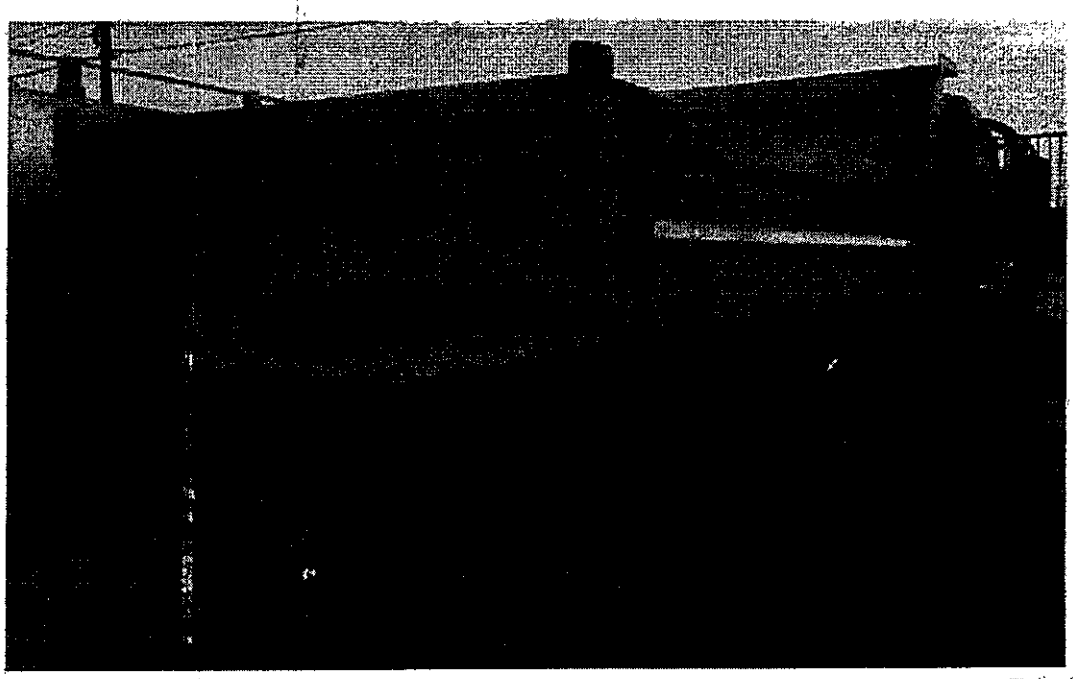

Foto Ilustrativa

CAÇAMBA FABRICADA TOTALMENTE EM CHAPA DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA. BASCULAMENTO DA CAÇAMBA ATRAVÉS DE 1 (UM) CILINDRO HIDRÁULICO, COM SISTEMA DIRETO, ÂNGULO DE DESPEJO MÍNIMO DE 45 GRAUS, ARTICULAÇÃO POR PINOS E BUCHAS DE AÇO SAE 1045 E ENGRAXADEIRAS PARA LUBRIFICAÇÃO; TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA AUTOMÁTICA, TAMPAS LATERAIS COM ABERTURA MANUAL. SISTEMA HIDRÁULICO COMPLETO DE ALTO PADRÃO, DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 16141/2013, COMPOSTO POR BOMBA HIDRÁULICA DE 3 VIAS COM 3 POSIÇÕES, TOMADA DE FORÇA COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE VÁLVULA DE 3 VIAS / 3 POSIÇÕES COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DA TOMADA QUANDO A CAÇAMBA É ABAIXADA, AMBOS ACIONADOS DENTRO DA CABINE, FAIXAS REFLETIVAS, PARA LAMAS COM LAMEIROS DE BORRACHA, PARA CHOQUE TRASEIRO E PROTEÇÃO LATERAL (CONFORME CONTRAN), PINTURA E ACABAMENTO EM P.U. E PRÉ-APLICAÇÃO DE ANTI CORROSIVO.

ACESSÓRIOS

- TAMPA TRASEIRA DE 02 (DOIS) MOVIMENTOS;
- CATRACA PARA ELEVAÇÃO DO PNEU DE ESTEPE.

TODAS AS INFORMAÇÕES E EXIGÊNCIAS SERÃO APRESENTADAS NA PROPOSTA

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº

MR CAMINHÕES LTDA M.E. CNPJ 10.719.737/0001-12
COM SEDE NA APM 08 DA AV. JOAO CUSTODIO CONFRO COM RUA 08 RUA 09 RUA 14, RES. PORTO SEGURO, VILA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO, ABADIA DE GOIÁS – GOIÁS FONE 62.35654132

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/03/2023 10:10:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA**
CNPJ: **31.262.616/0001-64**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 115

3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
METÁLURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA

CNPJ: 31.262.616/0001-64 NIRE: 52600699300

JOAQUIM JOSÉ GALVÃO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Goiânia – GO, nascido em 27 de Dezembro de 1947, filho de Jose Rodrigues Galvão e Ana Rodrigues de Oliveira, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 115101 2º Via expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 040.336.711-53, residente e domiciliado à Avenida Berlim, s/n, Quadra 12, Lote 15, Parque Oeste Industrial João Braz, Goiânia – GO, CEP: 74.483-110;

Único sócio da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **METÁLURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA,** estabelecida na Rua João Custodio, s/n, Quadra 00APM, Lote 08, Andar 01, Residencial Porto Seguro, Abadia de Goiás – GO, CEP: 75.345-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número **31.262.616/0001-64** e devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o NIRE **52600699300**, resolve promover mais uma alteração e consolidação contratual mediante as seguintes cláusulas:

DAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ENDEREÇO
A sede desta sociedade passará a ser na **Rua João Custódio, s/n, Quadra 00APM, Lote 08, Sala 01, Residencial Porto Seguro, Abadia de Goiás – GO, CEP: 75.345-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL
Esta sociedade passa a ter por objeto social: COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMINHONETAS E UTILITARIOS USADOS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTORES E DE CAMINHONETAS E OUTROS VEICULOS PESADOS QUANDO EFETUADOS PARA PROPRIA EMPRESA SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHOES FABRICACAO DE CABINES E CARROCERIAS PARA CAMINHOES (BASCULANTES, TANQUES, COMPACTADORES DE LIXO, FRIGORIFICAS E OUTRAS ESPECIALIZADAS) FABRICACAO DE REBOQUES, SEMI-REBOQUES E CARRETAS, COM CARROCERIA ABERTA, PARA CARGA PRANCHA, CEGONHA, FRIGORIFICA, SILO PARA CIMENTO, CENTOPEIA PARA TRANSPORTE DE CONTEINERES E OUTRAS ESPECIALIZADAS COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS,

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 116

CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.

E exercerá as seguintes atividades:

Atividade Principal:

CNAE Nº 4511-1/04 – Comércio por atacado de caminhões novos e usados;

Atividades Secundárias:

CNAE Nº 2930-1/01 – Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões;
CNAE Nº 4511-1/01 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
CNAE Nº4511-1/02 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
CNAE Nº 4520-0/02 – Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
CNAE Nº 4520-0/07 – Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
CNAE Nº 4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
CNAE Nº 4530-7/04 – Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;
CNAE Nº 2539-0/01 – Serviços de usinagem, tornearia e solda;
CNAE Nº 4744-0/01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CRIAÇÃO DE FILIAL

Parágrafo Primeiro: Fica criada uma filial I que será estabelecida à **Rua Ariadne Feltrin Campos, N. 821, Sala 01, Bairro/Distrito Vila Aurora II, Rondonópolis – MT, CEP: 78740-114**, tendo como objetivo o comercio por atacado de caminhões novos e usados comercio a varejo de automóveis, caminhonetas e utilitários usados comercio a varejo de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores serviços de manutenção de veículos automotores e de caminhonetas e outros veículos pesados quando efetuados para própria empresa serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores serviços de instalação, manutenção elétrica de veículos automotores serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões fabricação de cabines e carrocerias para caminhões (basculantes, tanques, compactadores de lixo, frigorificas e outras especializadas) fabricação de reboques, semirreboques e carretas, com carroceria aberta, para carga prancha, cegonha, frigorifica, silo para cimento, centopeia para transporte de contêineres e outras especializadas comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos comercio por atacado de caminhões novos e usados serviços de usinagem, tornearia e solda comercio varejista de ferragens e ferramentas, tendo como nome de fantasia MR EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, ficando destacado um capital social de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), iniciando suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº

de Goiás e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA
A alteração da natureza jurídica da presente sociedade operou-se por meio de transformação automática da EIRELI para Sociedade Limitada, conforme disposição contida no art. 41 da Lei n.14.195, de 26 de agosto de 2021.

CLAÚSULA QUINTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
À vista das modificações ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
METÁLURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL
A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial de **METÁLURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA** e tem como nome fantasia **MR EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS**, sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº 6.404/76.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE
A sociedade tem sede e domicílio na **Rua João Custódio, s/n, Quadra 00APM, Lote 08, Sala 01, Residencial Porto Seguro, Abadia de Goiás – GO, CEP: 75.345-000.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETIVO SOCIAL
A sociedade tem por objeto social: COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMINHONETAS E UTILITARIOS USADOS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTORES E DE CAMINHONETAS E OUTROS VEICULOS PESADOS QUANDO EFETUADOS PARA PROPRIA EMPRESA SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHOES FABRICACAO DE CABINES E CARROCERIAS PARA CAMINHOES (BASCULANTES, TANQUES, COMPACTADORES DE LIXO, FRIGORIFICAS E OUTRAS ESPECIALIZADAS) FABRICACAO DE REBOQUES, SEMI-REBOQUES E CARRETAS, COM CARROCERIA ABERTA, PARA CARGA PRANCHA, CEGONHA, FRIGORIFICA, SILO PARA CIMENTO, CENTOPEIA PARA TRANSPORTE DE CONTEINERES E OUTRAS ESPECIALIZADAS COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS SERVICOS DE

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº

USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.

E exerce as seguintes atividades:

Atividade Principal:

CNAE Nº 4511-1/04 – Comércio por atacado de caminhões novos e usados;

Atividades Secundárias:

CNAE Nº 2930-1/01 – Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões;
CNAE Nº 4511-1/01 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
CNAE Nº4511-1/02 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
CNAE Nº 4520-0/02 – Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
CNAE Nº 4520-0/07 – Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
CNAE Nº 4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
CNAE Nº 4530-7/04 – Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;
CNAE Nº 2539-0/01 – Serviços de usinagem, tornearia e solda;
CNAE Nº 4744-0/01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas;

CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO E VIGÊNCIA
A sociedade iniciou suas atividades em 17 de Agosto de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL
O capital social é de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), dividido em 1.100.000 (um milhão e cem mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma, de acordo com o art. 997, III e art. 1.055 da Lei 10.406/2002:

Sócios	Unit.	Quotas	Valor R$	%
JOAQUIM JOSÉ GALVÃO	1,00	1.100.000	R$ 1.100.000,00	100
Total	**1,00**	**1.100.000**	**R$ 1.100.000,00**	**100**

Parágrafo Primeiro: O sócio **JOAQUIM JOSÉ GALVÃO** acima qualificada, detentor de 100% (cem por cento) do capital social, resolve que a sociedade permanecerá unipessoal nos termos da Lei 13.874/19.

Parágrafo Segundo: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Arts. 1.056 e

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº

1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE
A administração da sociedade cabe ao sócio **JOAQUIM JOSÉ GALVÃO**, onde poderão assinar seus representantes, habilitados por instrumento público de procuração, ao quais serão conferidos amplos poderes para praticar todos os atos normais a gerência e administração, na defesa dos interesses da sociedade, em juízo ou fora dele, sendo vedado o uso da sociedade em negócios estranhos a sociedade, bem como em qualquer aval, endossos em favor de terceiros ou dos próprios sócios quotistas, aplicando-se as prerrogativas do Art. 977, VI, c/c Art. 1.061 do CC/2002.

Parágrafo Primeiro: O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular;
Parágrafo Segundo: Os titulares poderão eleger administrador mediante alteração da cláusula de administração do contrato;

Parágrafo Terceiro: A renúncia do administrador se torna eficaz perante a empresa, a partir do momento em que esta tomar ciência do ato, e perante terceiros, a partir da data do arquivamento e publicação;

CLÁUSULA OITAVA – DO BALANÇO ANUAL, LUCROS E PERDAS
O exercício social coincidirá com o ano civil, anualmente a 31 de Dezembro, será elaborado balanço geral e uma demonstração do resultado do exercício. Os lucros ou perdas apurados serão divididos ou suportados pelo sócio na proporção de suas quotas de capital, exceto se, havendo lucro, liberar ao patrimônio líquido da sociedade, para posterior utilização, para aumento do capital. (Conforme Art.1065, CC/2002).

Parágrafo único – A sociedade poderá deliberar em reunião de sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1007 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA – DA LEGALIDADE DO ADMINISTRADOR
O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por de encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a probidade (Art. 1.011, §1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ABERTURA DE FILIAIS E EXTINÇÃO
A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no País ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº

Parágrafo Único: Esta empresa possui a seguinte filial:

Filial I com denominação social de "**METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA**" estabelecida à **Rua Ariadne Feltrin Campos, N. 821, Sala 01, Bairro/Distrito Vila Aurora II, Rondonópolis – MT, CEP: 78740-114**, tendo como objetivo o comercio por atacado de caminhões novos e usados comercio a varejo de automóveis, caminhonetas e utilitários usados comercio a varejo de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores serviços de manutenção de veículos automotores e de caminhonetas e outros veículos pesados quando efetuados para própria empresa serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores serviços de instalação, manutenção elétrica de veículos automotores serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões fabricação de cabines e carrocerias para caminhões (basculantes, tanques, compactadores de lixo, frigorificas e outras especializadas) fabricação de reboques, semirreboques e carretas, com carroceria aberta, para carga prancha, cegonha, frigorifica, silo para cimento, centopeia para transporte de contêineres e outras especializadas comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos comercio por atacado de caminhões novos e usados serviços de usinagem, tornearia e solda comercio varejista de ferragens e ferramentas, tendo como nome de fantasia **MR EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS**, ficando destacado um capital social de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), iniciando suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Goiás e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETIRADA E PRÓ – LABORE

O sócio poderá fixar uma retirada mensal a título de pró- labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DOS HAVERES

No caso de impedimento, falecimento ou interdição de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, proceder-se-á ao levantamento de um balanço patrimonial com todas as suas demonstrações contábeis na data do evento e posteriormente levado à aprovação de seu resultado em reunião de sócios especialmente convocados para este fim. Determinado o valor da participação do sócio impedido, falecido ou interdito, será pago aos herdeiros, sucessores ou a quem de direito, em 12(doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia imediatamente posterior ao da reunião de sócios que aprovou as contas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro: A reunião de sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo a maioria absoluta do capital social, e em segunda chamada, da mesma forma, onde será instalado a mesa, para a realização da reunião, e será convidado um sócio para presidir, e outro para secretariar.

Parágrafo Segundo: Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no parágrafo terceiro do art. 1152 da Lei nº 10.406/2002, quando todos os sócios comparecerem ou se

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 124

declararem, por escrito, cientes do local, data e ordem do dia. Os sócios reunir-se-ão, ordinariamente, até o dia 30 de abril de cada ano, em hora e local previamente anunciado como manda a lei, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, com observância dos preceitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara para os devidos fins e sob penas da Lei. O enquadramento da empresa como Empresa de Pequeno Porte, onde a receita bruta anual da sociedade não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro de Abadia de Goiás – GO, para dirimir todos os direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Assim, por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em uma única via.

Abadia de Goiás – GO, 18 de Janeiro de 2023.

JOAQUIM JOSÉ GALVÃO
Sócio Administrador

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 122

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04033671153	JOAQUIM JOSE GALVAO

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2023 09:12 SOB Nº 20230089020.
PROTOCOLO: 230089020 DE 18/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300755010. CNPJ DA SEDE: 31262616000164.
NIRE: 52600699300. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/01/2023.
METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 123

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

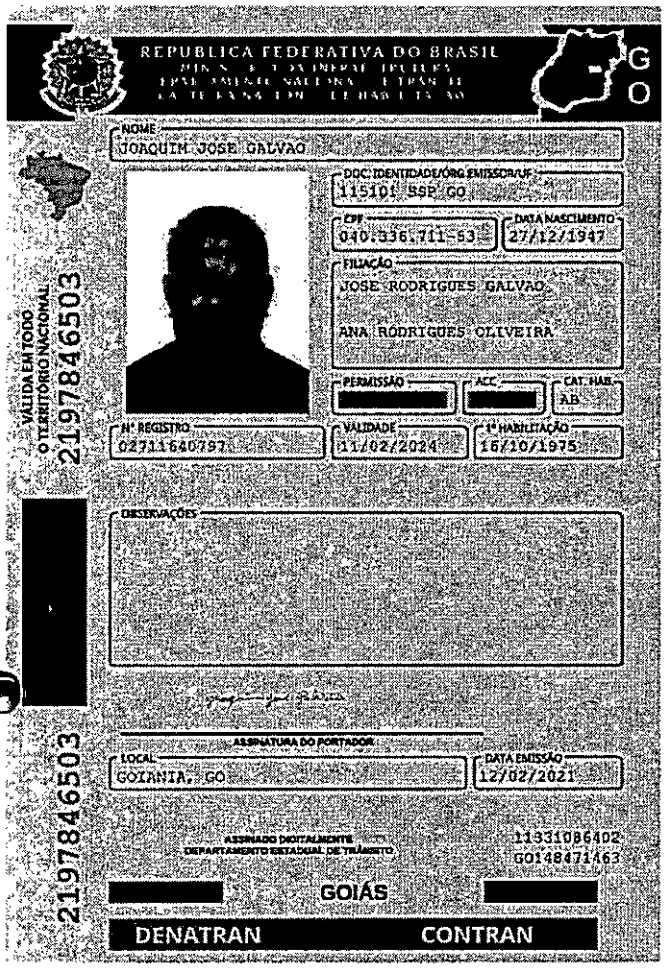

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 124

JUCEG

Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado de Goiás

portal do empreendedor GOIANO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** GOC2300191428
NIRE (Sede) 52600699300	**CNPJ** 31.262.616/0001-64	**Data de Ato Constitutivo** 17/08/2018	**Início de Atividade** 17/08/2018

Endereço Completo
Rua JOAO CUSTODIO, Nº SN, QUADRA00APM LOTE 08 SALA 01, RESIDENCIAL PORTO SEGURO - Abadia de Goiás/GO - CEP 75345-000

Objeto Social
COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMINHONETAS E UTILITARIOS USADOS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTORES E DE CAMINHONETAS E OUTROS VEICULOS PESADOS QUANDO EFETUADOS PARA PROPRIA EMPRESA SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHOES FABRICACAO DE CABINES E CARROCERIAS PARA CAMINHOES (BASCULANTES, TANQUES, COMPACTADORES DE LIXO, FRIGORIFICAS E OUTRAS ESPECIALIZADAS) FABRICACAO DE REBOQUES, SEMI-REBOQUES E CARRETAS, COM CARROCERIA ABERTA, PARA CARGA PRANCHA, CEGONHA, FRIGORIFICA, SILO PARA CIMENTO, CENTOPEIA PARA TRANSPORTE DE CONTEINERES E OUTRAS ESPECIALIZADAS COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.

Capital Social R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) **Capital Integralizado** R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOAQUIM JOSE GALVAO	040.336.711-53	R$ 1.100.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
JOAQUIM JOSE GALVAO	040.336.711-53	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação**
19/01/2023	20230089020	002 / 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	ATIVA **Status** SEM STATUS

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
1 - NIRE: 51920035100 CNPJ: 31.262.616/0002-45
Endereço Completo
RUA ARIADNE FELTRIN CAMPOS, Nº 821, SALA 01 , VILA AURORA II, Rondonópolis, MT, CEP: 78740114

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/03/2023, às 17:26:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br**, com o código **TGLFAJGU.**

GOC2300191428

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
Secretário(a) Geral

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 125 de 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.262.616/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/08/2018

NOME EMPRESARIAL
METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FORZA IMPLEMENTOS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO CUSTODIO	SN	QUADRA00APM LOTE 08 SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
75.345-000	RESIDENCIAL PORTO SEGURO	ABADIA DE GOIAS	GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
METALURGICAPERPETUO@GMAIL.COM	(62) 9740-0139

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/08/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
**********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/02/2023** às **08:03:43** (data e hora de Brasília).

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 126

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI
CNPJ: 31.262.616/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:56:57 do dia 20/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/04/2023.
Código de controle da certidão: **EE9F.43F4.D5C7.5E43**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 127

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.262.616/0001-64
Razão Social: METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI
Endereço: RUA TIMBAUBA QUADRA 06 LOTE14 / JARDIM BOTANICO / GOIANIA / GO / 74390-412

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/03/2023 a 31/03/2023

Certificação Número: 2023030204214959583824

Informação obtida em 03/03/2023 07:15:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 128

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.262.616/0001-64
Certidão nº: 8438583/2023
Expedição: 27/02/2023, às 08:23:29
Validade: 26/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.262.616/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 139

Economia
Governo do Estado de Goiás

Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

:NPJ	Inscrição Estadual	Cadastro Atualizado em
·1.262.616/0001-64	10.735.443-8	09/02/2023 10:26:50

lome Empresarial
/ETALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA

:ontribuinte?
;im

lome Fantasia
:ORZA IMPLEMENTOS

:ndereço Estabelecimento
RUA JOAO CUSTODIO, nº SN, QUADRA00APM LOTE 08 SALA 01, RESIDENCIAL PORTO SEGURO - ABADIA DE GOIAS GO, CEF
'5.345-000

\tividade Econômica

Atividade Principal

4511104 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados

Atividade Secundária

4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4530704 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
2930101 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
2539001 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4520007 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

nformações Complementares

Inidade Auxiliar:
JNIDADE PRODUTIVA

:ondição de Uso:
--

)ata Final de Contrato:
--

:egime de Apuração:
lormal

;ituação Cadastral Vigente:
ıtivo - HABILITADO

)ata desta Situação Cadastral:
1/08/2018

)ata de Cadastramento:
1/08/2018

:perações com NF-E:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 10

bservacões

- A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.

Data da Consulta
27/02/2023 08:47:41

Nota de esclarecimento ao contribuinte

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 13

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 36559571

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA

CNPJ
31.262.616/0001-64

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.525.818.169

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 6 MARCO DE 2023

HORA: 8:14:24:7

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 82

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: **METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA**
CPF/CNPJ: **31.262.616/0001-64**
Endereço: **RUA JOAO CUSTODIO, NºSN, QD. 0APM, LT0008, ANDAR 01**
Bairro: **RESIDENCIAL PORTO SEGURO**
Cidade: **ABADIA DE GOIÁS-GO**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o(a) **Contribuinte** citado, **NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEL OU AJUIZADO**, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: **Outras finalidades**

Dados de Autenticação	QR Code
Certidão Número: **2022070087 - 1** Dispositivo Legal: **Lei Complementar Nº 011/2017, 013/2018 e 018/2019 - CTM.** Emitido em: **06/03/2023** Validade: **05/04/2023** Código Verificador: **6IzRU3unBZiw** Autenticar em: **https://abadiadegoias.megasoftservicos.com.br/cidadao/autent-certidao-negat**	

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 133

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
COMARCA DE GUAPÓ

N° : **104914415483**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE GUAPÓ, NADA CONSTA **contra:**

Requerente : METALURGICA PERPETUO SOCORRO

CNPJ : 31262616000164

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104914415483**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de março de 2023, às 14:41:16
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 6 de março de 2023

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 134

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 06/03/2023 - 14:41:16
Validação pelo código: 104914415483, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped contábil

Entidade: METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 31.262.616/0001-64

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI
NIRE	52600699300
CNPJ	31.262.616/0001-64
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	ABADIA DE GOIÁS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	24/08/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	282

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	282
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E1.21.D3.5F.20.72.28.4F.5A.AA.26.B7.5C.86.1D.8A.2F.EF.59.66-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.1 do Visualizador

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 105

UMA CONTABILIDADE & PLANEJAMENTO

ÍNDICES ECONÔMICOS E FINANCEIROS 2021	
2- LIQUIDEZ	
2.1- GERAL	
(A) - Ativo Circulante	210.338,77
(B) - Realizável a Longo Prazo	0,00
(C) - Passivo Circulante	47.445,03
(D) - Exigível a longo Prazo	0,00
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	**4,43**
2.2-CORRENTE	
(A) - Ativo Circulante	210.338,77
(B) - Passivo Circulante	47.445,03
ÍNDICE DE CCL	**4,43**
2.3-CCL	
(A) - Ativo Circulante	210.338,77
(B) - Passivo Circulante	47.445,03
ÍNDICE DE CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	**162.893,74**
2.4-SOLVÊNCIA GERAL	
(A) - Total do Ativo	210.338,77
(B) - Passivo Circulante	47.445,03
(C) - Exigível a Longo Prazo	0,00
ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL	**4,43**
2.5-ENDIVIDAMENTO	
(A) - Passivo Circulante	47.445,03
(B) - Passivo Exigível a Longo Prazo	0,00
(C) - Total do Ativo	210.338,77
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL	**0,23**

M R CAMINHOES LTDA:10719737000112 Assinado de forma digital por M R CAMINHOES LTDA:10719737000112

MR CAMINHÕES EIRELI
CNPJ: 10.719.737/0001-12

ERIK VINICIUS GONCALVES DA SILVA:00261067109 Assinado de forma digital por ERIK VINICIUS GONCALVES DA SILVA:00261067109

ERIK VINICIUS GONCALVES DA SILVA
CONTADOR CRC - GO SOB Nº 021848
CPF: 002.610.671-09

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 150

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 31.262.616/0001-64

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RECEITA LÍQUIDA		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) LUCRO BRUTO		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (30,68)	R$ (0,00)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (30,68)	R$ (0,00)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R$ (30,68)	R$ (0,00)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ (30,68)	R$ (0,00)
(-) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (30,68)	R$ (0,00)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 13

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
52600699300	31.262.616/0001-64	

NOME EMPRESARIAL
METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	**PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO** 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	**NÚMERO DO LIVRO** 1

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
E1.21.D3.5F.20.72.28.4F.5A.AA.26.B7.5C.86.1D.8A.2F.EF.59.66

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	00261067109	ERIK VINICIUS GONCALVES DA SILVA:00261067109	630940467613366879 3	28/06/2021 a 28/06/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	31262616000164	METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI:31262616000164	560833113317111340 1	21/10/2021 a 21/10/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

E1.21.D3.5F.20.72.28.4F.5A.AA.26.B7.
5C.86.1D.8A.2F.EF.59.66-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 09/06/2022 às 09:57:11

93.8B.52.0E.C4.F6.9D.31
2E.DE.CA.85.D6.A4.4A.1E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 138

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped Contábil

Entidade: METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 31.262.616/0001-64

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 210.338,77	R$ 210.338,77
ATIVO CIRCULANTE		R$ 210.338,77	R$ 210.338,77
DISPONÍVEL		R$ 27.813,22	R$ 27.813,22
CAIXA		R$ 27.813,22	R$ 27.813,22
CAIXA GERAL		R$ 27.813,22	R$ 27.813,22
CLIENTES		R$ 92.979,15	R$ 92.979,15
CLIENTES DIVERSOS		R$ 92.979,15	R$ 92.979,15
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 92.979,15	R$ 92.979,15
ESTOQUE		R$ 89.546,40	R$ 89.546,40
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 89.546,40	R$ 89.546,40
COMPRAS DE MT PRIMA A PRAZO		R$ 89.546,40	R$ 89.546,40
PASSIVO		R$ 210.338,77	R$ 210.338,77
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 47.445,03	R$ 47.445,03
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 196,26	R$ 196,26
EMPRÉSTIMOS		R$ 196,26	R$ 196,26
EMPRESTIMO CONSIGNADO		R$ 196,26	R$ 196,26
FORNECEDORES		R$ 43.200,00	R$ 43.200,00
FORNECEDORES		R$ 43.200,00	R$ 43.200,00
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 43.200,00	R$ 43.200,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 4.184,06	R$ 4.184,06
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 4.184,06	R$ 4.184,06
SIMPLES A RECOLHER		R$ 4.184,06	R$ 4.184,06
(-) OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ (135,29)	R$ (135,29)
(-) OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ (135,29)	R$ (135,29)
(-) INSS A RECOLHER		R$ (135,29)	R$ (135,29)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 162.893,74	R$ 162.893,74
CAPITAL SOCIAL		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
CAPITAL SOCIAL - JOAQUIM JOSÉ GALVÃO		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (37.106,26)	R$ (37.106,26)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS		R$ (37.106,26)	R$ (37.106,26)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E1.21.D3.5F.20.72.28.4F.5A.AA.26.B7.5C.86.1D.8A.2F.EF.59.66-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.1 do Visualizador

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 139

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 31.262.616/0001-64

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ACUMULADOS			
LUCROS ACUMULADOS		R$ 2.397,39	R$ 2.397,39
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (39.503,65)	R$ (39.503,65)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E1.21.D3.5F.20.72.28.4F.5A.AA.26.B7.5C.86.1D.8A.2F.EF.59.66-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.1 do Visualizador

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 140

Empresa: **METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI**
C.N.P.J.: 31.262.616/0001-64

Folha: 0001
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/09/2022

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	**1.233.000,00**
VENDA DE PRODUÇÃO A VISTA	1.233.000,00
DEDUÇÕES	**(466.327,96)**
(-) DEV. VENDA DE PRODUTOS MERCADO EXT.	(140.000,00)
(-) ICMS	(166.769,96)
(-) COFINS	(131.544,00)
(-) PIS	(28.014,00)
RECEITA LÍQUIDA	**766.672,04**
CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA	**(308.155,88)**
CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA	(308.155,88)
LUCRO BRUTO	**458.516,16**
DESPESAS OPERACIONAIS	**(5.977,72)**
DESPESAS COM PESSOAL	**(5.977,72)**
SALÁRIOS E ORDENADOS	(4.032,71)
13º SALÁRIO	(385,64)
INSS	(1.205,94)
FGTS	(353,43)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	**(88,78)**
TAXAS DIVERSAS	(88,78)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(217.549,57)**
FRETES E CARRETOS	(413,48)
ENERGIA ELÉTRICA	(1.319,32)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(28.221,02)
COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE	(123.204,03)
MANUTENÇÃO E USO DE SOFTWARE	(17.595,30)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(39.933,11)
LANCHES E REFEIÇÕES	(3.762,24)
DESPESAS COM INTERNET E PROVEDORES	(1.630,03)
DESPESAS COM CORREIOS	(423,48)
DESPESAS COM SEGUROS	(1.047,56)
DESPESAS FINANCEIRAS	**(2.575,05)**
JUROS PASSIVOS	(1.089,57)
DESPESAS BANCARIAS	(1.387,48)
I.O.F.	(98,00)
RESULTADO OPERACIONAL	**232.325,04**
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	**232.325,04**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**232.325,04**

JOAQUIM JOSE GALVAO:04033671153 Assinado de forma digital por JOAQUIM JOSE GALVAO:04033671153

JOAQUIM JOSE GALVAO
Empresário Titular
CPF: 040.336.711-53

ERIK VINICIUS GONCALVES DA SILVA:00261067109 Assinado de forma digital por ERIK VINICIUS GONCALVES DA SILVA:00261067109

ERIK VINICIUS GONCALVES DA SILVA
CRC - GO sob o No. 021848
CPF: 002.610.671-09

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 144

Itabirito, 23 de Janeiro de 2023.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Itabirito, situada na Avenida Queiroz Junior, 635, Bairro Praia – Itabirito – MG, inscrita no CNPJ: 18.307.835/0001-54, representada neste ato por Rafael Santos Silva, atesta para os devidos fins que a empresa **METALURGICA PERPETUO SOCORRO**, CNPJ: 31.262.616/0001-64, estabelecida à APM 08 da Av. João Custódio APM 08 Sala 01, Res. Porto Seguro, Vila N.S. Perpétuo Socorro - Abadia- GO, nos forneceu o seguinte equipamentos:

- Caminhão Tanque Pipa capacidade de 20.000 litros
  Quantidade: 02

  Conforme notas fiscais 0062 e 0064, Ordem Fornecimento 04049/2022, PE 151/2022, PROC 289/2022, EMPENHO 9653/2022.

Atestamos ainda, que a referida empresa atendeu rigorosamente todas as exigências de nossa empresa, tendo cumprido a todos os prazos e não constando nada em nossos arquivos que a desabone.

Atenciosamente,

Rafael Santos Silva
Diretor de Transportes
Secretaria Municipal de Transportes

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 112

MR Equipamentos Rodoviários

Abadia de Goiás , 13 de Março de 2023.

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN - PR

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2023 PROCESSO: 19/2023

DATA: 13/03/2023 AS 09:30 HORAS

DECLARAÇÃO – ANEXO IV

METALURGICA PERPETUO SOCORRO, CNPJ 31.262.616/0001-64, SITUADA NA AV. JOÃO CUSTODIO APM 08 SALA 01 RESIDENCIAL PORTO SEGURO – ABADIA DE GOIAS ,neste ato representada pelo Sr. Joaquim Jose Galvão, RG 1115101, CPF 040.336.711-53, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2º. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º. REQUISITOS DO NEPOTISMO:

Que os sócios ou administradores não possuem de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, observando o estreito cumprimento do Prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e art. 6º da Lei Orgânica Municipal. Que os sócios da empresa ou seus administradores ou funcionários, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, não participaram na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Que os sócios ou administradores ou funcionários não possuem cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

4º. REQUISITO IDONEIDADE:

Que na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 140

METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI – ME – CNPJ: 31.262.616/0001-64 INSC ESTADUAL: 10735443-8
ENDEREÇO: AV. JOÃO CUSTODIO QUADRA APM LOTE 08 1º ANDAR – RESIDENCIAL PORTO SEGURO – ABADIA DE GOIÁS – GO CEP: 75345-000 EMAIL: METALURGICAPERPETUO@GMAIL.COM

JOAQUIM JOSE GALVAO: 0403367-1153 Assinado de forma digital por JOAQUIM JOSE GALVAO:04033671153 Dados: 2023.03.10 10:34:54 -03'00'

MR Equipamentos Rodoviários

Abadia de Goiás , 13 de Março de 2023.

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN - PR

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2023 PROCESSO: 19/2023

DATA: 13/03/2023 AS 09:30 HORAS

5º. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:
Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4° da Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.
6º. DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS ART. 94 DA LEI 8213/1991 Declara que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
Que está ciente que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal

JOAQUIM JOSE GALVAO:04033671153
Assinado de forma digital por JOAQUIM JOSE GALVAO:04033671153
Dados: 2023.03.10 10:35:07 -03'00'

METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI – CNPJ: 31.262.616/0001-64

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 144

GRUPO Icavel

Icavel Veículos Ltda
CNPJ 84.938.430/0004-91
Filial – Rua Tucuruí 351, Guarapuava – PR
CEP: 85031-350
(42) 3629-7400
vendasgpva@icavel.com

Caminhões
Ônibus

Recurso Ref. Licitação 07/2023 Paulo Frontin

Caro pregoeiro, se seguirmos o edital (pagina 1 – do Objeto), o mesmo pede a "AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA, ZERO KM, **MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO DO ANO CORRENTE**, REFERENTE AO CONVÊNIO N°. 440/2022, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO – SMAPDI DE PAULO FRONTIN-PR." O termo de referencia (foto abaixo) também deixa claro que o caminhão deve ser 2023/2023.

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
(COMPRAS)
PREFEITURA MUNICIPAL *PAULO FRONTIN/PR*
PREGÃO N° 7/2023
(Processo Administrativo n°. 19/2023)

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA, ZERO KM, MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO DO ANO CORRENTE, REFERENTE AO CONVÊNIO N°. 440/2022, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO – SMAPDI DE PAULO FRONTIN-PR.

Item	Quantidade	Unid.	CATMAT	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	1,00	U	1937	CAMINHÃO 02 (DOIS) EIXOS, NOVO, 0 (ZERO) QUILÔMETRO, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE EM AÇO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 M³, MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO DO ANO CORRENTE, CABINE COM AR CONDICIONADO DE FÁBRICA, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 256 CV, TORQUE MÍNIMO DE 900 NM, MOTOR DE 06 CILINDROS, FREIOS A TAMBOR, CAIXA DE CÂMBIO COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, COM	566.210,00	566.210,00

A empresa vencedora, enviou a proposta de um VOLVO/VM 270 4X2, o caminhão sendo um EURO V (Segue abaixo a imagem da ficha técnica fornecida pela empresa), tem ano de fabricação 2022, visto que apenas caminhão já

GRUPO Icavel

Caminhões
Ônibus

Icavel Veículos Ltda
CNPJ 84.938.430/0004-91
Filial – Rua Tucuruí 351, Guarapuava – PR
CEP: 85031-350
(42) 3629-7400
vendasgpva@icavel.com

EURO VI tem ano de fabricação 2023. Assim peço que reveja a proposta da ganhadora.

VM 4X2R CITY

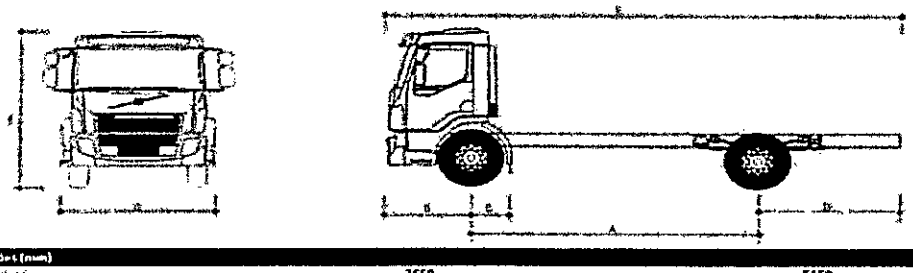

Dimensões (mm)		
A Entre eixos	3650	5150
B Balanço dianteiro	1320	1320
C Distância eixo dianteiro/implemento	503/826	503/826
D Balanço traseiro	1275 / 1795	2395
E Comprimento total	6245/6765	9040
F Altura da cabine dorma/leito	2784	2784
G Largura da cabine	2400	2400
Raio de giro	7050	9300

Pesos (kgf) Motor 270cv e Caixa manual		
Tara eixo dianteiro	3290	3360
Tara no eixo traseiro	2060	2110
Tara total do chassi	5350	5470
Tanque de combustível	220	280

Motor	MWM 7.2 270
Potência	270cv / 201 kW @ 2200 rpm
Torque	950Nm (97kgfm) (1200-1600 rpm)
Número de cilindros	6
Número de válvulas / cilindro	4
Cilindrada (dm3)	7,2 dm3 (litros)
Freio motor	EBS-EXH (borboleta no escapamento)
Emissões	Euro VI / Proconve P7
Sistema de lubrificação	23 litros
Sistema de arrefecimento	23 litros
Tipo de injeção	Injeção direta common rail com gerenciamento eletrônico

Visto que se tivéssemos entrado com um caminhão 2022/2023, poderíamos ter feito um preço abaixo da ganhadora. Caso tivéssemos ganho, mandaríamos a proposta atualizada do Constellation 18-260, sendo um caminhão já EURO VI, ano e modelo 2023.

Sem mais, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

Guarapuava, 14 de março de 2023.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 146

GRUPO icavel

Icavel Veículos Ltda
CNPJ 84.938.430/0004-91
Filial – Rua Tucuruí 351, Guarapuava – PR
CEP: 85031-350
(42) 3629-7400
vendasgpva@icavel.com

Caminhões
Ônibus

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 147

Parecer Jurídico: nº. 77/2023

Pregão Eletrônico nº. 07/2023

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach

Sr. Jamil Pech

Em atenção ao pedido de parecer jurídico requerido pelo Pregoeiro, dirigida a este advogado municipal, sobre o processo licitatório em epígrafe, na **modalidade Pregão, na forma Eletrônica**, venho informar o que segue:

Senhores,

1. RELATÓRIO:

1.1. Trata-se de parecer jurídico facultativo, não vinculante, com o objetivo de analisar o Recurso Administrativo protocolado pela Empresa **Icavel Veículos Ltda**, participante do Pregão Eletrônico acima epigrafado.

1.2. A empresa objetiva que ocorra a inabilitação da Empresa vencedora do certame, argumentando, em síntese, que a detentora da melhor oferta não apresentou veiculo que atende as condições do Edital.

1.3. É o relato do essencial. Passo à análise.

2. REQUISITOS FORMAIS PARA O RECEBIMENTO DA IMPUGNAÇÃO.

2.1. Ocorreu manifestação motivada e fundamentada da intenção de recorrer, razão pela qual deve ser recebida a presente como licitante interessado. Portanto, ao ver deste subscritor encontra-se tempestiva o presente recurso.

3. OBJETO DE RECURSO E ANÁLISE JURÍDICA:

3.1. O recurso foi interposto contra o ato de aceitação da proposta. Observo que consta a obrigação no Edital que o veículo seja fabricado e tenha modelo do ano de 2023.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 48

3.2. Contudo, não logrou êxito em demostrar que o veículo apresentado, pela vencedora do certame, não atende essas especificações. Aliás a proposta reajustada indica que o veículo atende as especificações de ano e modelo corrente.

3.3. Cabe esclarecer que haverá a necessidade de conferir no ato de recebimento do veiculo que atendeu as especificações do Edital, vinculando-se a proposta apresentada, de modo que a tentativa de substituir o modelo ou o ano de fabricação em condições distintas do ano corrente não serão admitidas;

4. CONCLUSÃO

4.1. Diante do exposto, me manifesto pelo conhecimento e improvimento do recurso administrativo.

É o Parecer.

Paulo Frontin/Pr, 24 de março de 2023.

JEFFERSON LUIZ SIRENA
OAB/PR 61.919

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 149

"DECISÃO

Acolho integralmente o Parecer Jurídico nº. 77/2023, sendo que seus fundamentos passam a integrar os fundamentos da decisão, razão pela qual resolvo conhecer e julgar improcedente o recurso interposto.

Paulo Frontin/PR, 24 de MARÇO de 2023.

Jamil Pech

Prefeito

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 150

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023
Processo Administrativo Nº 19/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK
Data de Publicação: 24/02/2023 11:13:18

MOVIMENTOS DO PROCESSO

24/02/2023 15:52:16 CADASTRO DE PROPOSTA FORZA DISTRIBUIDORA LTDA

27/02/2023 15:08:37 ESCLARECIMENTO REQUERIDO MALLON CONCESSIONARIA DE VEICULOS COMERCIAIS

Boa tarde , solicitamos as seguintes informações : Quais as espessuras das chapas das laterais e assoalho ? A Porta Traseira pode ser normal ou precisa produzir com dobradiças tipo porta ,para abrir lateralmente para facilitar o carregamento de madeiras , equipamentos de poda e roça entre outros...

28/02/2023 15:33:50 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Esclarecimentos em anexo.

09/03/2023 13:00:52 CADASTRO DE PROPOSTA FLORENÇA CAMINHÕES S/A

09/03/2023 13:18:39 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA FLORENÇA CAMINHÕES S/A

10/03/2023 10:58:37 CADASTRO DE PROPOSTA METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI

10/03/2023 15:11:55 CADASTRO DE PROPOSTA NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA

10/03/2023 16:50:16 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA FORZA DISTRIBUIDORA LTDA

11/03/2023 10:05:16 CADASTRO DE PROPOSTA ICAVEL VEICULOS LTDA

11/03/2023 10:34:29 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA ICAVEL VEICULOS LTDA

13/03/2023 07:17:14 CADASTRO DE PROPOSTA TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

13/03/2023 09:02:47 MENSAGEM PREGOEIRO

bom dia senhores licitantes, dentro de 27 minutos daremos inicio ao certame.

13/03/2023 09:31:45 MENSAGEM PREGOEIRO

Damos Inicio a Disputa

13/03/2023 10:02:31 MENSAGEM PREGOEIRO

chegamos na fase de Habilitação,peço que a empresa detentora do melhor lance nos encaminhe a proposta reajustada de preço, na aba documentos completares no prazo de 2 horas.

13/03/2023 10:14:06 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI adicionou o arquivo 84d99b6a3d9e4e21ada32d02b128f4fc.pdf aos documentos complementares.

13/03/2023 10:44:52 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI adicionou o arquivo 3bd39df64d5d484da9dc7a13e4ae7d10.pdf aos documentos complementares.

13/03/2023 11:54:33 MENSAGEM PREGOEIRO

Vamos dar um intervalo agora, após as 13 horas retornamos ao certame.

13/03/2023 13:27:21 MENSAGEM PREGOEIRO

boa tarde, dando proceguimento ao certame estamos analizando a documentação e a proposta reajustada.Dentro de alguns minutos daremos retorno.

13/03/2023 14:06:59 MENSAGEM PREGOEIRO

Conforme conferencia, nota-se que a empresa atende as especificações. Damos continuidade ao processo, às empresas que tiverem interesse a manifestação de recursos atentem-se aos prazos.

13/03/2023 15:49:38 MENSAGEM PREGOEIRO

Como vimos houve manifestação de recurso, dando prosseguimento ao certame entramos na fase de interposição de recursos, devemos respeitar seu prazo que no caso conta-se 3 dias uteis. Peço encarecidamente que se atentem aos mesmos e damos retorno ao processo no dia 16/03/2023 (quinta Feira) A partir das 15:40 Hs.

22/03/2023 09:11:34 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom senhores licitantes, hoje daremos prosseguimento e vamos analisar a manifestação de recurso da empresa.

24/03/2023 16:39:02 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde, segunda feira (27/03/2023) à partir das 9:00h da manhã daremos retorno ao processo.

27/03/2023 08:59:43 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia senhores licitantes. Damos prosseguimento ao certame.

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR

27/03/2023 09:05:10 MENSAGEM PREGOEIRO
Passada todas as fases recursais, passamos a adjudicar a empresa que apresentou a melhor oferta.

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: U Marca: VOLVO Modelo: VM 270 4X2

Descrição: CAMINHÃO 02 (DOIS) EIXOS, NOVO, 0 (ZERO) QUILÔMETRO, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE EM AÇO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 M³, MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO DO ANO CORRENTE, CABINE COM AR CONDICIONADO DE FÁBRICA, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 256 CV, TORQUE MÍNIMO DE 900 NM, MOTOR DE 06 CILINDROS, FREIOS A TAMBOR, CAIXA DE CÂMBIO COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, COM SISTEMA ABS ANTI TRAVAMENTO, SUSPENSÕES DIANTEIRA E TRASEIRA COM FEIXE DE MOLAS, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE 280 LITROS, COM TACÓGRAFO, COMPUTADOR DE BORDO. COM PNEUS ESTEPE NOVOS E DEMAIS FERRAMENTAS EMPLACAMENTO E GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 01 ANO COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS EM LEI PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS DE TRÂNSITO.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 542.000,00 **Valor Total:** 542.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	METALURGICA PERPETUO SOCORRO	014	31.262.616/0001-64	566.210,00	542.000,00		Sim
2	FLORENÇA CAMINHÕES S/A	039	09.091.832/0001-35	566.210,00	564.900,00	4,23	Não
3	ICAVEL VEICULOS LTDA	042	84.938.430/0002-20	566.210,00	565.000,00	0,02	Não
4	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	046	46.135.499/0001-45	620.000,00	588.000,00	4,07	Sim
5	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS	069	32.426.859/0001-53	675.000,00	675.000,00	14,80	Sim
6	NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	025	12.648.292/0001-52	790.000,00	790.000,00	17,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

24/02/2023 11:13:18	**PUBLICADO**		
24/02/2023 15:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/03/2023 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/03/2023 09:31:11	**DISPUTA**		
13/03/2023 09:31:11	**LANCE**	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 046)	**620.000,00**
13/03/2023 09:31:11	**LANCE**	FLORENÇA CAMINHÕES S/A (PARTICIPANTE 039)	**566.210,00**
13/03/2023 09:31:11	**LANCE**	METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI (PARTICIPANTE 014)	**566.210,00**
13/03/2023 09:31:11	**LANCE**	NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 025)	**790.000,00**
13/03/2023 09:31:11	**LANCE**	ICAVEL VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 042)	**566.210,00**
13/03/2023 09:31:11	**LANCE**	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 069)	**675.000,00**
13/03/2023 09:32:13	**LANCE**	ICAVEL VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 042)	**565.000,00**
13/03/2023 09:32:56	**LANCE**	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 046)	**588.000,00**
13/03/2023 09:38:10	**LANCE**	METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI (PARTICIPANTE 014)	**566.000,00**
13/03/2023 09:46:11	**TEMPO RANDÔMICO**		

13/03/2023 09:53:11 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 042, PARTICIPANTE 014, PARTICIPANTE 039, PARTICIPANTE 046

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 152

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR

13/03/2023 09:53:11	**FECHADO 1**		
13/03/2023 09:53:42	**LANCE**	METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI (PARTICIPANTE 014)	**542.000,00**
13/03/2023 09:55:46	**LANCE**	FLORENÇA CAMINHÕES S/A (PARTICIPANTE 039)	**564.900,00**

13/03/2023 09:58:11 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI

13/03/2023 09:58:11 **HABILITAÇÃO**

13/03/2023 10:40:04 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 014: bom dia Sr Licitante, favor nos encaminhar o catalago do item vencedor por completo no mesmo prazo da proposta reajustada.

13/03/2023 14:07:14 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

13/03/2023 14:22:55 **RECURSO MANIFESTADO** ICAVEL VEICULOS LTDA
CARO PREGOEIRO, O ANO E MODELO DA EMPRESA VENCEDORA NÃO CUMPRE COM O SOLICITADO NO EDITAL, ONDE PEDE MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO DO ANO CORRENTE. SENDO ASSIM SERIA 2023, COMO O CAMINHÃO E EURO V, O ANO DE FABRICAÇÃO E 2022. SOLICITO QUE REVEJA A PROPOSTA.

13/03/2023 14:37:16 **DEFERIMENTO DE RECURSOS**

13/03/2023 15:29:52 **MANIFESTAÇÃO DEFERIDA** PREGOEIRO

13/03/2023 15:40:18 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

14/03/2023 11:34:23 **ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO** ICAVEL VEICULOS LTDA
Nome do arquivo: Recurso Paulo Frontin.pdf

14/03/2023 11:34:26 **RECURSO REGISTRADO** ICAVEL VEICULOS LTDA
CARO PREGOEIRO, SEGUE EM ANEXO O RECURSO.

17/03/2023 00:00:00 **RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO**

22/03/2023 00:00:01 **JULGAMENTO DE RECURSOS**

24/03/2023 16:37:45 **ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO** PREGOEIRO
Nome do arquivo: DECISÃO MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS.pdf

24/03/2023 16:37:59 **RECURSO JULGADO** PREGOEIRO
Segue em anexo justificativa da decisão.

27/03/2023 08:59:58 **EM ADJUDICAÇÃO**

27/03/2023 09:05:14 **ADJUDICADO**

AUTORIDADE: JAMIL PECH

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 153

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023
Processo Administrativo Nº 19/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK
Data de Publicação: 24/02/2023 11:13:18

TOTAL DO PROCESSO: **542.000,00**

METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI **31.262.616/0001-64** **542.000,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 014 Lance: 542.000,00 **Total: 542.000,00**

Item: 1 Unidade: U Marca: VOLVO Modelo: VM 270 4X2

Descrição: CAMINHÃO 02 (DOIS) EIXOS, NOVO, 0 (ZERO) QUILÔMETRO, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE EM AÇO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 M³, MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO DO ANO CORRENTE, CABINE COM AR CONDICIONADO DE FÁBRICA, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 256 CV, TORQUE MÍNIMO DE 900 NM, MOTOR DE 06 CILINDROS, FREIOS A TAMBOR, CAIXA DE CÂMBIO COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, COM SISTEMA ABS ANTI TRAVAMENTO, SUSPENSÕES DIANTEIRA E TRASEIRA COM FEIXE DE MOLAS, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE 280 LITROS, COM TACÓGRAFO, COMPUTADOR DE BORDO. COM PNEUS ESTEPE NOVOS E DEMAIS FERRAMENTAS EMPLACAMENTO E GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 01 ANO COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS EM LEI PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS DE TRÂNSITO.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 566.210,00 **Valor Unit.: 542.000,00** Total Item: 542.000,00

AUTORIDADE: JAMIL PECH

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 154

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023
Processo Administrativo Nº 19/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK
Data de Publicação: 24/02/2023 11:13:18

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: U Val. Ref.: 566.210,00

Descrição: CAMINHÃO 02 (DOIS) EIXOS, NOVO, 0 (ZERO) QUILÔMETRO, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE EM AÇO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 M³, MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO DO ANO CORRENTE, CABINE COM AR CONDICIONADO DE FÁBRICA, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 256 CV, TORQUE MÍNIMO DE 900 NM, MOTOR DE 06 CILINDROS, FREIOS A TAMBOR, CAIXA DE CÂMBIO COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, COM SISTEMA ABS ANTI TRAVAMENTO, SUSPENSÕES DIANTEIRA E TRASEIRA COM FEIXE DE MOLAS, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE 280 LITROS, COM TACÓGRAFO, COMPUTADOR DE BORDO. COM PNEUS ESTEPE NOVOS E DEMAIS FERRAMENTAS EMPLACAMENTO E GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 01 ANO COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS EM LEI PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS DE TRÂNSITO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI	VOLVO / VM 270 4X2	566.210,00
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	IVECO / TECTOR170E28	675.000,00
ICAVEL VEICULOS LTDA	VOLKSWAGEN / CONSTELLATION 17.260	566.210,00
NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	MERCEDES BENZ / ATEGO	790.000,00
FLORENÇA CAMINHÕES S/A	IVECO / TECTOR 17-280 4X2	566.210,00
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	IVECO / TECTOR 170E28 (4x2)	620.000,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 155

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR

FLORENÇA CAMINHÕES S/A

Horário: 09/03/2023 13:18 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3231f84cac2c4f3ba28089a8e0da8976.pdf

Horário: 09/03/2023 13:18 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9043b737a19042289fb8382bb80a779d.zip

Horário: 09/03/2023 13:18 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a6799d7011a44f2285ab8c8c66582c89.pdf

Horário: 09/03/2023 13:18 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/385648f53dcb416fba97caf6f3655260.pdf

Horário: 09/03/2023 13:18 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b30dbc80439345129 94f6825358b9f3f.pdf

Horário: 09/03/2023 13:18 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c7faa638cf7340bebf5687df546c0567.pdf

Horário: 09/03/2023 13:18 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0d2df65de0b247d5b992787723250ffa.pdf

Horário: 09/03/2023 13:18 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf15105e8ce7445384d6cd7d7d6f69c3.pdf

Horário: 09/03/2023 13:18 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c8fa24420d0f45efb288314ae5a3d180.pdf

Horário: 09/03/2023 13:18 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/86a4b35275644fea95dff3730aeaa4ea.pdf

Horário: 09/03/2023 13:18 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a747f2c15c2452aa6739e8ad901c036.pdf

Horário: 09/03/2023 13:18 **Documento:** Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral(SG) e Liquidez Corrente (LC)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2580ebbf002a4fff9ca7b161e30bc40a.pdf

Horário: 09/03/2023 13:18 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/319adb769f90433283d36e664965f38e.zip

Horário: 09/03/2023 13:18 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e745ec26a5c64711bdee8265c5d6fef3.pdf

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 156

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR

METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI

Horário: 10/03/2023 10:58 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1f979c2f04b0490ea15194c3d8d260c5.pdf

Horário: 10/03/2023 10:58 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d9846a8f52204cd1b7e80a1bd5caad8f.pdf

Horário: 10/03/2023 10:58 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9717bf1052ba4632acce3ca18ca829e8.pdf

Horário: 10/03/2023 10:58 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4211bf757d0c4af58fa4c0a0ae897fc1.pdf

Horário: 10/03/2023 10:58 **Documento:** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, Mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/240a58c50f0346b085dda4064810aba6.pdf

Horário: 10/03/2023 10:58 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/196023802f714e91abe1ac623fd72c58.pdf

Horário: 10/03/2023 10:58 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/074f7b0149ef4c7a9b8bc15a4e160acd.pdf

Horário: 10/03/2023 10:58 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e19a089ec8a9487da1567d21a355ebf8.pdf

Horário: 10/03/2023 10:58 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/749f3c538f9f429993abd756b7438c9f.pdf

Horário: 10/03/2023 10:58 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a8bbccc89a1e44f4807471dfdf055ab3.pdf

Horário: 10/03/2023 10:58 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d5cfe85975404be4a90c3e955aed0871.pdf

Horário: 10/03/2023 10:58 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6c57911bd4c04881904f121b4b031687.pdf

Horário: 10/03/2023 10:58 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/604e57515c264ebb9def302c1ffe6f4f.pdf

Horário: 10/03/2023 10:58 **Documento:** Declaração de Idoneidade

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cf00f5aac4fe4ba18777ac5994561dc8.pdf

Horário: 10/03/2023 10:58 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/478537bcb2e54ab88e8a821028ee6be1.pdf

Horário: 10/03/2023 10:58 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d77cfbd216c48aaa62897670b106a99.pdf

Horário: 10/03/2023 10:58 **Documento:** Lista de Inidôneos, Mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3092e52c59dc45fea1d404a14a14aaad.pdf

Horário: 10/03/2023 10:58 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/324cb5833ab54d729093b84ba1f61023.pdf

Horário: 10/03/2023 10:58 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0bd3752ac3c04fc996c5a7c431f628dc.pdf

Horário: 10/03/2023 10:58 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/48647474b8a64f4b8cbf439c475ffdc9.pdf

FORZA DISTRIBUIDORA LTDA

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR

Horário: 10/03/2023 16:50 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/05683e52878044628ebec321b610f571.pdf

Horário: 10/03/2023 16:50 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2c14634a94cf4fd5b73b41fd6dc82523.pdf

Horário: 10/03/2023 16:50 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4eb327731edf4899bbb9eddbb6c3e705.pdf

Horário: 10/03/2023 16:50 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9b845e11c69b4c469e33ad0959d68509.pdf

Horário: 10/03/2023 16:50 **Documento:** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, Mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fa7fcfa81f1346fb8c60aa2fef1692e0.rar

Horário: 10/03/2023 16:50 **Documento:** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, Mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a92e49b563564aa594f1e5236125560f.rar

Horário: 10/03/2023 16:50 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d018b52b9e244f53a62d9d7ba61dd120.pdf

Horário: 10/03/2023 16:50 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/038ca8685b15438db165b5593c88a869.pdf

Horário: 10/03/2023 16:50 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/134535d1754241cba0bc5a5364fa8f2e.pdf

Horário: 10/03/2023 16:50 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d941a8db6b3449ed8d8c17ec6174c569.pdf

Horário: 10/03/2023 16:50 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dc8884682dd2438aafef590e70588bf9.pdf

Horário: 10/03/2023 16:50 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b001318f20642e5bbab038235133dc8.pdf

Horário: 10/03/2023 16:50 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a4bb9e82180b47a18f70f6005ef376d6.pdf

Horário: 10/03/2023 16:50 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/95f7e27fd40248958c4e9d0d6e58ac9a.pdf

Horário: 10/03/2023 16:50 **Documento:** Declaração de Idoneidade

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/896b682912ac4792812959b16ff76d7a.pdf

Horário: 10/03/2023 16:50 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/de1cf12dbed9449ea929eebeae5fad1a.pdf

Horário: 10/03/2023 16:50 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/05ab80e3490146b78864dd59b4bc8fd7.pdf

Horário: 10/03/2023 16:50 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1fb1ccbffb584524ad6a218144c0c376.pdf

Horário: 10/03/2023 16:50 **Documento:** Declaração que os Serviços são Prestados por Empresa que Comprovem Cumprimento de Reserva Deficiente

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/20ec68b7a194400fbb6d28308e08a414.rar

Horário: 10/03/2023 16:50 **Documento:** Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral(SG) e Liquidez Corrente (LC)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d4ba1967627a4f88b520bafa80c85c19.pdf

Horário: 10/03/2023 16:50 **Documento:** Lista de Inidôneos, Mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f46b877f5ad94378a2820b81872cb6bb.rar

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 158

Horário: 10/03/2023 16:50 **Documento:** Lista de Inidôneos, Mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE – PR

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a570eb8b710e4d078c6c365b88b160b1.rar

Horário: 10/03/2023 16:50 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c53379950b4c421b9878cd6176f7ba0a.rar

Horário: 10/03/2023 16:50 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c4a19f40012431f8744429c37949841.pdf

Horário: 10/03/2023 16:50 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/984f805b6f9a40f6b2a86c81f5addd7c.pdf

ICAVEL VEICULOS LTDA

Horário: 11/03/2023 10:34 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/30fec69d333840bda90f702eecc8f976.pdf

Horário: 11/03/2023 10:34 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ae2f811d3624a06a94a0e1333a0dba5.pdf

Horário: 11/03/2023 10:34 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a2ccfab773224750ae51ecbb260d723e.pdf

Horário: 11/03/2023 10:34 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e00b6bfe1e9455da90dfaf52929b120.pdf

Horário: 11/03/2023 10:34 **Documento:** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, Mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dec2650eefa5499aaf3baddc63810922.pdf

Horário: 11/03/2023 10:34 **Documento:** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, Mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/83b9fe34b8e440b78669ef86b17fc997.pdf

Horário: 11/03/2023 10:34 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/874d70ffa3dd4e50ad45c700abc8c7e7.pdf

Horário: 11/03/2023 10:34 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f2cb251c7dd414c805ceacfd33866bc.pdf

Horário: 11/03/2023 10:34 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f36396b552ed48279f0d6da5321e846f.pdf

Horário: 11/03/2023 10:34 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/59562570e361416297e4685a843c690d.pdf

Horário: 11/03/2023 10:34 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/521336c9c2fe47a482ab74a220189215.pdf

Horário: 11/03/2023 10:34 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8f91d9708dcd4811865ac1a5a96bafa8.pdf

Horário: 11/03/2023 10:34 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3aa9021800fd45a2a1003a225ee2f35b.pdf

Horário: 11/03/2023 10:34 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b2ae67ce88574fdabcea6c0f9411c673.pdf

Horário: 11/03/2023 10:34 **Documento:** Declaração de Idoneidade

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8f123a2f65304d6f9aad8f05844a8dc1.pdf

Horário: 11/03/2023 10:34 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eefe279bcf324dd9ac380382b7aeaf31.pdf

Horário: 11/03/2023 10:34 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cb584cad7454467989353fed1f4381f9.pdf

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 68

Horário: 11/03/2023 10:34 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b50c215d2c744e95a0f46fdc31563a79.pdf

Horário: 11/03/2023 10:34 **Documento:** Declaração que os Serviços são Prestados por Empresa que Comprovem Cumprimento de Reserva Deficiente

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/724d7c8db0d54022bc613a7b17e6370e.pdf

Horário: 11/03/2023 10:34 **Documento:** Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral(SG) e Liquidez Corrente (LC)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e1dfb9d667be4282a73a120b311a5436.pdf

Horário: 11/03/2023 10:34 **Documento:** Lista de Inidôneos, Mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6a06dcc333a44b4ba88726c955156f11.pdf

Horário: 11/03/2023 10:34 **Documento:** Lista de Inidôneos, Mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE – PR

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/acf7c833e64a4616bc0dae6bc85df235.pdf

Horário: 11/03/2023 10:34 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fca0104ae69e47d882b4496eca571e69.pdf

Horário: 11/03/2023 10:34 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/661bd6fcde6041bca1b8f239d12c489c.pdf

TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Horário: 13/03/2023 07:17 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d2f8444b611a4c56827216811bf831e3.pdf

Horário: 13/03/2023 07:17 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/62565513d26546c488150423c910c75c.pdf

Horário: 13/03/2023 07:17 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/785edc5d1cb645ce85d3f085743874e9.zip

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 60

Parecer Jurídico: nº. 84/2023

Pregão Eletrônico nº. 07/2022

Processo Administrativo nº. 19/2023

Processo Licitatório nº. 30/2023
Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach
Sr. Jamil Pech

1. Trata-se de parecer jurídico facultativo, cujo "dictamen", não vinculativo, visando opinar sobre a regularidade do processo licitatório em epígrafe, com vistas, notadamente, à homologação do certame. A análise empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos referentes aos atos posteriores à publicação do Edital, não analisando fases superadas do processo licitatório.

2. Em fl. 95 a 98 dos autos, foi juntado parecer favorável acerca da fase interna de licitação, sem recomendações.

3. A sessão de abertura foi designada para 13/03/2023. Ato contínuo, seguiram-se as etapas, foi juntado o instrumento convocatório assinado, publicado, e que os avisos de licitação de fl. 99 a 101, que atenderam o prazo legal de 8 dias úteis (art. 4º, V da Lei 10.520/02).

4. A publicação do Edital, consta a correta definição do objeto, indicação do local, dias e horários para a retirada do edital, onde poderão extrair cópias e entregar às empresas, incluindo como anexos o termo de referência e a minuta do contrato, conforme comprovantes constantes nos autos.

5. Não houve impugnação ao Edital.

6. A abertura do certame ocorreu em dia 13/03/2023, na Prefeitura Municipal, em sessão pública, data na qual estava prevista no edital e o instrumento convocatório assim previu, por isso entendo que, neste tocante, não existe vício.

7. Ocorreu a participação da seguinte empresa, conforme relatório de fl. 155 a 201 dos autos.

8. As empresas declararam que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com os termos estabelecidos em Edital.

9. Para verificar a aceitabilidade, foi aberto o orçamento, entendendo aceitável a proposta de menor preço, foi verificada a solução se atende as necessidades da administração, e posteriormente, foi aberto envelope de habilitação dos licitantes vencedores.

12. A empresa licitante vencedora cumpriu os requisitos de habilitação. Ocorreu intenção de recurso. Não houve apresentação de contrarrazões, que me manifestei conforme Parecer 77/2023, fl. 148 a 154 dos autos. Remeto o leitor ao contido nessas folhas;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 167

Ante o exposto, considerando que não existe motivos para inabilitar as propostas vencedoras, entendo que o presente processo poderá ser homologado e adjudicado ao LICITANTE VENCEDOR, se assim, entender conveniente o interesse público.

Ante o explicativo do recurso administrativo, deverá ser observado as características técnicas atualizadas do veículo e no contrato, conforme ficha técnica anexa, de modo a não permitir a entrega de veículo cujo ano de fabricação e o modelo seja inferior a 2023.

Anexo ficha técnica.

Este é o Parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 29 de março de 2023.

JEFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público.
OAB/PR 61.919.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 162

VOLVO VM 4x2R — Especificações Técnicas

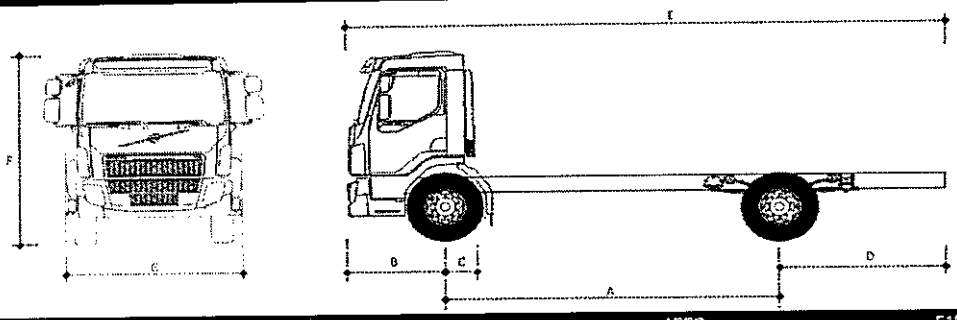

VERSÃO	3650	4550	5150
DIMENSÕES (mm)			
A Entre eixos	3650	4550	5150
B Balanço dianteiro	1320	1320	1320
C Distância eixo dianteiro/implemento	503 (cabine diurna) 826 (cabine leito)	503 (cabine diurna) 826 (cabine leito)	503 (cabine diurna) 826 (cabine leito)
D Balanço traseiro	1795	2245	2570
E Comprimento total	6765	8115	9040
F Altura da cabine leito teto alto, descarregado	2784	2784	2784
G Largura da cabine	2400	2400	2400
Raio de giro	7140	8500	9440

Altura externa máxima, sem carga, sem defletor, suspensão traseira parabólica, pneus 295/80 R22.5

Veículos com climatizador acrescentar 220 mm à altura.

Todos as medidas são referência e podem variar de acordo com opcionais.

PESOS (kg) - Caixa Manual			
Tara eixo dianteiro	3640	3590	3610
Tara no eixo traseiro	2153	2183	2203
Tara total do chassi	5693	5773	5813
Tanque de combustível	200 l	200 l	200 l
PESOS (kg) - Caixa I-Shift			
Tara eixo dianteiro	3472	3522	3542
Tara no eixo traseiro	2134	2164	2184
Tara total do chassi	5606	5686	5726
Tanque de combustível	200 l	200 l	200 l

Peso para veículos standard, em ordem de marcha, com estepe e sem motorista. Tolerância de 3%.

A inclusão de opcionais pode modificar os pesos acima. Para cabina leito (L2H1) incluir 60 Kg.

MOTOR	VOLVO D8K - 290	VOLVO D8K - 360
Potência	290 cv - 210 kW @ 1900 rpm	360 cv - 263 kW @ 2200 rpm
Torque	1050 Nm (1000 - 1700 rpm)	1400 Nm (1100 - 1600 rpm)
Número de cilindros	6	6
Número de válvulas / cilindro	4	4
Cilindrada (litros)	7,7	7,7
Freio motor	Borboleta de 210 cv ou VEB de 300 cv*	VEB de 300 cv
Emissões	Proconve P8	Proconve P8
Tipo de injeção	Injeção direta common rail com gerenciamento eletrônico	

* VEB de 300 cv opcional para motor 290 cv com caixa I-Shift

Desenvolvido pelo Departamento de Engenharia de Vendas. Fotos meramente ilustrativas.
A Volvo do Brasil reserva-se o direito de alterar as especificações técnicas dos produtos sem prévio aviso. Alguns equipamentos são opcionais. www.volvo.com.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 163

TRANSMISSÃO	Caixa Manual ZT1309	I-Shift AT2612 G
Motor (cv)	290	290/360
Tipo	Sincronizada	Automatizada
Trocas de marcha	Manual	Manual ou Automático
Número de marchas a frente	9 (8 + 1 super-reduzida)	12
Número de marchas a ré	1	2
Relações de Transmissão	SR) 12,73	1ª) 14,94
	1ª) 8,83	2ª) 11,73
	2ª) 6,28	3ª) 9,04
	3ª) 4,64	4ª) 7,09
	4ª) 3,48	5ª) 5,54
	5ª) 2,54	6ª) 4,36
	6ª) 1,81	7ª) 3,44
	7ª) 1,34	8ª) 2,70
	8ª) 1,00	9ª) 2,08
		10ª) 1,63
		11ª) 1,27
		12ª) 1,00
	Ré) 12,04	Ré 1) 17,48
		Ré 2) 13,73
Capacidade de óleo (l)	8,9	16

FREIOS	BRAKE-M2
Tipo	Tambor com ABS e EBS*
Freio motor	Borboleta de 210 cv ou VEB de 300 cv
Estacionamento	Mola acumuladora com acionamento pneumático

* Sistema de freios eletrônico (EBS) com função antitravamento (ABS), com controle de tração e assistente de partida em rampa.

EIXO DIANTEIRO	FATYPE67
Tipo	Perfil "I" em Aço Forjado
Cubos	Lubrificados a graxa e livres de manutenção
Capacidades de carga (t)	6,7

SUSPENSÃO DIANTEIRA	FST-PAR
Tipo	Parabólica
Amortecedores	2 de dupla ação
Barra estabilizadora	Sim

EIXOS TRASEIROS	RSS1043
Tipo	Simples velocidade
Redução nos cubos	Não
Tipo de carcaça	Estampada
Capacidade máxima do eixo (t)	45*
Relações de redução	3,21:1
	3,42:1
	3,58:1
	3,73:1
	3,91:1
Capacidade de óleo (l)	21
Bloqueio de diferencial	Sim, entre rodas**

* Capacidade máxima do eixo. Verificar CMT conforme motorização em Capacidade de Carga.

** Opcional (DL-FULL)

SUSPENSÃO TRASEIRA	RAD-L80
Tipo	Parabólica ou Semi-elíptica
Amortecedores	2 de dupla ação
Barra estabilizadora	Sim
Freio	Tambor
Capacidade vertical (t)	10,8

CAPACIDADE DE CARGA (t)	
Tipo de suspensão traseira	RAD-L80
Tipo de suspensão dianteira	FST-PAR
Modelos de eixo traseiro	RSS1043
Dianteira	6,7
Traseira	10,8
PBT - Técnico (t)	17,5
CMT (t)	36 (290 cv)
	45 (360 cv)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 164

CHASSIS	
Tipo	Perfil "U"
Material	LNE60
Bitola (mm)	866
Altura da alma (mm)	260
Largura da aba (mm)	70
Espessura da longarina (mm)	8

SISTEMA ELÉTRICO	
Tensão nominal	24V
Bateria (em série)	2x 100 Ah / 12V
Alternador	90 A/28 V (Molco)

EMBREAGEM	
Tipo	Monodisco de fricção a seco tipo Push-type
Acionamento	Hidropneumático (Caixa Manual) e automático (I-Shift)
Diâmetro do disco (mm)	395 (Caixa Manual) 430 (I-Shift)

CABINES	L1H1	L2H1
Tipo	Diurna	Leito
Tipo de suspensão	mola/amortecedor	mola/amortecedor

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 165

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023
Processo Administrativo Nº 19/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK
Data de Publicação: 24/02/2023 11:13:18

LOTE 1 - Lote: 1		
13/03/2023 09:31:11	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	
VÁLIDO		**620,000.00**
13/03/2023 09:31:11	FLORENÇA CAMINHÕES S/A	
VÁLIDO		**566,210.00**
13/03/2023 09:31:11	METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI	
VÁLIDO		**566,210.00**
13/03/2023 09:31:11	NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		**790,000.00**
13/03/2023 09:31:11	ICAVEL VEICULOS LTDA	
VÁLIDO		**566,210.00**
13/03/2023 09:31:11	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		**675,000.00**
13/03/2023 09:32:13	ICAVEL VEICULOS LTDA	
VÁLIDO		**565,000.00**
13/03/2023 09:32:56	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	
VÁLIDO		**588,000.00**
13/03/2023 09:38:10	METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI	
VÁLIDO		**566,000.00**
13/03/2023 09:53:42	METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI	
VÁLIDO		**542,000.00**
13/03/2023 09:55:46	FLORENÇA CAMINHÕES S/A	
VÁLIDO		**564,900.00**

Gerado em: 30/03/2023 13:28:02

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 1 de 1 166

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023
Processo Administrativo Nº 19/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK
Data de Publicação: 24/02/2023 11:13:18

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 30/03/2023 13:28:02
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: U Marca: VOLVO Modelo: VM 270 4X2

Descrição: CAMINHÃO 02 (DOIS) EIXOS, NOVO, 0 (ZERO) QUILÔMETRO, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE EM AÇO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 M³, MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO DO ANO CORRENTE, CABINE COM AR CONDICIONADO DE FÁBRICA, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 256 CV, TORQUE MÍNIMO DE 900 NM, MOTOR DE 06 CILINDROS, FREIOS A TAMBOR, CAIXA DE CÂMBIO COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, COM SISTEMA ABS ANTI TRAVAMENTO, SUSPENSÕES DIANTEIRA E TRASEIRA COM FEIXE DE MOLAS, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE 280 LITROS, COM TACÓGRAFO, COMPUTADOR DE BORDO. COM PNEUS ESTEPE NOVOS E DEMAIS FERRAMENTAS EMPLACAMENTO E GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 01 ANO COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS EM LEI PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS DE TRÂNSITO.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 542.000,00 **Valor Total:** 542.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	METALURGICA PERPETUO SOCORRO	014	31.262.616/0001-64	566.210,00	542.000,00		Sim
2	FLORENÇA CAMINHÕES S/A	039	09.091.832/0001-35	566.210,00	564.900,00	4,23	Não
3	ICAVEL VEICULOS LTDA	042	84.938.430/0002-20	566.210,00	565.000,00	0,02	Não
4	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	046	46.135.499/0001-45	620.000,00	588.000,00	4,07	Sim
5	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS	069	32.426.859/0001-53	675.000,00	675.000,00	14,80	Sim
6	NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	025	12.648.292/0001-52	790.000,00	790.000,00	17,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: JAMIL PECH

Gerado em: 30/03/2023 13:28:02

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 71

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN CNPJ: 77.007.474/0001-90 RUA RUI BARBOSA, 204 C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 7/2023 - PE Processo Administrativo: 19/2023 Processo de Licitação: 30/2023 Data do Processo: 17/02/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 30/2023
b) Licitação Nr.: 7/2023-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 30/03/2023
e) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA, ZERO KM, MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO DO ANO CORRENTE, REFERENTE AO CONVÊNIO N°. 440/2022, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO - SMAPDI DE PAULO FRONTIN-PR.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 014772 - METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA	1	0,0000	542.000,00
	1		542.000,00

Paulo Frontin, 30 de Março de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 106

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 30/2023

O Prefeito Municipal, **Jamil Pech**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
NÚMERO: 7/2023
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/03/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA, ZERO KM, MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO DO ANO CORRENTE, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº. 440/2022, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO - SMAPDI DE PAULO FRONTIN-PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: JAMIL PECH – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

METALURGICA PERPÉTUO SOCORRO LTDA – R$ 542.000,00

TOTAL GERAL: R$ 542.000,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

JAMIL PECH

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 109

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 30/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 30/2023

O Prefeito Municipal,**Jamil Pech**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO
NÚMERO:7/2023
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:30/03/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA, ZERO KM, MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO DO ANO CORRENTE, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº. 440/2022, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO - SMAPDI DE PAULO FRONTIN-PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: JAMIL PECH– PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

METALURGICA PERPÉTUO SOCORRO LTDA – R$ 542.000,00

TOTAL GERAL: R$ 542.000,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO:o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:B5BE3F5E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/03/2023. Edição 2742
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA 120

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 27/2023
PREGÃO ELETRÔNICO nº 7/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: METALURGICA PERPÉTUO SOCORRO LTDA.
CNPJ.....: °. 31.262.616/0001-64.
Valor.....: R$ 542.000,00 (quinhentos e quarenta e dois mil reais).
Vigência.....: 12 meses.
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA, ZERO KM, MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO DO ANO CORRENTE, REFERENTE AO CONVÊNIO N°. 440/2022, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO - SMAPDI DE PAULO FRONTIN-PR.
Paulo Frontin, 31 de março de 2023.
JAMIL PECH - PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 171

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2023 DO PROCESSO Nº 30/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 27/2023
PREGÃO ELETRÔNICO nº 7/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: METALURGICA PERPÉTUO SOCORRO LTDA.
CNPJ.....: °. 31.262.616/0001-64.
Valor.....: R$ 542.000,00 (quinhentos e quarenta e dois mil reais).
Vigência.....: 12 meses.
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA, ZERO KM, MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO DO ANO CORRENTE, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº. 440/2022, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO - SMAPDI DE PAULO FRONTIN-PR.

Paulo Frontin, 31 de março de 2023.

JAMIL PECH -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:448952C3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/04/2023. Edição 2743
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 132

CONTRATO Nº 27/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 27/2023 QUE FAZEM ENTRE SI O(A)MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR E A EMPRESA METALURGICA PERPÉTUO SOCORRO LTDA.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, com sede no(a) com a Prefeitura em rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr, Cep. 84.635-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito, Sr. Jamil Pech, portador da CI/RG nº.4.467.230-8, inscrita no CPF nº. 648.672.349-15 doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Metalúrgica Perpétuo Socorro LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.262.616/0001-64, sediado(a) na Apm 08 da AV. João Custódio, Quadra Apm, Lote 8, 1° andar, Res. Porto Seguro, Residencial Porto Seguro, em Abadia de Goiás/GO doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Joaquim José Galvão, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1115101, e CPF nº 040.336.711-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 30/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 144 de 14 de março de 2022,* resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 07/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição caminhão caçamba, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Item	Q.	Unid.	CATMAT	Descrição	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	1,00	U	1937	CAMINHÃO 02 (DOIS) EIXOS, NOVO, 0 (ZERO) QUILÔMETRO, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE EM AÇO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 M³, MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO DO ANO CORRENTE, CABINE COM AR CONDICIONADO DE FÁBRICA, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 256 CV, TORQUE MPINIMO DE 900 NM, MOTOR DE 06 CILINDROS, FREIOS A TAMBOR, CAIXA DE CÂMBIO COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, COM SISTEMA ABS ANTI TRAVAMENTO, SUSPENSÕES DIANTEIRA E TRASEIRA COM FEIXE DE MOLAS, CAPACIDADE MPINIMA DE TANQUE DE 280 LITROS, COM TACÓGRAFO, COMPUTADOR DE BORDO, COM PNEUS ESTEPE NOVOS E DEMAIS FERRAMENTAS. EMPLACAMENTO E GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 01 ANO COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS EM LEI PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS DE TRÂNSITO.	VOLVO/VM 270 4X2 IMPLEMENTO: MR/CB04	R$ 542.000,00	R$ 542.000,00
						Total	R$ 542.000,00

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº

JOAQUIM JOSE GALVAO:04033671153 Assinado de forma digital por JOAQUIM JOSE GALVAO:04033671153 Dados: 2023.03.31 13:41:42 -03'00'

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 31/03/2023 e encerramento em 30/03/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 542.000,00 (quinhentos e quarenta e dois mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin/PR, para o exercício de *2023*, na classificação abaixo:

5. Unidade Orçamentária: 0201, 0203, 0205, 0207, 0208

6. Projeto/Atividade: 2.022, 2.003, 2.100, 2.009, 2.020, 2.030, 2.033, 2.034

7. Elemento da despesa: 4.4.90.52.00.00.00

8. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

9.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

10. *CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO*

10.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

11. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

13.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

15.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

15.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

15.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

15.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 13

JOAQUIM JOSE GALVAO:04033671153 Assinado de forma digital por JOAQUIM JOSE GALVAO:04033671153 Dados: 2023.03.31 15:41:54 -03'00'

15.4.3. Indenizações e multas.

16. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

16.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16.2. Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

17. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

19. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

20. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

20.1. É eleito o Foro da Comarca de Mallet/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Paulo Frontin/PR, 31 de março de 2023.

JAMIL PECH:64867234915 — Assinado de forma digital por JAMIL PECH:64867234915 Dados: 2023.03.31 14:14:23 -03'00'

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

JOAQUIM JOSE GALVAO:04033671153 — Assinado de forma digital por JOAQUIM JOSE GALVAO:04033671153 Dados: 2023.03.31 13:42:07 -03'00'

JOAQUIM JOSÉ GALVÃO
Metalúrgica Perpétuo Socorro LTDA

TESTEMUNHAS:
1-
2-

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 75

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Departamento de Licitações

Ilustríssimo Senhor Pregoeiro

Pregão Eletrônico n° 07/2023

METALURGICA PERPETUO SOCORRO, inscrita CNPJ: 31.262.616/0001-64, sediada na Av. João Custódio, APM 08, 1º andar, Residencial Porto Seguro – Vila Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – Abadia – GO, Cep: 75345-000, por seu representante que esta assina, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, solicitar

Reequilíbrio Econômico Financeiro

instituto jurídico adotado para manter as mesmas condições, para ambos os lados, da relação contratual.

Ocorre que, quando participamos a licitação em 13 de março de 2023, tínhamos em nosso estoque o caminhão ofertado, Volvo VM 270, motorização p7 (euro 5), ocorre que o mesmo foi vendido em 26 de abril, conforme nota fiscal em anexo I, sendo que a ordem de fornecimento chegou até nossa posse em 27 de abril as 09:08 am.

Procuramos em todas as revendas Volvo do país e ninguém possui mais esse veículo em estoque.

Atualmente todos os veículos, de todas as marcas, tiveram a motorização alterada para os motores P8 (euro 6), o Volvo em questão sai de 270 cv, para 290 cv, passando a ser o Volvo VM 290.

JOAQUIM JOSÉ GALVAO:04033671153 Assinado de forma digital por JOAQUIM JOSÉ GALVAO:04033671153 Dados: 2023.03.02 16:34:49 -03'00'

Prefeitura Mun. Paulo Frontin PROCESSO Nº 176 FOLHA Nº 123

Porém os veículos tiveram aumento de 23,24% (vinte e três virgula vinte e quatro por cento), saindo de R$ 385.415,66 para R$ 475.000,00. Anexo II e III.

Segue tabela referente ao lucro da empresa:

OPERAÇÃO	VALOR	% ICMS	CRÉDITO ICMS
COMPRA	R$ 475.000,00	7	R$ 33.250,00
MATERIA PRIMA	R$ 35.000,00	5	R$ 1.750,00
MÃO DE OBRA			
FRETE	R$ 8.500,00		
CUSTO TOTAL	**R$ 518.500,00**	**COLUNA B - COLUNA D**	
VENDA	R$ 612.000,00		
ICMS	R$ 62.920,00		
CREDITO OUTOGADO	R$ 12.240,00		
PROTEGE	R$ 1.836,00		
PIS			
COFINS			
IRPJ	R$ 7.344,00		
AD IRPJ		QUANDO AS VENDAS ME	
CSLL	R$ 6.609,60		
TOTAL IMPOSTOS	R$ 78.709,60		
RESULTADO	***R$ 14.790,40***		
%	2,42		

Desta forma visando proporcionar a entrega do caminhão ao município pedimos que seja concedido Reequilíbrio mínimo de 13 %, passando ao valor final de R$ 612.460,00 (seiscentos e doze mil quatrocentos e sessenta reais) a empresa sacrificará a lucratividade para honrar com o compromisso assumido.

Termos em que.

P. e E. Deferimento.

JOAQUIM JOSE GALVAO:04033671153

Assinado de forma digital por JOAQUIM JOSE GALVAO:04033671153
Dados: 2023.05.02 16:34:37 -03'00'

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº 174
FOLHA Nº 127

RECEBEMOS DE METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N. 000000132 SÉRIE 1

Identificação do emitente
METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI
RUA JOAO CUSTODIO, QUADRA 00APM LOTE 08, SN
RESIDENCIAL PORTO SEGURO Cep:75345-000
ABADIA DE GOIAS/GO
Fone: 6274001399

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000000132
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
5223 0431 2626 1600 0164 5500 1000 0001 3211 1472 6379

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO	152236228017267 26/04/2023 14:19:58-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
107354438		31.262.616/0001-64

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
SOLO VIDA SEMENTES LTDA	45.845.587/0001-78	26/04/2023

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
RODOVIA 463 KM, 77	ZONA RURAL	47820-000	26/04/2023

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
SAO DESIDERIO	6234819900	BA	192512652	14:13:00

FATURA

001 03/05/2023 600.000,00					

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
600.000,00	72.000,00	0,00	0,00	600.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1-DESTINATARIO				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
00380004	CAMINHAO VOLVO VM270 4X2 BRANCO, ANO MODELO 2022, INSTALADO COMBOIO CAPACIDADE DE 5000 LITROS A NO MODELO 2023 MARCA MR, CHASSIS 93 KK0R1A8NE189778 CODIGO NIEV GOADD25 650,P25573 SERIE 25573 CHASSI:93KK0R1A8NE189778 NOME DA COR:BRANCA NÚMERO DE SÉRIE:189778 COMBUSTÍVEL:03-DISEL NÚMERO DO MOTOR:Y1A074547 ANO DO MODELO:2022 ANO DE FABRICAÇÃO:2022	87042310	000	6101	UN	1,0000	600.000,0000	600.000,00	600.000,00	72.000,00	0,00	12.00%	0.00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Protocolo: 152236228017267 CONFORME GRUPO 050127 COTA 0219 BEM ALIENCAO FIDUCIARIA EM GARANTIA A FAVOR DA ADMINISTRADORA CONSORCIO SICREDI LTDA CNPJ 07808907000120 DADOS BANCARIOS BANCO BRASIL AGENCIA 1840 6	

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº 178
FOLHA Nº 25

powered by TOTVS

Recebi(emos) de SUECIA VEICULOS S.A. os produto(s) constante(s) da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado, bem como atestamos queos mesmos foram examinados, conforme os testes constates do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servndo o aceite da presente para todos os efeitos legais.		NF-e Nº.: 000.476.826 SÉRIE: 5
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

SUECIA
VEÍCULOS

SUECIA VEICULOS S.A
RODOVIA BR-153, S/N, RETIRO DO BOSQUE
74990,728 - APARECIDA DE GOIANIA/GO
Fone/Fax: 62 40055959

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica

NF-e
Nº.: 000.476.826
SÉRIE: 5

1- Saída [1] FLS.:1/1
2- Entrada

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
5223 0402 7149 7700 0104 5500 5000 4768 2617 1322 3544

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal OU SITE DA SEFAZ AUTORIZADA

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Adq/Rec Terc Entr Dest Venda Ordem	152236234952820 28/04/2023 13:57:16

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ
103075690		02.714.977/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA			31.262.616/0001-64	28/04/23
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA ENTRADA / SAIDA
RUA JOAO CUSTODIO QD A PM LT8, S/N/ SL 1	RESIDENCIAL PORTO SE		75345-000	28/04/23
MUNICIPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA / SAIDA
ABADIA DE GOIAS	62 997400139	GO	107354438	13:57:15

FATURA

FATURA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA	VENCIMENTO	VALOR
476826 / 1	03/05/23	R$: 475.000,00						

CÁLCULO DOS IMPOSTOS

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
251.465,00	42.749,05	0,00	0,00	475.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**475.000,00**

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
SVD TRANSP, RODOVIARIOS LTDA	1 - Destinatario				04.732.762/0001-33

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA LODOVICO KAMINSKI, 880	CURITIBA	PR	9024662907

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNI	QUANT.	V. UNIT.	V. DESC.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
VM 290 4X2R	VM 290 4X2R GTIN: SEM GTIN Cilindrada: 770,Potência/CV: 290CV,Pes. Liq.: 5.441,00000,Peso Bruto: 5,441,00000,1103,Cor: BRANCA,Serial: 192044,Motor: D8*607200*K5*EP,CMT: 35,000,000000,Dist.entre eixos: 515,00M,CAMINHÃO,Cond,Veículo: Acabado,Finame: 4039698,Diferencial: 3.73:1,Peça 1: 045815,Peça 2: .....,Série 1:OSR01439108,Ano Fabr.: 2023,Ano Modelo: 2023,,Série 2:.....,,ZT1309,23831455,Série: 861621,Qtd Pneus: 6 N,OPCIONAIS: PCTE ACABAM. PADRAO CI SERIE CITY, ...,CABINE SIMPLES,Tanque LD: 6L,Tanque LE: 200L,Eixo traseiro: RSS1043,Chassi: 93KK0Y1AXPE192044	87042210	620	5.120	UN	1,00	475.000,00 00	0,00	475.000,00	251.465,00	42.749,05	0,00	17,00%	0,00%

DADOS DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN	FUNRURAL	TOTAL FATURADO
449000	0,00	0,00	0,00	0,00	475.000,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
VEICULO SEM RESERVA DE DOMINIO Red Base Calculo Conf Dec 4852 Art 8 RCTE/GO - Veiculo sera retirado na fabrica Volvo do Brasil, Av. Juscelino K. Oliv., 2600 Curitiba/PR Vlr. Aprox. tributos (Fonte IBPT) - Fed.: 94810,00 - Est.: 57000,00 - Mun.: 0,00 Cod. Cliente: 090197 - Portador: GL Cond. Pagamento: 700-VENDA DE VEICULOS	

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº 143
FOLHA Nº 26

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MR Equipamentos Rodoviários

M. R. CAMINHOES EIRELI

AV. JOAO CUSTODIO C/ RUA 08 - APM 08, RES. PORTO SEGURO - VILA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO - CEP:75345-000 - ABADIA DE GOIAS - GO

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000003501 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5223 0210 7197 3700 0112 5500 1000 0035 0110 3567 9927

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5102 - VENDA DE MERCADORIA DE TERCEIROS	152235991637512 13/02/2023 10:01:41

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
104450010		10.719.737/0001-12

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI	31.262.616/0001-64	13/02/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
AV. JOAO CUSTODIO CONFRO RUA 08/09/14, . 1o ANDAR	RESIDENCIAL PORTO SEGURO	75345-000	

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
ABADIA DE GOIAS	(62)3016-1913	GO	107354438	

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
	31.262.616/0001-64	

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
AV. JOAO CUSTODIO CONFRO RUA 08/09/14, O - 1o ANDAR	RESIDENCIAL PORTO SEGURO	00000-000

MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX
ABADIA DE GOIAS	GO	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
204.043,60	34.687,41	0,00	0,00	76.505,01	385.415,66

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385.415,66

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	1 - DESTINATARIO				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
056456	CAMINHAO RIGIDO VM 270 4X2R CHASSIS 93KK0R1A2NE186907 CHASSI: 93KK0R1A2NE186907 NOME DA COR: BRANCA NÚMERO DE SÉRIE: 186907 COMBUSTÍVEL: 03-DIESEL NÚMERO DO MOTOR: Y1A071180 ANO DO MODELO: 2022 ANO DE FABRICAÇÃO: 2022	87042210	020	5102	UN	1,0000	385.415,6600	0,00	385.415,66	204.043,60	34.687,41	0,00	17,00	0,00

PROCESSO Nº
Prefeitura Municipal de Paulínia
FOLHA Nº 180

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
020 - Base Red Conf. Anexo IX Art. 8 inciso XXXV, RCTE-GO Prazo: DINHEIRO CLI: 410 ** PED: 7740 VEND: RENATA MOREIRA BOR (renata mor/)	

Ensis Sistemas - www.ensis.eng.br

RECEBEMOS DE M. R. CAMINHOES EIRELI OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 13/02/2023 - DEST. / REM.: METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI - VALOR TOTAL: R$ 385.415,66

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 000003501 SÉRIE 001

Re: Pedido de Reequilíbrio

Metalúrgica Perpétuo <metalurgicaperpetuo@gmail.com>
Sex, 12/05/2023 15:33
Para: licitapaulofrontin@hotmail.com <licitapaulofrontin@hotmail.com>;juridico@paulofrontin.pr.gov.br <juridico@paulofrontin.pr.gov.br>

Boa tarde!

Conforme contato telefônico com Paulo favor desconsiderar o pedido de reequilíbrio do equipamento.

Rogerio
6297400-1397

Em seg., 8 de mai. de 2023 às 11:26, Metalúrgica Perpétuo <metalurgicaperpetuo@gmail.com> escreveu:

> bom dia!
>
> Segue conforme solicitado
>
> Rogerio
> 62/97400-1394
>
> ---------- Forwarded message ---------
> De: **Metalúrgica Perpétuo** <metalurgicaperpetuo@gmail.com>
> Date: ter., 2 de mai. de 2023 às 16:59
> Subject: Pedido de Reequilíbrio
> To: <juridico@paulofrontin.pr.gov.br>
>
> boa tarde!
>
> Segue conforme contato telefônico
>
> Rogerio
> 62/97400-1394

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 181

FORZA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Departamento de Licitações

Ilustríssimo Senhor Pregoeiro

Pregão Eletrônico n° 07/2023

METALURGICA PERPETUO SOCORRO, inscrita CNPJ: 31.262.616/0001-64, sediada na Av. João Custódio, APM 08, 1° andar, Residencial Porto Seguro – Vila Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – Abadia – GO, Cep: 75345-000, por seu representante que esta assina, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, solicitar

Reequilíbrio Econômico Financeiro

instituto jurídico adotado para manter as mesmas condições, para ambos os lados, da relação contratual.

Ocorre que, quando participamos a licitação em 13 de março de 2023, tínhamos o veículo no valor de R$ 453.000,00 e no decorrer do processo os veículos tiveram um pequeno aumento indo para R$ 483.000,00. Anexos I e II.

Pelo exposto pedimos reequilíbrio econômico em 7,06% (sete virgula zero seis por cento) sendo o valor final de R$ 580.265,20 (quinhentos e oitenta mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

Termos em que.

P. e E. Deferimento.

JOAQUIM JOSE GALVAO:04033671153

Assinado de forma digital por JOAQUIM JOSE GALVAO:04033671153
Dados: 2023.05.17 16:15:11 -03'00'

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO N° FOLHA N°

RECEBEMOS DE VOLVO DO BRASIL VEICULOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 935734 SÉRIE 2

VOLVO

VOLVO DO BRASIL VEICULOS LTDA

Av. Juscelino K. de Oliveira, 2600
CIC
CURITIBA - PR - CEP: 81260000
Fone: 00554133178111

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 935734
SÉRIE 2
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4123 0543 9994 2400 0114 5500 2000 9357 3411 4515 1809

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
REMESSA P/INDUSTR.P/CONTA E ORDEM DO ADQUIRENTE DA MERCAD.	141230124511781 16/05/2023 14:52:27

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
1013999232		43.999.424/0001-14

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA	31.262.616/0001-64	16/05/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
R JOAO CUSTODIO SN QD 00PM LOTE 08 SALA 01	RES PORTO SEGUR	74345-000	

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA/ENTRADA
ABADIA DE GOIAS		GO	107354438	

FATURA / DUPLICATAS

FATURA

Num. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Num. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Num. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	483.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	483.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS DO PRODUTO

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - Terceiros				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				5459,000	5459,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	VL. DESCONTO	BC.ICMS	VL. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
VM 290 4X2R	CAMINHAO RIGIDO, VOLVO MOD. VM 290 4X2 MOT. DIESEL 6 CIL,POT.290CV DIN A 2200 RPM CAIXA CAMBIO XMT 309 D = 3.73: 1, E.E 5,15M,CABINE SIMPLES MOLAS PARABOLICAS,EIXO TRAS.RSS1043 CKT 035 TONEL., 1 TANQUE L.D. NAO L.E. 200L, NA COR BRANCA , COM 06 PNEUS 275 - 80X22.5, FERRAM.E ACESSOR. PNEU SOBRES., ANO FAB/MOD 2023/2023 CAIXA: PC 23031455 SR 961522 DIFER: PC 045915 AR 0SR01425865 PC ..... SR ..... MOTOR/NUMERO: D8*605516*KS*EP CHASSI/NUMERO: *93KH0Y1A2PE197776*	87042210	541	6924	UN	1,0000	483.000,0000	483.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. adic. Fisco: ** INFO. FISCO: ICMS-NAO INCID.CFME.ART.8-INC.I-ALINEA C-RICMS/PR-DECR.7871/17. MERC.PROPR.:METALURGICA PERPETUO SOCORRO L CNPJ/CPF:31262616000164 I.E.: 107354438 ADQ.ATRAVES NF:000474424 DE 31/03/23 DE:SUECIA VEICULOS S/A CNPJ:02714977000104 I.E.:103075690 FATUR.VOLVO AO CONCESSIONARIO: NF:000927913 DE 30/03/23.
Inf. Contribuinte: LOCAL DE RETIRADA DO VEICULO: CNPJ: 04732762000133 NOME: SVD TRANSPORTES ENDERECO DE RET. DO VEICULO: RUA LODOVICO KAMINSKI - 590 - AUGUSTA - CURITIBA - PR, OPCIONAIS: PCTE ACABAM. PADRAO CI, SERIE CITY, AR COND, ..., VEICULO INCOMP./INACABADO NOS TERMOS, DA RES.724/88 DO CONTRAN,DEVENDO SER, ENCAMINHADO DIRETAMENTE AO ENCARRO-, CADOR/COMPLEMENTADOR FINAL P/FINS DE, ATENDIMENTO DA RES.152/03 DO CONTRAN, CODIGO FINAME: 4039698, Veiculo atende a norma Euro 6 RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL NR 13/12 - NUMERO DA FCI 177B50B1-9259-41FA-8D5C-C1F847D51078 CLIENTE: 24479 NUM.FO: 0007020 22 26494 OPERADOR: A461232 HORA: 14:51:51 VIA DE TRANSPORTE: RODOVIARIO
DADOS DE ENTREGA
nome/razão social:SUECIA VEICULOS S/A, cnpj/cpf:02714977000104, endereço:ROD. BR 153 - KM 515 GE, bairro/distrito: RETIRO DO BOSQUE AC., municipio: APAR.DE GOIANIA, uf: GO

RESERVADO AO FISCO

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 183

191776

Recebi(emos) de SUECIA VEICULOS S.A. os produto(s) constante(s) da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado, bem como atestamos queos mesmos foram examinados, conforme os testes constates do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servndo o aceite da presente para todos os efeitos legais.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº.: 000.473.617 SÉRIE: 5

SUECIA VEICULOS

SUECIA VEICULOS S.A
RODOVIA BR-153, S/N, RETIRO DO BOSQUE
74990.728 - APARECIDA DE GOIANIA/GO
Fone/Fax: 62 40055959

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica

NF-e
Nº.: 000.473.617
SÉRIE: 5

1- Saída | 1 | FLS.:1/1
2- Entrada

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
5223 0302 7149 7700 0104 5500 5000 4736 1714 4974 1909

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal OU SITE DA SEFAZ AUTORIZADA

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Adq/Rec Terc Entr Dest Venda Ordem	**152236119022678 24/03/2023 09:14:05**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
103075690		02.714.977/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA			31.262.616/0001-64	24/03/23
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
RUA JOAO CUSTODIO QD A PM LT8, S/N/ SL 1	RESIDENCIAL PORTO SE		75345-000	24/03/23
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA / SAÍDA
ABADIA DE GOIAS	62 997400139	GO	107354438	09:14:02

FATURA

FATURA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA	VENCIMENTO	VALOR
473617 / 1	29/03/23	R$: 453.000,00						

CÁLCULO DOS IMPOSTOS

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
239.818,20	40.769,09	0,00	0,00	453.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**453.000,00**

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
SVD TRANSP. RODOVIARIOS LTDA	1 - Destinatario				04.732.762/0001-33

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA LODOVICO KAMINSKI, 880	CURITIBA	PR	9024662907

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNI	QUANT.	V. UNIT.	V. DESC.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
VM 290 4X2R	VM 290 4X2R GTIN: SEM GTIN Cilindrada: 770,Potência/CV: 290CV,Pes. Liq.: 5.306,00000,Peso Bruto: 5.306,00000,1103,Cor: BRANCA,Serial: 191030,Motor: D8*598837*K5*EP,CMT: 35.000,000000,Dist.entre eixos: 515,00M,CAMINHÃO,Cond.Veículo: Acabado,Finame: 4039698,Diferencial: 3,73:1,Peça 1: 045534,Peça 2: .....,Série 1:OSR01402251,Ano Fabr.: 2023,Ano Modelo: 2023,,Série 2:.....ZT1309,23831455,Série: 961272,Qtd Pneus: 6 N,OPCIONAIS: PCTE ACABAM. PADRAO CI SERIE CITY, AR COND,,CABINE SIMPLES,Tanque I.D: 6L,Tanque I.E: 200L,Eixo traseiro: RSS1043,Chassi: 93KK0Y1AXPE191030	87042210	520	5.120	UN	1,00	453.000,00 00	0,00	453.000,00	239.818,20	40.769,09	0,00	17,00%	0,00%

DADOS DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN	FUNRURAL	TOTAL FATURADO
449000	0,00	0,00	0,00	0,00	453.000,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VEICULO SEM RESERVA DE DOMINIO
Red Base Calculo Conf Dec 4852 Art 8 RCTE/GO - Veiculo sera retirado
na fabrica Volvo do Brasil, Av. Juscelino K. Oliv., 2600 Curitiba/PR
Vlr. Aprox. tributos (Fonte IBPT) - Fed.: 90418,80 - Est.: 54360,00 - Mun.: 0,00
Cod. Cliente: 090197 - Portador: GL
Cond. Pagamento: 700-VENDA DE VEICULOS

RESERVADO AO FISCO

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº. | FOLHA Nº 189

Parecer Jurídico nº. 123/2023

Pregão Presencial nº 07/2023

Processo Licitatório nº. 30/2023

Assunto: Reequilíbrio Econômico-Financeiro

Interessado: Metalúrgica Perpetuo Socorro

1. SÍNTESE DO ESSENCIAL:

1.1. A empresa **METALÚRGICA PERPETUO SOCORRO**, apresentou pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, "pois o preço de aquisição do veículo passou de 453.000,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil reais) para R$ 483.000,00 (quatrocentos oitenta e três mil reais).

1.2. Argumentou fazer jus a reequilíbrio econômico-financeiro, no percentual de 7,06% (sete virgula zero seis por cento), pois no seu entendimento somente seria possível entregar o veículo pelo preço final de R$ 580.265,20 (quinhentos e oitenta mil, duzentos sessenta e cinco reais e vinte centavos).

1.3. Do exposto, foram apresentados os documentos de fl. 176 a 184 dos autos, que a empresa declarou que não localizou nenhum veículo pelo preço apresentado na proposta e que os únicos veículos possuem acréscimo no valor de 7,05% (sete virgula zero cinco por cento).

2. DO VIÉS JURÍDICO DA PRESENTE MANIFESTAÇÃO:

2.1. Ressalte-se que incumbe prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico- administrativa, assim como os aspectos técnicos, econômicos, financeiros e orçamentários.

2.2. Frisa-se, ainda, que não compete apreciar as questões de interesse e oportunidade do ato que se pretende praticar, visto que são da esfera discricionária do

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 185

Administrador, tampouco dos atos técnicos e das especificações e fundamentações de ordem técnica explicitadas para justificar a celebração do ajuste.

2.3. Cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isso sim, a cada um desses observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

2.4. Desse modo, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, que sejam juntadas ou citadas as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativos, os atos normativos que estabelecem as respectivas competências, com o fim de que, em caso de futura auditoria a ser realizada pelo Controle Interno, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto.

2.5. Registra-se, por oportuno, que a presente manifestação não significa, de maneira alguma, chancela a atos anteriores, que fogem do escopo deste opinativo.

3. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

3.1. Pretende-se a Administração formalizar o reequilíbrio econômico-financeiro do valor contratado, em razão da alta do veículo, conforme narrado em fl. 176 a 184 dos autos, ou seja, majoração do preço do veículo nas revendedoras de veículo.

3.2. Nos termos da cláusula primeira do contrato nº. 27/2023, decorrente do Pregão Presencial nº. 07/2023, tem por objeto o contrato:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 186

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição caminhão caçamba, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Item	Q.	Unid.	CATMAT	Descrição	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	1,00	U	1937	CAMINHAO 02 (DOIS) EIXOS, NOVO, 0 (ZERO) QUILÔMETRO, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE EM AÇO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 M³, MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO DO ANO CORRENTE, CABINE COM AR CONDICIONADO DE FÁBRICA, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 256 CV, TORQUE MPINIMO DE 900 NM, MOTOR DE 06 CILINDROS, FREIOS A TAMBOR, CAIXA DE CÂMBIO COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, COM SISTEMA ABS ANTI TRAVAMENTO, SUSPENSÕES DIANTEIRA E TRASEIRA COM FEIXE DE MOLAS, CAPACIDADE MPINIMA DE TANQUE DE 280 LITROS, COM TACÓGRAFO, COMPUTADOR DE BORDO, COM PNEUS ESTEPE NOVOS E DEMAIS FERRAMENTAS. EMPLACAMENTO E GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 01 ANO COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS EM LEI PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS DE TRÂNSITO.	VOLVO/VM 270 4X2 IMPLEMENTO: MR/C804	R$ 542.000,00	R$ 542.000,00
						Total	R$ 542.000,00

3.3. O preço, consta o valor R$ 542.000,00 (quinhentos quarenta e dois mil reais), conforme cláusula terceira do contrato:

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 542.000,00 (quinhentos e quarenta e dois mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.4. O caso em exame trata de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em exame, ora vigente. Sobre o assunto, pertinente citar a Carta Suprema:

"CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 187

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento)"

3.5. Esses são alguns dos dispositivos mencionados da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos:

LEI FEDERAL Nº 8.666/93

"Da Alteração dos Contratos

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - Por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos o valor inicial atualizado, vedada a

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 188

antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 1o O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2o Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

I - (VETADO) (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

II - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

(...)"

3.6. O caso em concreto trata de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, com base no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Pertinente citar algumas jurisprudências sobre reequilíbrio econômico-financeiro do contrato:

TRIBUNAL DE CONSTA DA UNIÃO

"O mero descolamento do índice de reajuste contratual dos preços efetivamente praticados no mercado não é suficiente, por si só, para a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro fundado no art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/1993, devendo estar presentes a imprevisibilidade ou a previsibilidade de

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 189

efeitos incalculáveis e o impacto acentuado na relação contratual (teoria da imprevisão)".

Acórdão 4072/2020-Plenário | Relator: BRUNO DANTAS Informativo de Licitações e Contratos nº 406 de 09/02/2021

"A constatação de inexequibilidade de preço unitário durante a execução do contrato não é motivo, por si só, para ensejar o reequilíbrio econômico-financeiro da avença, uma vez que não se insere na álea econômica extraordinária e extracontratual exigida pelo art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/1993. A oferta de preço inexequível na licitação deve onerar exclusivamente o contratado, mesmo diante de aditivo contratual, em face do que prescreve o art. 65, § 1º, da mencionada lei."

Acórdão 2901/2020-Plenário | Relator: BENJAMIN ZYMLER Informativo de Licitações e Contratos nº 403 de 24/11/2020 Boletim de Jurisprudência nº 334 de 16/11/2020

3.7. Por sua vez, em relação a questão em análise, a Cláusula Sexta do Contrato e 19 do Termo de Referência, traz a seguinte redação:

"9. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

9.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato."

"13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA -IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula:

$R = V (I - I^o) / I^o$, onde:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 190

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I° = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

3.8. Portanto, o equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo é a relação de igualdade estabelecida pelas partes no momento da celebração do ajuste. Enquanto uma se obriga a cumprir o objeto avençado, a outra tem o dever de assegurar a compensação financeira pelo cumprimento das obrigações.

3.9. A manutenção do equilíbrio da equação econômico-financeira durante toda a execução dos contratos administrativos tem fundamento constitucional, insculpida no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, in verbais:

"Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO N° | FOLHA N° 191

estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantis do cumprimento da obrigação."

3.10. A Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993, ao regulamentar o dispositivo constitucional acima transcrito, tratou da matéria em seu art. 65, prevendo dois mecanismos de recomposição da equação econômico-financeira do contrato: a revisão e o reajuste. A revisão está disciplinada na alínea "d" do inciso II e o reajuste, a seu turno, subdivide-se em duas outras espécies: reajuste por meio de índice financeiro e repactuação em razão da variação de preços de mercado.

3.11. Em breves linhas, o reajuste em sentido estrito (por índices) e a repactuação referem-se à álea ordinária dos contratos administrativos e são modalidades adotadas para neutralizar os efeitos da inflação. Por outro lado, a revisão ou reequilíbrio são utilizados quando eventos excepcionais, de ordem extracontratual, provocam uma alteração em um ou em ambos os lados da equação econômico-financeira.

3.12. As alterações por eventos extracontratuais foram previstas no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, in verbis:

> "Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
>
> II - Por acordo das partes:
>
> [...]
>
> d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram Inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a Justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro Inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária extracontratual. (Redação dada pela Lei no 8.883, de 1994)"

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 192

3.13. Em especial, o aumento ou diminuição da carga tributária sobre o bem ou serviço contratado tem previsão no § 5o, do mesmo art. 65 da Lei de Licitações, que estabelece:

> "Art. 65 (...)
> § 5o Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão dos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso."

3.14. A situação trazida aos autos **não se amolda no** previsto no retro transcrito §5°, não **configurando fato do príncipe**, que conforme definição de Celso Antônio Bandeira de Melo se trata de "agravo econômico resultante de medida tomada sob titulação diversa da contratual, isto é, no exercício de outra competência, cujo desempenho vem a ter repercussão direta na econômica contratual estabelecida na avença", autorizando a revisão dos preços contratados.

3.15. Observa-se que em Parecer Jurídico 77/2023, foi esclarecido ao vencedor do certame, ao indeferir o recurso apresentado pela empresa recorrente que:

> **"OBJETO DE RECURSO E ANÁLISE JURÍDICA:**
> 1.1. O recurso foi interposto contra o ato de aceitação da proposta. **Observo que consta a obrigação no Edital que o veículo seja fabricado e tenha modelo do ano de 2023.**
> 1.2. Contudo, não logrou êxito em demostrar que o veículo apresentado, pela vencedora do certame, não atende essas especificações. Aliás a proposta reajustada indica que o veículo atende as especificações de ano e modelo corrente.
> 1.3. **Cabe esclarecer que haverá a necessidade de conferir no ato de recebimento do veículo que atendeu as especificações do Edital, vinculando-se a proposta apresentada, de modo que a tentativa de substituir o modelo ou o ano de fabricação em condições distintas do ano corrente não serão admitidas;**"

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 193

3.16. Observo que, de antemão, a empresa tinha conhecimento de qual veículo, em quais condições deverá apresentar o veículo, sendo que não transcorreu da Autorização do Fornecimento o prazo de garantia da proposta, de modo que **não identifico hipótese ensejadora de reequilíbrio econômico-financeiro.**

3.17. Observa-se que nos casos de reequilíbrio econômico-financeiro, deve ser observado que pode ser concedido a qualquer tempo, independentemente de previsão contratual, desde que verificadas as circunstâncias elencadas na letra "d" do inc. II do art. 65, da Lei no 8.666, de 1993".

3.18. Sobre o instituto do equilíbrio econômico-financeiro, preciso é o magistério de Hely Lopes Meirelles, no sentido de que "[o] equilíbrio econômico-financeiro é a relação que as partes estabelecem inicialmente no contrato administrativo, entre os encargos do particular e a retribuição devida pela entidade ou órgão contratante, para a justa remuneração do seu objeto".

3.19. Cumpre destacar que o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo não beneficia somente o contratado. Não apenas a elevação, mas também a diminuição dos encargos, justifica o aumento ou a redução da retribuição paga pela Administração contratante. E mais importante ainda, é a consideração de que [a] tutela ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos destina-se a beneficiar precipuamente a própria Administração. Se os particulares tivessem de arcar com as consequências de todos os eventos danosos possíveis, teriam de formular propostas mais onerosas. A Administração arcaria com os custos correspondentes a eventos meramente possíveis mesmo quando inocorressem, o particular seria remunerado por seus efeitos meramente potenciais. É muito mais vantajoso convidar os interessados a formular a menor proposta possível: aquela que poderá ser executada se não se verificar qualquer evento prejudicial ou oneroso posterior. Concomitantemente, assegura-se ao particular que, se vier a ocorrer o infortúnio, o acréscimo de encargos será arcado pela Administração. Em vez de arcar sempre com o custo de eventos meramente potenciais, a Administração apenas responderá por eles se e quando efetivamente ocorrerem.

3.20. Ocorre o desequilíbrio quando há qualquer alteração que afete a equação econômico-financeira. Sob este prisma, o entendimento do que sejam encargos do contratado é

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 194

amplo: abrange a prestação, o prazo e o local de sua execução, os tributos incidentes e qualquer outro elemento que tenha interferência direta.

3.21. Percebe-se que o que difere as modalidades de reajustamento do reequilíbrio é o fato desencadeador do desequilíbrio. O reajustamento em sentido estrito e a repactuação são modalidades adotadas para neutralizar os efeitos da inflação, dentro de um ambiente de normalidade econômica. Já o reequilíbrio se faz quando eventos excepcionais provocam uma alteração em um ou em ambos os lados da equação econômico-financeira.

3.22. E para que seja caracterizado o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 65, II, d, da Lei n. 8.666/93, é necessário que seja configurada uma das seguintes hipóteses:

a) Fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado;
b) Força maior;
c) Caso fortuito;
d) Fato do príncipe.

3.23. É neste contexto que a doutrina pátria afirma que a teoria da imprevisão é aplicada nos âmbitos dos contratos administrativos, na medida em que acontecimentos supervenientes e extraordinários, ocorridos após a formulação da proposta, podem acarretar ao devedor, seja o ente público tanto quanto o particular, excessiva onerosidade, capaz de impedir a execução do objeto contratual se não houver alteração de suas bases.

3.24. Cito, por oportuno, a professora Maria Sylvia Zanella de Pietro (Di Pietro. Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. Rio de Janeiro: Forense, 2018.):

"pode-se afirmar que são requisitos para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, pela aplicação da teoria da imprevisão, que o fato seja:
1. imprevisível quanto à sua ocorrência ou quanto às suas consequências;
2. estranho à vontade das partes;
3. inevitável;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 195

4. causa de desequilíbrio muito grande no contrato". (g.n.)

3.25. Desse modo, o acontecimento gerador do desequilíbrio contratual deve decorrer de um fato posterior à formação da relação contratual que tenha como efeito um risco extraordinário, ou seja, atípico, não usual, não corriqueiro, anormal. Segundo a lição de Ricardo Silveira Ribeiro (Terceirizações na administração pública e equilíbrio econômico dos contratos administrativos: repactuação, reajuste e revisão. Belo Horizonte: Fórum, 2016):

> "A lei afirma, então, que, para ser extraordinário, basta que o acontecimento seja anormal. Do ponto de vista prático, essa "anormalidade" estará presente, como regra geral, se o acontecimento for infrequente e com significativo impacto econômico à contratação, isto é, o impacto econômico deve ser moderado ou alto" (g.n.).

3.26. Nesse contexto, oportuno destacar que o termo álea tem origem no latim e significa risco ou sorte, de onde origina-se a expressão alea iacta est - "a sorte está lançada"; portanto, trata-se de acontecimentos futuros que influem na economia do contrato, no entanto, apenas a álea extraordinária dá ensejo à aplicação da teoria da imprevisão para recomposição dos contratos administrativos, sendo caracterizada exatamente por sua imprevisibilidade. Assim, a imprevisibilidade deve ser entendida como a "impossibilidade de a parte contratual imaginar a ocorrência do fato à luz das informações disponíveis. É como se ela dissesse após a ocorrência do fato:

> "dados os conhecimentos disponíveis no momento da apresentação da proposta, eu nunca poderia ter imaginado que isso pudesse vir a ocorrer no futuro". (RIBEIRO, Ricardo Silveira. Terceirizações na administração pública e equilíbrio econômico dos contratos administrativos: repactuação, reajuste e revisão. Belo Horizonte: Fórum, 2016).

3.27. Além disso, a professora Maria Sylvia (Di Pietro. Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. Rio de Janeiro: Forense, 2018) nos ensina que

> "só o desequilíbrio muito grande, que torne excessivamente onerosa a execução para o contratado, justifica a aplicação da teoria da imprevisão, pois os pequenos

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 196

prejuízos, decorrentes de má previsão, constituem álea ordinária não suportável pela Administração." (g.n.).

3.28. Isto posto, tem-se que desequilíbrios contratuais leves e/ou moderados e incapazes de frustrar consideravelmente a execução contratual - sem onerosidade excessiva para o contratado ou para ambas as partes, impactando gravemente o equilíbrio do contrato, não configuram álea econômica extraordinária.

3.29. Registro, na oportunidade, que essa questão deve ser compreendida sob a ótica da área técnica da Administração, que detém o conhecimento e expertise necessários para concluir se, no caso concreto, o fato é imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, configurando a álea extraordinária e extracontratual, que enseja a concessão do reequilíbrio ou, ao contrário, se se trata de fato evitável, previsível com consequências calculáveis e deve ser suportado pela empresa contratada, por se tratar de álea econômica ordinária, isto é, inerente às variações de preços do mercado.

3.30. Importa consignar, entretanto, que o entendimento dominante na doutrina e jurisprudência é no sentido de que, via de regra, a variação cambial não constitui fato extraordinário que autorize a aplicação da teoria da imprevisão, uma vez que o Brasil adota uma política de câmbio flutuante.

3.31. O Superior Tribunal de Justiça entende que (REsp 1321614/SP, Rel. Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO, Rel. p/ Acórdão Ministro RICARDO VILLAS BÔASCUEVA, TERCEIRA TURMA, julgado em 16/12/2014, DJe 03/03/2015):

> "A intervenção do Poder Judiciário nos contratos, à luz da teoria da imprevisão ou da teoria da onerosidade excessiva, exige a demonstração de mudanças supervenientes das circunstâncias iniciais vigentes à época da realização do negócio, oriundas de evento imprevisível (teoria da imprevisão) e de evento imprevisível e extraordinário (teoria da onerosidade excessiva), que comprometa o valor da prestação, demandando tutela jurisdicional específica". (g.n.).

3.32. E, ainda:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 197

"Em razão da maxidesvalorização do Real frente ao Dólar no alvorecer do ano de 1999, admite-se a aplicação da teoria da imprevisão a permitir a revisão de contratos com cláusula de correção monetária pela variação cambial de moeda estrangeira."

3.33. Na mesma linha, o Tribunal de Contas da União, manifestando-se sobre a variação dos custos e a variação cambial e seus impactos na relação contratual, já pacificou entendimento no sentido de que a simples variação cambial, com a flutuação do dólar americano positiva ou negativamente, de per si, não autoriza a revisão contratual:

> ""De fato, a mera variação cambial, em regime de câmbio flutuante, não configura causa excepcional de mutabilidade dos contratos administrativos. A variação diária dos índices não autoriza pleitos de recomposição de preços, dada a sua ampla previsibilidade. Caso contrário, no regime de câmbio flutuante, todos os processos em que houvesse variação positiva poderiam ensejar solicitações de recomposição de preços, o que não ocorre.
> Ademais, não se verificou, no período de execução do contrato, rompimento abrupto da equação econômico-financeira, com mudanças reais de políticas governamentais. A variação cambial havida é usual e não se refletiu nos custos dos equipamentos de informática, objeto do contrato". (g.n.) (Acórdão n. 2.837/2010-Plenário)."

3.34. No mesmo sentido, o Acórdão n. 1.431/2017-Plenário estabeleceu que a variação cambial que impacta no equilíbrio econômico-financeiro deve ser inesperada, abrupta e afetar a execução do contrato. Conclui que, para que a variação do câmbio seja um fato a ocasionar uma recomposição de preços, deverão ser comprovados três pontos:

> "- constituir-se em um fato com consequências incalculáveis, ou seja, cujas consequências não sejam passíveis de previsão pelo gestor médio quando da vinculação contratual;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 198

- Ocasionar um rompimento severo na equação econômico-financeira impondo onerosidade excessiva a uma das partes. Para tanto, a variação cambial deve fugir à flutuação cambial típica do regime de câmbio flutuante; e
- Não basta que o contrato se torne oneroso, a elevação nos custos deve retardar ou impedir a execução do ajustado, como prevê o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993." (grifos no original)."

3.35. Além disso, referido acórdão determinou que a eventual recomposição:

"deve estar lastreada em documentação que analise o seu custo global, conforme consignado no Acórdão 1.466/2013-TCU-Plenário, de relatoria da Ministra Ana Arraes. Entretanto, no caso de contratos que tenham por objeto principal a prestação de serviços, firmados em real e executados no exterior, a variação cambial severa e significativa poderá ser suficiente para fundamentar a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, em relação, apenas, aos insumos humanos e materiais adquiridos na localidade de prestação dos serviços, constituindo em fato de consequências incalculáveis, desde que frustre a execução contratual, o que deve ser devidamente demonstrado pelo contratado no caso concreto. Observo, entretanto, que o reequilíbrio não deve alcançar itens da planilha de custos do contrato precificados a partir de índices ou percentuais sobre outros itens da planilha de custo (a exemplo da taxa de administração) que incidam sobre os serviços executados e bens fornecidos no exterior".

3.36. Tal posicionamento foi reafirmado pela Corte de Contas em 2019, esclarecendo, de forma patente, que a variação cambial, em um regime de câmbio flutuante, não pode ser considerada suficiente para, isoladamente, conceder-se o reequilíbrio econômico-financeiro de um contrato administrativo:

2. A variação cambial, em regime de câmbio flutuante, não pode ser considerada suficiente para, isoladamente, embasar a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato com fulcro no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993. Para que a variação do câmbio possa justificar o pagamento de

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 199

valores à contratada a título de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, faz-se necessário que ela seja imprevisível ou de consequências incalculáveis. (TCU, Acórdão nº 4125/2019-1ª Câmara, Informativo nº 370)

3.37. Portanto, como regra, a mera variação de preços de mercado e a variação cambial não autorizam o pedido de recomposição contratual, salvo se efetivamente demonstrada a alteração dos custos fora da margem de flutuação do mercado, bem como variação cambial para além da normalidade inerente ao mercado, consistente em uma maxidesvalorização do Real em face das moedas estrangeiras, resultando em onerosidade excessiva, para uma ou ambas as partes, aptas a obstar a execução contratual, devidamente demonstrada no processo administrativo.

3.38. Especificamente em relação aos reflexos que a variação cambial que a pandemia decorrente do coronavírus pode causar na equação econômico-financeira dos contratos, cuja análise cabe exclusivamente à área técnica da Administração, por ser matéria de índole técnica e não jurídica, sendo que há precedentes acerca da caracterização da pandemia como um evento de caso fortuito e força maior.

3.39. Contudo, em relação aos custos diretamente relacionados ao exercício da atividade econômica, tal como a aquisição de um caminhão, com compactador, em vez da locação, própria da esfera empresarial ou ainda variação de preços de insumos, inclusive da destinação final que não possuem impacto significativo na execução do contrato não são hipóteses de concessão de reequilíbrio, pois para essas hipóteses incide os índices de correção inflacionária e são decorrentes de decisão empresarial, não sendo fato superveniente sem culpa do contratado.

3.40. Observa-se que deveria o contratante observar em suas contratações que o critério de reajuste é somente aquele previsto no Edital e Contrato, sendo que decisões empresariais, mesmo que equivocadas e que cause impacte no contrato, tal como a SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO POR OUTRO, são fatos previsíveis ou decorrentes de atos de responsabilidade do contratante, portanto, não atos imprevisíveis sem culpa do contratado.

3.41. Assim sendo, a partir do conjunto probatório do caso concreto, **NÃO IDENTIFIQUEI hipótese de ÁLEA EXTRAORDINÁRIA,** sendo que a hipótese narrada

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 200

pelo requerente, constitui **decisão empresarial que deveria ter sido levado em consideração quando na apresentação de proposta final, e constitui hipótese em que constitui <u>risco da atividade econômica;</u>**

3.42. Portanto, é dizer, a área técnica da Administração deve verificar as alegações e documentos da empresa a fim de comprovar se elas se enquadram ou não nos precedentes citados, que condicionam o reequilíbrio econômico-financeiro de fato significativo e inesperado, com repercussão efetiva no custo global contrato, e não em relação a itens específicos. Para tanto, devem ser apresentados, por exemplo, as notas fiscais da data da compra, controle de estoque, solicitações e comunicações junto ao fabricante, comprovantes de importação, pesquisa de mercado, dentre outros documentos. Ou seja, deve haver uma demonstração analítica, com o respectivo conjunto probatório, capaz de comprovar que o equilíbrio econômico-financeiro foi efetivamente rompido.

3.43. No meu entendimento, **não identifiquei nenhuma situação caracterizadora de alea extraordinária,** sendo que foi identificado foi apenas **risco da atividade empresarial, hipótese não alcançada pelo pedido de reequilíbrio-econômico-financeiro.**

3.44. Veja que se deve ter em mente que a empresa deve demonstrar que essa elevação de custos é capaz de obstar ou atrasar o fornecimento do objeto contratual. Desse modo, a revisão da avença não pode implicar em aumento de margem de lucro. Ela deve ser o estritamente necessário para não onerar excessivamente o outro polo. Além disso, a jurisprudência do TCU exige a análise do impacto sobre o valor global do contrato, não sobre itens específicos. Isso se justifica, pois há contratos que a composição do custo deriva do somatório de vários elementos, podendo alguns subirem e outros terem seus valores reduzidos.

3.45. O que aparenta é que **eventual decisão concedendo a majoração pleiteada elevará a margem de lucro, daquela originalmente contratada, pois a Autorização de Fornecimento foi enviada dentro do prazo de garantia da apresentação da proposta.**

3.46. Por isso é fundamental que a empresa traga elementos que demonstrem que essa elevação de custos é capaz de obstar ou atrasar o fornecimento do objeto contratual. A revisão da avença não pode implicar em aumento de margem de lucro. Ela deve ser o estritamente necessário para não onerar excessivamente o outro polo. Além disso, a

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 201

jurisprudência do TCU exige a análise do impacto sobre o valor global do contrato, não sobre itens específicos. Isso se justifica, pois há contratos que a composição do custo deriva do somatório de vários elementos, podendo alguns subirem e outros terem seus valores reduzidos.

3.47. No caso dos autos, **não identifiquei hipótese de alea extraordinária, mas de risco da atividade empresarial, sendo que se não possuía condições de entregar o objeto nas condições avençadas deveria não ter apresentado a proposta ou até mesmo assinado o contrato, sendo que a culpa é do contratante, não sendo alheia à vontade dele.**

4. CONCLUSÃO

4.1. Por todo exposto, em face das considerações tecidas, restritas ao exame do aspecto jurídico-formal do processo, opino pela **inviabilidade jurídica**, no que tange à concessão do REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO, conforme fundamentos constantes deste parecer.

À consideração superior.

Paulo Frontin/Pr, 30 de maio de 2023.

JEFERSON LUIZ SIRENA
PROCURADOR MUNICIPAL
OAB/PR 61.919.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 202

AF e Empenho

Da: Secretaria de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado
Para: metalurgicaperpetuo@gmail.com
Data: 2023-04-27 09:08

CAMINHÃO 2 EIX... (~52 KB)

Bom dia Prezado. Segue em anexo a AF e o Empenho da caçamba dois eixos, aonde a empresa vencedora da licitação foi a presente. Peço gentilmente o retorno deste e-mail, e uma data prevista da entrega do veiculo. Desde já, muito obrigado.

--
Atenciosamente,

Ismar Vinicius Teszak
Secretário de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado
Município de Paulo Frontin - PR
Rui Barbosa, 57, Centro, Paulo Frontin - PR

CEP: 84.635-000 / Contato: (42) 3543-1381

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 203

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Fone: 42 5431210 Fax: 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 785/2023

Processo Administrativo:	19/2023
Processo Nr.:	30/2023
Data do Processo:	17/02/2023
Data da Homologação:	30/03/2023
Sequência da Adjudicação:	1
Data da Adjudicação:	25/04/2023

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 7/2023 - PE

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Folha: 1/1

Fornecedor:	METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA		Código: 14772	Telefone:	6297400139
Endereço:	R JOAO CUSTODIO,SN - QUADRA00APM			Banco:	
Cidade:	Abadia de Goiás - GO - CEP: 75345-000			Agência:	
CNPJ:	31.262.616/0001-64	Inscrição Estadual:		Conta Corrente:	

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	02 - SEC. MUNICIPAL DE ADM, PLANEJ, E DESENV. INTEGRADO
Centro de Custo:	2 - SEC. MUNICIPAL DE ADM, PLANEJ, E DESENV.
Fonte de Recurso:	Recursos Ordinários Livres (16); Recursos Ordinários Livres (23); Recursos Ordinários Livres (26); Recursos Ordinários Livres (48); Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas:	2.002.4.4.90.52.00.00.00.00 (16), 2.003.4.4.90.52.00.00.00.00 (23), 2.100.4.4.90.52.00.00.00.00 (26), 2.009.4.4.90.52.00.00.00.00 (48), 2.020.4.4.90.52.00.00.00.00 (119), 2.030.4.4.90.52.00.00.00.00 (173), 2.033.4.4.90.52.00.00.00.00 (181), 2.034.4.4.90.52.00.00.00.00 (186)
Condições de Pagto:	ATÉ O 15° DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE
Prazo Entrega/Exec.:	60
Local de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR
Objeto da Compra:	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA, ZERO KM, MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO DO ANO CORRENTE, REFERENTE AO CONVÊNIO N°. 440/2022, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO - SMAPDI DE PAULO FRONTIN-PR.
Observações:	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO CONVENIO N° 440/2022

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	U	CAMINHÃO 02 (DOIS) EIXOS, NOVO, 0 (ZERO) QUILÔMETRO, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE EM AÇO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 M³, MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO DO ANO CORRENTE, CABINE COM AR CONDICIONADO DE FÁBRICA, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 256 CV, TORQUE MÍNIMO DE 900 NM, MOTOR DE 06 CILINDROS, FREIOS A TAMBOR, CAIXA DE CÂMBIO COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, COM SISTEMA ABS ANTI TRAVAMENTO, SUSPENSÕES DIANTEIRA E TRASEIRA COM FEIXE DE MOLAS, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE 280 LITROS, COM TACÓGRAFO, COMPUTADOR DE BORDO. COM PNEUS ESTEPE NOVOS E DEMAIS FERRAMENTAS EMPLACAMENTO E GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 01 ANO COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS EM LEI PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS DE TRÂNSITO. (338290)	VOLVO VM 27(	542.000,00	542.000,00

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Geral:**	542.000,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	542.000,00

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 204

Paulo Frontin, 25 de Abril de 2023

Assinatura Responsável Secretaria

RECEBEMOS DE METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N. 000000180 SÉRIE 1

FORZA

Identificação do emitente
METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI
RUA JOAO CUSTODIO, QUADRA 00APM LOTE 08 , SN
RESIDENCIAL PORTO SEGURO Cep:75345-000
ABADIA DE GOIAS/GO
Fone: 6274001399

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]
N. 000000180
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
5223 0731 2626 1600 0164 5500 1000 0001 8018 4716 8236

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PRODUCAO ESTABELECIMENTO DEST. A NAO CONTRIBUINTE	152236494057293 14/07/2023 16:48:59-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
107354438		31.262.616/0001-64

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN	77.007.474/0001-90	14/07/2023

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
R DR RUI BARBOSA N, 204	CENTRO	84635-000	14/07/2023

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
PAULO FRONTIN		PR		16:48:00

FATURA

001 14/07/2023 542.000,00								

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
542.000,00	65.040,00	0,00	0,00	542.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	542.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1-DESTINATARIO				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD/SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
00380036 -	CAMINHAO CACAMBA BASCULANTE ANO E MODELO 2023 MARCA MR INSTALAD O CAMINHAO VOLVO VM 290 EURO 6 4X2 ANO E MODELO 2023 2023 CO BRANCA C HASSIS 93KK0Y1A4PE191807 CODIGO NIE V GOADD10250 P25603 SERIE 25603	87042310	000	6107	UN	1,0000	542.000,0000	542.000,00	542.000,00	65.040,00	0,00	12.00%	0.00%

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 285
Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Protocolo: 152236494057293
CONF P E 07 2023 CONTRATO 27 2023 PROC ADM 19 2023 EMPENHO 1363 2023 E 1364 2023 CONVENIO 440 2022 DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL AGENCIA 1840 6 CONTA CORRENTE 64849 3 Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate a Pobreza - FCP da UF de destino: R$ 0. Valor do ICMS Interestadual para a UF de destino: R$ 32520.00. Valor do ICMS Interestadual para a UF do remetente: R$ 0.

Nº patrimônio?

RESERVADO AO FISCO

Damon Vinicius
17/07/2023